

Proc. Administrativo 2.286/2026

De: Silvia R. - DEPCOM

Para: SEF - Secretaria da Fazenda - A/C Bruno O.

Data: 29/04/2026 às 08:49:05

Setores (CC):

SEF, SS - DCSS

Setores envolvidos:

SADM, SS, GAB, SEF, PGM, SADM - DCL, CGM, SS - DT, DEPCOM, SS - DCSS, DIO, PREF

AMBULÂNCIA RESOLUÇÃO SESA 898/2025

Bom dia,

Solicito que nos informe previsão de dotação orçamentária para aquisição de ambulância de acordo com Resolução SESA 898/2025, anexa.

—

Atenciosamente,

Silvia Yumi Horita Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

RESOLUCAO_SESA_N_898_2025.pdf

RESOLUÇÃO SESA Nº 898/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 20 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO
GEBRIM
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904
Dados: 2025.05.20 10:52:32
-03'00'

Assinado eletronicamente

**Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)**

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 898/2025

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADESÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
MARIALVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
MARIALVA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MARIALVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	68727/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 898/2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_0898_2025.rtf 127,02 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	20/05/2025 11:03	
Data de publicação		
 21/05/2025 Quarta-feira	Gratuita	 Diagramada
		20/05/25 11:27
		 N° da Edição do Diário: 11906
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Proc. Administrativo 1- 2.286/2026

De: Danielli B. - DEPCOM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 15:56:43

Segue pedido de compra.

—

Danielli Cassia Betanin

Chefe Da Divisão De Planejamento

Anexos:

PEDIDO_DE_COMPRA_AMBULANCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danielli Cassia Betanin	05/05/2026 10:46:10	1Doc	DANIELLI CASSIA BETANIN CPF 091.XXX.XXX-37
Marcio Marcelo Martins	05/05/2026 11:40:25	1Doc	MARCIO MARCELO MARTINS CPF 032.XXX.XXX-99
Débora Cristiana Marcenich...	05/05/2026 15:57:27	1Doc	DÉBORA CRISTIANA MARCENICHEN MORI CPF 038.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **9003-FCE5-7EBF-90FC**



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 3032

Dados Gerais

Data do Pedido: 04/05/2026

Centro de custo: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prazo de Entrega/Execução: 120 dias **Prazo de Pagamento:** 30 dias

Registro de Preço: **Contato:** (44) 3801-6800

Justificativa

Aquisição de ambulância de acordo com Resolução SESA 898/2025,

Itens do Pedido

LOTE	ORDEM	ITEM	UNIDADE	QTDE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-------	------	---------	------	---------------	----------------	-------------



1	1	114444	UNIDADE	1	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, ZERO KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, COM SALÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MOTOR A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COR BRANCA, ORIGINAL DE FÁBRICA; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - AR CONDICIONADO: CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA E NO SALÃO PODENDO SER ADAPTADO; AIRBAG DUPLO; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; - APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; - BREAK LIGHT; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; - FAROL DE NEBLINA; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; - DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE; - SINALIZADOR ACÚSTICO DO ENGATE DA RÉ; - TACÓGRAFO; - PROTETOR DE CÁRTER; - TRAVA ELÉTRICA: MÍN. NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); - TOMADA 12 V: MÍN. 3, SENDO 01(UMA) NA CABINE E 02 (DUAS) NO SALÃO DE ATENDIMENTO; - VIDRO ELÉTRICO: NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); COM INVERSOR DE VOLTAGEM DE 3000 WATTS; RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA; - TAPETES; MOTOR: - CILINDRO: MÍN. 04; - INTERCOOLER; - POTÊNCIA: MÍN. 136 CV; - TORQUE: MÍN. 30 KGFM; - TURBO. VEÍCULO COM ALTURA MÍNIMA DE 2492 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5548 MM- PNEU: 195/75 R16 OU 225/65 R16 - ARO: 6J" X 16" H2 - EM AÇO ESTAMPADO - RADIAL SEM CÂMARA, INCLUSIVE ESTEPE. TODOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. - FREIO: FREIO À DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS. SISTEMA DE FRENAGEM COM ABS. TANQUE: CAPACIDADE MÍN. PARA 70 (SETENTA) LITROS, INCLUINDO A RESERVA. - CÂMBIO: TRANSMISSÃO MÍN. DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: - PORTA TRASEIRA ABERTURA COM 270º GRAUS. - CAT: APRESENTAR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT). - POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO. - ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); ADESIVAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. CARROCERIA INTERNA: - DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E O FURGÃO, VEDADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, NÃO SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO COM MADEIRAS E SIMILARES; - JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA (SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO); - JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL DO SALÃO, VIDROS ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA; -VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS, ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA, SENDO NO CENTRO DE CADA ADESIVO DEVE TER O SÍMBOLO DA CRUZ DA VIDA, CONFORME EXEMPLO CITADO NO TÓPICO DESCRITO SOBRE ADESIVAGEM; - ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO; - REVESTIMENTO INTERNO PRODUZIDO EM ABS MOLDADO OU EM FIBRA DE VIDRO, AMBOS SEM EMENDAS. - PISO EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO DE VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TOTAL ASEPSIA; DEVE SER VEDADO EVITANDO INFILTRAÇÕES/ACÚMULOS DE LÍQUIDOS E PARA QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMINIO; - BANCADA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU EM FIBRA DE</p>	420.590,2500	420.590,25
---	---	--------	---------	---	---	--------------	------------



VIDRO PARA TOTAL ASSEPSIA NA COR BRANCA. - DIMENSÕES: MÍN. 30 CM DE PROFUNDIDADE X 40 CM DE COMPRIMENTO, SENDO INSTALADA COM APROX. A 40 CM DE ALTURA; - ARMÁRIO NA PARTE SUPERIOR DO SALÃO, COM PORTAS DE CORRER (ACRÍLICO TRANSPARENTE) PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS. CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL OU EM FIBRA DE VIDRO, PARA TOTAL ASSEPSIA, E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SUPORTE DE SORO PARA NO MÍN. 2 (DUAS) UNIDADES COM FIXAÇÃO DO FRASCO, O MESMO DEVERÁ SER FIXADO NO PEGA MÃO. - CORRIMÃO - INSTALADO (01) CORRIMÃO NA PARTE CENTRAL DO TETO, EM PERFIL DE ALUMÍNIO REDONDO E POLIDO COM TAMPÕES DE PLÁSTICO, SUPORTES DE FIXAÇÃO. DEVERÁ SER FIXADO AO VEÍCULO ATRAVÉS DE SUPORTES EM PLÁSTICO INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA. REDE DE OXIGÊNIO: - CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 20 LITROS, COM VÁLVULA E MANÔMETRO. FIXAÇÃO DO SUPORTE PARA O CILINDRO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE CATRACAS; - RÉGUA DE OXIGÊNIO - DISPONÍVEL COM 03 PONTAS, SENDO PARA: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR. DEVIDAMENTE INSTALADAS COM O CILINDRO ATRAVÉS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES; -BANCOS TIPO BAÚ PARA NO MÍN. 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES NA LATERAL DA PORTA DE CORRER DO SALÃO, COM ANCORAGEM JUNTO À CARROCERIA PARA FIXAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, SEU ESTOFAMENTO COM DENSIDADE MÍN. Nº 28 EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA. - BANCO FIXO NA POSIÇÃO ASSISTENTE/MÉDICO NO MÍN. 06 (SEIS) ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA - REVESTIDO COM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MESMA COR DO COLCHONETE E DO BANCO DOS ACOMPANHANTES, COM CINTO DE SEGURANÇA. - MACA RETRÁTIL, PARA O PESO MÍNIMO DE 250 QUILOS, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM NO MÍNIMO 180 CM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DO PACIENTE, NO COMPRIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADO POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA. EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, PERMITINDO PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA O PACIENTE. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER A ALTURA MÁXIMA DE 1.100MM, E ESPAÇO DE NO MÍNIMO 150MM ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA. SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO -SE O SEU ACÚMULO. DEVE POSSUIR COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE Nº 28 OU SIMILAR, IMPERMEÁVEL A SECREÇÕES. DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. - LIXEIRA - ESPAÇO PRÓPRIO EM PONTO INTERNO DO SALÃO DE FORMA FIXA, DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, COM CAPACIDADE APROX. PARA 5 LITROS; SISTEMA ELÉTRICO: - SINALIZADOR EM BARRA DE LED (VERMELHA) COM APROX. 130 CM DE COMPRIMENTO, MÍN. 2 (DOIS) SISTEMAS DE SINAL, COM SIRENE, FIXO NO TETO NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO; - A SIRENE COM NO MÍN. 3 (TRÊS) TONS, POTÊNCIA MÍN. 100W; - LUZ DE EMBARQUE COM FOGO AJUSTÁVEL



					<p>PARA A PORTA TRASEIRA; - EXAUSTOR DE TETO: (1) UMA UNIDADE DE 12 VOLTS, INSTALADA NA COR DO VEÍCULO E COM ACIONAMENTO PELO SALÃO DE ATENDIMENTO; -STROBOS: MÍN. 02 (DOIS) CADA LATERAL E 02 (DOIS) NA TRASEIRA, SENDO INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR DO VEÍCULO, E NO MÍN. 04 (QUATRO) NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, COR BRANCA; - VENTILADOR OSCILANTE DE 12 VOLTS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 MM, FIXADO NO TETO NA LINHA CENTRAL DA DIVISÓRIA ENTRE O SALÃO E A CABINE. - LUMINÁRIAS DE LED: MÍN. 2 UNIDADES DE ALTA LUMINOSIDADE INSTALADAS NO TETO, AS DUAS UNIDADES PODEM SER INSTALADAS TIPO CALHA RETA EMBUTIDA NO TETO NA LINHA LONGITUDINAL OU REDONDA DIVIDIDA ENTRE O SALÃO; - TOMADA 12V: SENDO 01(UMA) NA CABINE E UMA RÉGUA COM 03 (TRÊS) TOMADAS NO SALÃO DE ATENDIMENTO COM 110 VOLTS; - QUADRO ELÉTRICO: COM INTERRUPTORES E FUSÍVEIS DE CARTUCHO, CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ANTICHAMA, NORMA ABNT, COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS NA MUNICIPALIDADE DE MARIALVA - PR.</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--

Total geral: R\$ 420.590,25

Proc. Administrativo 2- 2.286/2026

De: Bruno O. - SEF

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 04/05/2026 às 17:21:09

SEGUE ANEXO SALDO DE DOTAÇÃO.

—

Bruno Costa de Oliveira

Sec. Mun. da Fazenda

CRC-PR 067844/O-8

Anexos:

89ad39dc_1588_4629_8438_05840ccd6dce.pdf



MUNICIPIO DE MARIALVA

PARANÁ

Exercício: 2026

Balancete da despesa

Período: Janeiro/2026 até Abril/2026

R\$ 1,00

Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Slid. Pagar	Reservado	Slid. Empenhar
07.002.10.301.0109.2050 - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA.43500					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
781	O	07.002.10.301.0109.2050.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.10.302.0109.1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APARELHOS E INSTRUMENTOS HOSPITALARES.41500					4.598.750,11	14.534,00	7.560,00	0,00	14.534,00	0,00	4.584.216,11
232	O	07.002.10.302.0109.1031.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41500	4.598.750,11	14.534,00	7.560,00	0,00	14.534,00	0,00	4.584.216,11
07.002.10.303.0109.2057 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.43500					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
783	O	07.002.10.303.0109.2057.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07.002.10.304.0109.2072 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA.43500					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	O	07.002.10.304.0109.2072.4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	43500	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Totais					4.598.750,11	14.534,00	7.560,00	0,00	14.534,00	0,00	4.584.216,11

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável MUNICIPIO DE MARIALVA

04/05/2026 - 17:20:52

Proc. Administrativo 3- 2.286/2026

De: Silvia R. - DEPCOM

Para: SS - DCSS - Departamento de Compras - SS - A/C Danielli B.

Data: 05/05/2026 às 10:11:26

Segue os documentos

[Memorando 183/2026 - Descrição - Veículos - Resoluções SESA 898/2025 e 1147/2025](#)

—

Atenciosamente,

Silvia Yumi Horita Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

22_01_26_ORCAMENTO_MARIALVA_PR_SPRINTER_417.pdf

BANCO_DE_PRECOS.pdf

PNCP_CONSORCIO_AVH.pdf

PNCP_GUAMIRANGA.pdf

PROPOSTA_DE_PRECOS_MARIALVA_ftm.pdf

RESOLUCAO_SESA_N_898_2025.pdf

Goiânia, aos 22 dias do mês de janeiro de 2026.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - PR
CNPJ: 76.282.680/0001-45

PROPOSTA DE PREÇOS - ORÇAMENTO

A empresa LIZARD SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.536.715/0001-24, Inscrição Estadual Nº. 10.811.427-9, Inscrição Municipal Nº. 462.844-6, com sede na Avenida Goiás Norte, Quadra 04, Lote 13, Residencial Humaitá, Município de Goiânia, Estado de Goiás, CEP Nº. 74.594-410, vêm por meio desta apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de preço para o fornecimento de veículo, **ZERO km**, conforme especificações abaixo:

Item	Unidade	Quant.	Descrição	Marca / Modelo
02	Unidade	01	<p>MERCEDES-BENZ – SPRINTER 417 CDI FURGÃO 10,5m³ – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA UTI 2025/2026</p> <p>Especificações do Veículo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Veículo tipo Furgão, original de fábrica; - Marca: Mercedes-Benz; - Ano de Fabricação/Modelo: 2025/2026; - Modelo: Mercedes-Benz – sprinter 417 CDI furgão 10,5m³ 2025/2026. - Cor: Branco; <p>MOTOR:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Motor: OM 654CDI Turbo Diesel. • Número de Cilindros e Válvulas: 4 cilindros em linha • Potência (cv / kW): 170/125 @ 3.800 rpm. • Torque (kgf.m / Nm): 40,8 / 400 @ 1.700 rpm. • Alternador: 14V 250A • Bateria: 12V 92AH • Norma de emissão: PROCONVE P8. <p>CÂMBIO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caixa de mudanças: Mecânica de 6 marchas - ZF - 6S 480. • Tração: Traseira. • Marchas: 6 Frente e 1 Ré. • Relação de marchas: 1:5,070 / 2:2,614 / 3:1,524 / 4:1 / 5:0,770 / 6:0,657 / R:4,823 • Relação eixo motriz (traseiro): Modelo 417 CDI: i = 4,182 <p>DIREÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de direção: Direção Elétrica. <p>SUSPENSÃO:</p>	<p>MERCEDES-BENZ – SPRINTER 417 CDI FURGÃO 10,5m³ – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA UTI 2025/2026</p>

			<ul style="list-style-type: none"> • Suspensão dianteira: Independente com molas transversais parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora. • Suspensão traseira: Rígido com molas parabólicas, amortecedores hidráulicos e barra estabilizador. <p>FREIOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema dianteiro: Discos ventilados com ABS e EBD. • Sistema traseiro: Discos sólido com ABS e EBD. • Auxílio à frenagem: Sistema de freio ABS. <p>PNEUS E RODAS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Medida dos pneus: 225/75 R16C. • Rodas: Roda de aço 16". <p>COMBUSTÍVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Combustível: Diesel (S10). • Tanque de combustível / ARLA32: 71/22 litros. <p>DIMENSÕES DO VEÍCULO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Comprimento: 5.932 mm. • Largura: 2.020 mm. • Largura com espelhos: 2.345 mm. • Altura do veículo carregado / descarregado 2.556 / 2.667 mm • Entre - eixos: 3.665 mm. • Balanço (dianteiro/traseiro): 1.021 / 1.246 mm. <p>DIMENSÕES DA ZONA DE CARGA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Volume útil: 10,5 m³. • Comprimento máximo: 3.375 mm. • Largura: 1.787 mm. • Largura (entre caixas de roda): 1.350 mm. • Altura: 2.667 <p>PESOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso em ordem de marcha: 2.263 kg • Carga útil [conforme NBR 6070]: 1.837 • Peso bruto total: 4.100 kg. <p>SEGURANÇA E TECNOLOGIA:</p> <ul style="list-style-type: none"> • ABS/REF. • Airbag duplo frontal (com 3 pontos de proteção). • Distribuição eletrônica de frenagem. • Freio hidráulico a disco em todas as rodas, com discos frontais autoventilados. • Exclusivo Programa Eletrônico de Estabilidade (ESP Adaptativo 9i®); • Assistente Ativo de Frenagem (ABA - Active Brake Assist). • Assistente de Vento Lateral / Assistente de Partida em Rampa / Alerta de Fadiga. • Luzes de freio adaptativas <p>CONFORTO E VIDA A BORDO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ar-condicionado (cabine motorista). • Rádio Am/Fm. • Travas elétricas. • Volante com regulagem de altura e profundidade. 	
--	--	--	---	--

			<p>TRANSFORMAÇÃO:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Revestimento, isolamento acústico e térmico; • 15mm de piso naval com cobertura vinílica da LG (própria para ambulância), Piso com aço para os pés dos bancos. Soleira de para-choque; • Passagem interna entre cabine e salão, com cantos arredondados e metálicos não contundentes; • Balaústre de teto com 1 polegadas na cor azul francês/odontológico. Suportes de soro duplos. • Porta lateral com janela e abertura. Vigias das portas traseiras com aberturas; • Estribo de motorista. Estribo lateral normal grande. Faixa metálica no para-choque traseiro; • Armário lateral (lado esquerdo) em toda sua extensão, em compensado naval, revestido externamente e internamente com fórmica; • Lixeira embutida com facilidade para remoção. • Portas em acrílico e bipartidas. Portas e gavetas com trinco de fácil acionamento. • Gavetas com limitadores de abertura. • Prateleiras com batentes frontais. • Instalação de suportes para 4 almotolias próximo ao paciente. • Compartimento para 3 cilindros de 16L/21L locados na parte traseira do compartimento do paciente. • Bancada para os equipamentos médicos em material antiderrapante, com 1 balaustras na cor azul; • cilindros de oxigênio de 16 litros. (sem carga) • cilindro de ar comprimido de 16 litros (sem carga) • Fixação tipo catraca. Saída de oxigênio ao lado do paciente. • Régua quádrupla com 2 saídas para oxigênio e 2 para ar comprimido. • Paínel removível composto de fluxômetro, umidificador e aspirador tipo "Venturi" com roscas padrão ABNT. Mangueiras passadas por conduítes, embutidas na parede lateral. • Chicotes em nylon verdes, conforme ABNT. Máscara de oxigênio em material atóxico. Ponto de oxigênio na lateral interna direita do veículo, sobre o banco baú. • Cilindro de oxigênio portátil completo de no mínimo 0.5m3 em alumínio, com sistema de fixação seguro e de fácil remoção. • Válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). • Bateria de no mínimo 120Ah, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, com proteção, ou mais moderno que o exposto. 	
--	--	--	---	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Alternador original do veículo alimentando todo o sistema elétrico do conjunto. • Sistema elétrico corretamente dimensionados. Sistema de bloqueio automático do uso da • bateria para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergências com o motor desligado. Equipamentos elétricos secundários e compartimento de atendimento servidos por circuito distintos dos originais do veículo. • Fiação dimensionada com cores identificáveis e de bitolas dimensionadas. Com etiquetas de identificação próximas aos terminais. • Braçadeiras plásticas padrão montadora para todos os fios e conduites. • Todas as passagens de fios entre paredes internas da estrutura do veículo • calafetados. <p>Fios, conduites, passa-muros, e etc.. No padrão de veículos de emergências classe D (Aéreo, Marítimo, ou Automotivo).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Todos os circuitos tem apêndices de substituição. Via Alça sem necessidade de esticar os fios. • Usar dispositivos de controle elétrico e disjunção automáticos. Com fácil acesso. • Usar quadro de inspeção. Placa de controle. • Usar somente peças de aço galvanizado. Não sugestível a Ferrugens. • Todo o sistema elétrico não deve causar interferência eletromagnéticas em outros equipamentos. Conforme normas da Anatel. • Sistema de disjuntores centralizados, com relés, fusíveis e chave geral. Na parte superior do armário. Ou sistema modernizado de controle microprocessado com disjuntores automáticos e controle total autônomo. Sem necessidade de interferência Humana. • Inversor de 12v volts para 110 volts, onda modificada duplo. 2 sistemas de inversor 1000W. • Sistema de captação externa via tomada universal para unidades móveis (Steck) Na parte inferior do lado esquerdo do veículo. • Painel elétrico com 6 tomadas; sendo 4 x 110v tripolar, 2x XLR 12 volts. Painel com teclas iluminadas. • Manter a distância de 31 cm de 02 para a placa de tomada e funções. • tomadas 110v e régua de Oxigênio acima dos bancos dos acompanhantes. • Fio Steck com 20 metros de comprimento. Steck – Normal bivolt. • Carregador automático 110/220 para a bateria principal. • Banco socorrista giratório na cor azul, com encosto estafado, apoio de cabeça e cinto de segurança 5 pontos. 	
--	--	---	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Banco baú com 3 assentos, revestidos em courvin azul, com tamanho suficiente que possibilita o transportes de pacientes sentados e imobilizados em um prancha longa. • Sistema de fixação da prancha dotado de três cintos de segurança. Encosto com espessura máxima de 70mm. • Ter cintos no banco baú para acondicionamento de prancha de resgate. • Maca retrátil em duralumínio, com 1.8 metros e todas as Normas ABNT. • Iluminação interna com 5 luminarias de 2 potências (alta e baixa). • 2x dicróicas direcionais de baixa temperatura e alto brilho. 3500k 4000k de temperatura. • Luz de embarque traseiro com 180 graus. Em Leds. • Maca com no mínimo 1800mm de comprimento. • A maca deve estar distanciada em 15cm da porta traseira. • Espaço para 1 prancha de Imobilização. Em plástico Propileno. • 1x cadeira de rodas de resgate e com seu suporte de transporte, para pacientes até 120kg. • Sinalizador visual, formato linear. As cúpulas devem ser na cor rubi e bases na cor cristal. Injetadas em policarbonato. Comprimento de 1.2 metros. Largura plana 320mm. Altura inicial de 70mm e 90mm central. (chanfro x centro). • 72 leds de 3 watts, divididos em 24 blocos independentes. Totalmente digital. Total de brilho intenso = 216 watts a 13.8 volts retificado. • Central de som com 100 watts RMS. 4 tipos de som com driver superior interno. Em sistema de guia de ondas. Pressão sonora de no mínimo 120 Dbi a 1 metro. • Iluminação laterais padrão. Ciclo de 250ms de lampejos traseiros. Ciclo invertido nas laterais. • Sirene de ré • Cilibrim (lanterna de mão) com 10m de cabo • flash vermelhos e brancos em 2 ou 4 módulos 	
Valor Unitário:		R\$: 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais);	
Valor Total:		R\$: 405.000,00 (Quatrocentos e cinco mil reais);	

VALIDADE DE PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS;

PRAZO DE ENTREGA: 60 (SESSENTA) DIAS

Assinado de forma digital por LIZARD SERVIÇOS
 LTDA:30536715000124
 Dados: 2026.01.22 15:58:10-03'00'
LIZARD SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 30.536.715/0001-24



Relatório de Cotação: AMBULÂNCIA - RESOLUÇÃO SESA 898/2025

Pesquisa realizada entre 30/04/2026 11:10:06 e 04/05/2026 15:49:35

Relatório gerado no dia 04/05/2026 15:49:46 (IP: 177.220.190.251)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

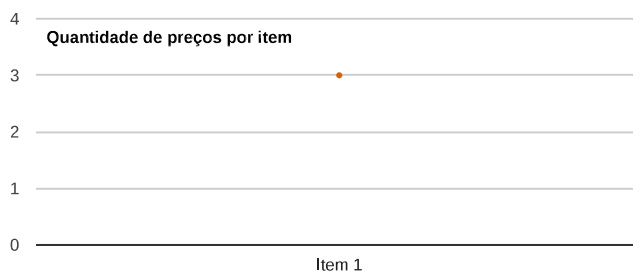
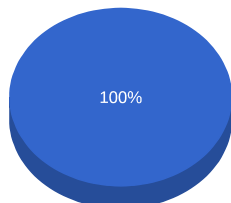
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3°, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO L	3	1 Unidade	R\$ 391.540,00 (un)	-	R\$ 391.540,00	100%	R\$ 391.540,00

Valor Global: R\$ 391.540,00

Valor do item em relação ao total

● 1) VEÍCULO TIPO...



Detalhamento dos Itens



Item 1: VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO L

Preço Estimado: R\$ 391.540,00 (un)

Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 391.540,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 391.540,00



Relatório gerado no dia 04/05/2026 15:49:46 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: 0emSylZtSH0cdBvPbBa6v7P0gjEYJtIZq6Juh31urgAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0emSylZtSH0cdBvPbBa6v7P0gjEYJtIZq6Juh31urgAqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc. Proc. Administrativo 2.286/2026 - Anexo B ANGO DE 31

1 Unidade	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, ZERO KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, COM SALÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MOTOR A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COR BRANCA, ORIGINAL DE FÁBRICA; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - AR CONDICIONADO: CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA E NO SALÃO PODENDO SER ADAPTADO; AIRBAG DUPLO; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; - APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; - BREAK LIGHT; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; - FAROL DE NEBLINA; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; - DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE; - SINALIZADOR ACÚSTICO DO ENGATE DA RÉ; - TACÓGRAFO; - PROTETOR DE CÂRTER; - TRAVA ELÉTRICA: MÍN. NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); - TOMADA 12 V: MÍN. 3, SENDO 01(UMA) NA CABINE E 02 (DUAS) NO SALÃO DE ATENDIMENTO; - VIDRO ELÉTRICO: NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); COM INVERSOR DE VOLTAGEM DE 3000 WATTS; RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA; - TAPETES; MOTOR: - CILINDRO: MÍN. 04; - INTERCOOLER; - POTÊNCIA: MÍN. 136 CV; - TORQUE: MÍN. 30 KGFM; - TURBO. VEÍCULO COM ALTURA MÍNIMA DE 2492 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5548 MM- PNEU: 195/75 R16 OU 225/65 R16 - ARO: 6J" X 16" H2 – EM AÇO ESTAMPADO - RADIAL SEM CÂMARA, INCLUSIVE ESTEPE. TODOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. - FREIO: FREIO À DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS. SISTEMA DE FRENAGEM COM ABS. TANQUE: CAPACIDADE MÍN. PARA 70 (SETENTA) LITROS, INCLUINDO A RESERVA. - CÂMBIO: TRANSMISSÃO MÍN. DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: - PORTA TRASEIRA ABERTURA COM 270º GRAUS. - CAT: APRESENTAR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT). - POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO. - ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); ADESIVAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. CARROCERIA INTERNA: - DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E DO FURGÃO, VEDADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, NÃO SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO COM MADEIRAS E SIMILARES; - JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA (SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO); - JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL DO SALÃO, VIDROS ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA; -VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS, ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA, SENDO NO CENTRO DE CADA ADESIVO DEVE TER O SÍMBOLO DA CRUZ DA VIDA, CONFORME EXEMPLO CITADO NO TÓPICO DESCRITO SOBRE ADESIVAGEM; - ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO; - REVESTIMENTO INTERNO PRODUZIDO EM ABS MOLDADO OU EM FIBRA DE VIDRO, AMBOS SEM EMENDAS. - PISO EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO DE VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TOTAL ASSEPSIA; DEVE SER VEDADO EVITANDO INFILTRAÇÕES/ACÚMULOS DE LÍQUIDOS E PARA QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO; - BANCADA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU EM FIBRA DE VIDRO PARA TOTAL ASSEPSIA NA COR BRANCA. -DIMENSÕES: MÍN. 30 CM DE PROFUNDIDADE X 40 CM DE COMPRIMENTO, SENDO INSTALADA COM APROX. A 40 CM DE ALTURA; - ARMÁRIO NA PARTE SUPERIOR DO SALÃO, COM PORTAS DE CORRER (ACRÍLICO TRANSPARENTE) PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS. CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL OU EM FIBRA DE VIDRO, PARA TOTAL ASSEPSIA, E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SUPORTE DE SORO PARA NO MÍN. 2 (DUAS) UNIDADES COM FIXAÇÃO DO FRASCO, O MESMO DEVERÁ SER FIXADO NO PEGA MÃO. - CORRIMÃO – INSTALADO (01) CORRIMÃO NA PARTE CENTRAL DO TETO, EM PERFIL DE ALUMÍNIO REDONDO E POLIDO COM TAMPÕES DE PLÁSTICO, SUPORTES DE FIXAÇÃO. DEVERÁ SER FIXADO AO VEÍCULO ATRAVÉS DE SUPORTES EM PLÁSTICO INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA. REDE DE OXIGÊNIO: - CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 20 LITROS, COM VÁLVULA E MANÔMETRO. FIXAÇÃO DO SUPORTE PARA O CILINDRO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE CATRACAS; - RÉGUA DE OXIGÊNIO - DISPONÍVEL COM 03 PONTAS, SENDO PARA: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR. DEVIDAMENTE INSTALADAS COM O CILINDRO ATRAVÉS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES; -BANCOS TIPO BAÚ PARA NO MÍN. 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES NA LATERAL DA PORTA DE CORRER DO SALÃO, COM ANCORAGEM JUNTO À CARROCERIA PARA FIXAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, SEU ESTOFAMENTO COM DENSIDADE MÍN. Nº 28 EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA. - BANCO FIXO NA POSIÇÃO ASSISTENTE/MÉDICO NO MÍN. 06 (SEIS) ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA - REVESTIDO COM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MESMA COR DO COLCHONETE E DO BANCO DOS ACOMPANHANTES, COM CINTO DE SEGURANÇA. - MACA RETRÁTIL, PARA O PESO MÍNIMO DE 250 QUILOS, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM NO MÍNIMO 180 CM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DO PACIENTE, NO COMPRIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADO POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA. EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, PERMITINDO PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA O PACIENTE. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER A ALTURA MÁXIMA DE 1.100MM, E ESPAÇO DE NO MÍNIMO 150MM ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA. SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA</p>
-----------	---



Quantidade	Descrição	Observação
	A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO -SE O SEU ACÚMULO. DEVE POSSUIR COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE Nº 28 OU SIMILAR, IMPERMEÁVEL A SECREÇÃO ES. DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. - LIXEIRA – ESPAÇO PRÓPRIO E M PONTO INTERNO DO SALÃO DE FORMA FIXA, DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, COM CAPACIDADE APROX. PARA 5 LITROS; SISTEMA ELÉTRICO: - SINALIZADOR EM BARRA DE LED (VERMELHA) COM APROX. 130 CM DE COMPRIMENTO, MÍN. 2 (DOIS) SISTEMAS DE SINAL, COM SIRENE, FIXO NO TETO NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO; - A SIRENE COM NO MÍN. 3 (TRÊS) TONS, POTÊNCIA MÍN. D100W; - LUZ DE EMBARQUE COM FOCO AJUSTÁVEL PARA A PORTA TRASEIRA; - EXAUSTOR DE TETO: (1) UMA UNIDADE DE 12 VOLTS, INSTALADA NA COR DO VEÍCULO E COM ACIONAMENTO PELO SALÃO DE ATENDIMENTO; -STROBOS: MÍN. 02 (DOIS) CADA LATERAL E 02 (DOIS) NA TRASEIRA, SENDO INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR DO VEÍCULO, E NO MÍN, 04 (QUATRO) NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, COR BRANCA; - VENTILADOR OSCILANTE DE 12 VOLTS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 MM, FIXADO NO TETO NA LINHA CENTRAL DA DIVISÓRIA ENTRE O SALÃO E A CABINE. - LUMINÁRIAS DE LED: MÍN. 2 UNIDADES DE ALTA LUMINOSIDADE INSTALADAS NO TETO, AS DUAS UNIDADES PODEM SER INSTALADAS TIPO CALHA RETA EMBUTIDA NO TETO NA LINHA LONGITUDINAL OU REDONDA DIVIDIDA ENTRE O SALÃO; - TOMADA 12V: SENDO 01(UMA) NA CABINE E UMA RÉGUA COM 03 (TRÊS) TOMADAS NO SALÃO DE ATENDIMENTO COM 110 VOLTS; - QUADRO ELÉTRICO: COM INTERRUPTORES E FUSÍVEIS DE CARTUCHO, CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ANTICHAMA, NORMA ABNT, COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLU	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 385.000,00

CNPJ: 76.206.606/0001-40	Data: 07/01/2026 08:00
Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Aquisição de 05 (cinco) VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO “A”, INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, para uso no Transporte Sanitário, em cumprimento as Emenda Impositiva nº. 58/2024 e Resolução da SESA nº. 914/2025, através da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades e especificações constantes, no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos.	SRP: NÃO
	Identificação: NºPregão:900022026 / UASG:987563
	Lote/Item: /1
	Ata: Link Ata
	Homologação: 11/02/2026 12:30
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Descrição: Ambulância - AMBULÂNCIA, TIPO: FURGÃO , CAPACIDADE MÍNIMA CARGA: 1.500 KG, COR: BRANCA , FORMATO SINALIZADOR: ASA DELTA , ESTRUTURA SINALIZADOR: AÇO EXTRUDADO , TIPO SINALIZADOR: GIRATÓRIO / 5 MÓDULOS , ALTURA: 2.150 MM, COMPRIMENTO: 4.650 MM, LARGURA: 2.000 MM, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA , COMBUSTÍVEL: DIESEL / GASOLINA , QUANTIDADE PORTAS: 2 LATERAIS E 1 TRASEIRA EM 2 FOLHAS , MATERIAL CARROCERIA: CHAPA AÇO , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE DOENTES	Quantidade: 5
	Unidade: Unidade
	UF: PR
CatMat: 238553 - Ambulância - Tipo: Furgão Capacidade Mínima Carga: 1.500 KG Cor: Branca Formato Sinalizador: Asa Delta Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado Tipo Sinalizador: Giratório / 5 Módulos Combustível: Diesel / Gasolina Quantidade Portas: 2 Laterais E 1 Traseira Em 2 Folhas Altura: 2.150 MM Comprimento: 4.650 MM Largura: 2.000 MM Tipo Direção: Hidráulica Material Carroceria: Chapa Aço Aplicação: Remoção De Doentes	

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.341.605/0001-00 *VENCEDOR*	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 330.000,00
Marca: renault Fabricante: Fabricante não informado Modelo: renault		
Endereço: DAS PAINEIRAS LOTE 3 RUA 30 NORTE, 4	Telefone: (62) 9330-3623	Email: fenixescritorio01@gmail.com
35.741.144/0001-83	CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 331.000,00
Marca: FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRANSIT AMBULÂNCIA TIPO A		
Endereço: R BOLIVIA, 1380	Nome de Contato: CAMINARE MAQUINAS	Telefone: (16) 99204-6983
		Email: ccamminareempresa@hotmail.com



CNPJ	Razão Social do Fornecedor						Valor da Proposta Final
20.250.792/0001-60	CONCEITO ESCRITORIO, COMERCIO E SERVICOS LTDA						R\$ 338.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L2H2 AMBULÂNCIA							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
GO	Fazenda Nova	AVENIDA GOIAS, S/N	André Augusto	(62) 3285-3050	conceitoescritorio01@gmail.com		
54.629.549/0001-79	VIKINGS LICITACOES, SERVICOS E TRANSPORTES LTDA						R\$ 348.500,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER 2.3 L2 AMBULANCIA							
Endereço:	Telefone:			Email:			
BENEDITO STORANI, 310	(11) 3199-9912			vikingslicitacoes@gmail.com			
16.850.663/0001-35	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA						R\$ 349.000,00
Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINTER 417							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
PR	Londrina	RUA JOSE DA SILVA, 198-A	Carlos Henrique Corrêa	(43) 3338-7221	comercial@webvalor.net.br		
03.093.776/0023-05	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA						R\$ 356.700,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER							
Endereço:	Telefone:			Email:			
RUA CASTRO ALVES, 1863	(11) 2478-2818			contabilidade@manupa.com.br			
37.508.677/0001-45	SMART FIBRAS EIRELI						R\$ 359.000,00
Marca: renault Fabricante: Fabricante não informado Modelo: master ambulancia							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
GO	Goiânia	RUA DA PAZ, 400	(62) 8618-8525	rrmorais2018@gmail.com			
44.329.924/0001-01	SANTA CATARINA						R\$ 360.000,00
Marca: TRANSIT / FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: L3H3 / 25-26							
Endereço:							
,							
14.480.377/0001-08	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA						R\$ 364.000,00
Marca: Ford Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Transit L3H3							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:			
SP	São Paulo	AVENIDA ELISEU DE ALMEIDA, 676	(11) 2985-2100	milton@mbrmultimarcas.com.br			
30.330.883/0001-69	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA						R\$ 365.000,00
Marca: FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRANSIT L3H3 AMBULANCIA							
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:		
BA	Salvador	AV LUIS VIANA FILHO, 6462	Jonatas	(71) 3901-1141	atendimento@cksggrupo.com.br		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.987.662/0001-89	SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 366.000,00
Marca: FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRANSIT L3H3 AMB 165 CV 2.0 DIESEL 0KM		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	Ribeirão Preto	AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 237
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
EMERSON	(16) 3618-3194	orcamento@gruposociete.com.br
52.359.927/0001-16	ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA	R\$ 379.000,00
Marca: FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRANSIT L3H3		
Endereço:		
,		
08.299.803/0001-09	BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	R\$ 380.000,00
Marca: Mercedes Benz Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Mercedes Benz Sprinter 417 CDI		
Estado:	Cidade:	Endereço:
SP	São Paulo	RUA WALDEMAR MEIRA, 727
Nome de Contato:	Telefone:	Email:
Bem estar Hospitalar	(12) 9781-7725	contato@bemestarihospitalar.com.br
42.111.920/0001-27	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R\$ 390.000,00
Marca: FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRANSIT L3H3 AMB 0KM		
Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
BR-101, S/N	Setor de licitação.	(81) 3093-1008
Email:	renovoempresa@gmail.com	
48.128.031/0001-59	FAC VEICULOS LTDA	R\$ 395.000,00
Marca: FORD Fabricante: Fabricante não informado Modelo: TRANSIT L3H3		
Endereço:	Telefone:	Email:
JAIME PINTO ROSAS, 315	(42) 3141-6018	facveiculos@gmail.com
51.552.005/0002-49	NOVO HORIZONTE COMERCIO E SERVICOS LTDA Beneficio Me/Epp: Não Programa de integridade: Sim UF endereço: GO	R\$ 400.000,00
Marca: IVECO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DAILY FURGÃO		
Endereço:		
,		
54.977.710/0001-03	D+ SAUDE VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 405.000,00
Marca: PEUGEOT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: BOXER L3H2 AMBULANCIA 0 KM		
Endereço:		
,		
58.428.170/0001-51	VIA RAPIDA AUTO LTDA	R\$ 411.500,00
Marca: MERCEDES Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINTER 417		
Endereço:		
,		



CNPJ	Razão Social do Fornecedor					Valor da Proposta Final
32.481.041/0001-33	PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI					R\$ 418.000,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: AMBULANCIA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
AM	Manaus	R JULIO PRESTES, 254	(92) 9516-0001	administrativo@primecare.com		
32.426.859/0001-53	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 419.000,00
Marca: MERCEDES-BENZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINTER 417 10,5m AMBULANCIA						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Goiânia	R C161, 1568	Gil e Thiago	(62) 8125-8880	tranformat.vendas1@gmail.com	
17.497.132/0001-73	NOVO HORIZONTE INSTALACOES LTDA					R\$ 423.366,28
Marca: Conf. TR Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Conf. TR						
Endereço:	Telefone:			Email:		
RUA ALBERTO CINTRA, 35	(31) 9205-1580			contato@nhltda.com.br		
29.127.216/0001-02	AF EMPREENDIMENTOS EIRELI					R\$ 485.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER L3H2						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
GO	Aparecida de Goiânia	R JARI, S/N	CARLA	(62) 3952-1122	licitacao@afempreendimentos.com	
04.640.295/0001-11	POSSOLI CAMINHOS LTDA					R\$ 485.000,00
Marca: Iveco Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Daily 30 160 Furgão						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
PR	Cascavel	BR 277, KM 582	GENARO	(45) 3227-2022	genaro.dutra@possoli.com.br	
20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.					R\$ 500.000,00
Marca: MERCEDES BENZ Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SPRINTER						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:		
SP	São Paulo	AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248	(11) 2614-7679/ (11) 3873-9973	a.i.t.belabru@gmail.com		
59.248.333/0001-87	ELITE COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA					R\$ 515.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER L3H2 0 KM AMBULANCIA						
Endereço:						
,						
67.975.771/0001-75	BOLLATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA					R\$ 782.000,00
Marca: MercedesBenz Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Sprinter						
Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:	
SP	São Paulo	RUA HEITOR PEIXOTO, 583	NOELIA COMERCIAL	(11) 5080-8130	comercial@bollatel.com.br	



Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 390.000,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 01.010.042/0001-76	Data: 18/11/2025 08:00
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO VALE DO IVAI	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Registrar preços para a contratação de empresa para o fornecimento de veículos novos, zero-quilômetro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em atendimento às necessidades do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ivaí e Região-CISVIR e de seus municípios consorciados.	SRP: SIM
Descrição: Ambulância - AMBULÂNCIA , TIPO: FURGÃO , CAPACIDADE MÍNIMA CARGA: 1.400 KG, COR: BRANCA , FORMATO SINALIZADOR: BARRA , ESTRUTURA SINALIZADOR: AÇO EXTRUDADO , TIPO SINALIZADOR: LED COM LENTES VERMELHAS , COMBUSTÍVEL: DIESEL , QUANTIDADE PORTAS: 2 FRONTAIS 1 LATERAL DESLIZANTE 2 TRASEIRAS FOLHA , POTÊNCIA: 130 CV, TIPO CAMBIO: MECÂNICO , CILINDRADA: 1950 CC, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO A FRENTE: 5 UN, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 0 KM	Identificação: N°Pregão:900112025 / UASG:929733
CatMat: 621643 - Ambulância - Tipo: Furgão Capacidade Mínima Carga: 1.400 KG Cor: Branca Formato Sinalizador: Barra Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas Combustível: Diesel Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha Potência: 130 CV Tipo Cambio: Mecânico Cilindrada: 1950 CC Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km	Lote/Item: /4
	Ata: Link Ata
	Homologação: 09/01/2026 13:42
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.111.920/0001-27 *VENCEDOR*	TORQUIMAX MOTORS LTDA	R\$ 342.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER L2H2 0KM AMB		
Endereço: BR-101, S/N	Nome de Contato: Setor de licitação.	Telefone: (81) 3093-1008
		Email: renovoempresa@gmail.com
20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R\$ 390.000,00
Marca: PEUGEOT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: EXPERT		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248
		Telefone: (11) 2614-7679/ (11) 3873-9973
		Email: a.i.t.belabru@gmail.com
47.341.605/0001-00	FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	R\$ 400.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: FURGAO AMBULANCIA		
Endereço: DAS PAINEIRAS LOTE 3 RUA 30 NORTE, 4		Telefone: (62) 9330-3623
		Email: fenixescritorio01@gmail.com

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

R\$ 399.620,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



CNPJ: 00.531.954/0001-20

Órgão: PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Distrito Federal

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículos tipo furgão adaptados para ambulância.

Descrição: Ambulância - AMBULÂNCIA, TIPO: FURGÃO , CAPACIDADE MÍNIMA CARGA: 1.400 KG, COR: BRANCA , FORMATO SINALIZADOR: BARRA , ESTRUTURA SINALIZADOR: AÇO EXTRUDADO , TIPO SINALIZADOR: LED COM LENTES VERMELHAS , COMBUSTÍVEL: DIESEL , QUANTIDADE PORTAS: 2 FRONTAIS 1 LATERAL DESLIZANTE 2 TRASEIRAS FOLHA , POTÊNCIA: 130 CV, TIPO CAMBIO: MECÂNICO , CILINDRADA: 1950 CC, QUANTIDADE MARCHAS TRANSMISSÃO A FRENTE: 5 UN, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO: 0 KM

CatMat: 621643 - Ambulância - Tipo: Furgão | Capacidade Mínima Carga: 1.400 KG | Cor: Branca | Formato Sinalizador: Barra | Estrutura Sinalizador: Aço Extrudado | Tipo Sinalizador: Led Com Lentes Vermelhas | Combustível: Diesel | Quantidade Portas: 2 Frontais 1 Lateral Deslizante 2 Traseiras Folha | Potência: 130 CV | Tipo Cambio: Mecânico | Cilindrada: 1950 CC | Quantidade Marchas Transmissão A Frente: 5 UN | Ano Fabricação/Ano Modelo: 0 Km

Data: 13/11/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: N°Pregão:900332025 / UASG:100001

Lote/Item: /1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 09/12/2025 14:56

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final			
35.963.155/0003-70 *VENCEDOR*	COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA Marca: IVECO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DAILY FURGAO 30-160	R\$ 366.000,00			
Estado: TO	Cidade: Gurupi	Endereço: ROD BR-153, SN	Nome de Contato: EMERSON	Telefone: (62) 98176-0250	Email: licitacao@covezi.com.br
00.913.443/0001-73	RENAULT DO BRASIL S.A. Marca: RENAULT/RENAULT DO BRASIL S/A Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER GRAND FURGÃO 2.3 16V L2H2	R\$ 380.900,00			
Estado: PR	Cidade: São José dos Pinhais	Endereço: AVENIDA Avenida Renault, 1300	Telefone: (41) 3380-1039	Email: tributario@renault.com	
30.260.538/0001-04	REAVEL VEICULOS EIRELI Marca: RENAULT MASTER L3H2 AMBULANCIA TIPO B – 0KM Fabricante: Fabricante não informado Modelo: RENAULT MASTER L3H2 AMBULANCIA TIPO B – 0KM	R\$ 392.500,00			
Estado: GO	Cidade: Goiânia	Endereço: R C180, 176	Nome de Contato: Eduardo	Telefone: (62) 3434-0877	Email: eduardopereira@reavelveiculos.com.br
22.424.304/0001-19	NASA FRANCE VEICULOS LTDA Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER FURGÃO L3H2 ZERO KM	R\$ 399.000,00			
Endereço: AVENIDA BRASIL, 3639	Telefone: (62) 3240-8049	Email: mara@gruponasa.com.br			
07.666.744/0001-99	BURITI VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA Marca: Ford Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Transit Furgão	R\$ 399.500,00			
Endereço: AVENIDA BARAO DO RIO BRANCO, 433	Telefone: (77) 3612-9800	Email: contabilidade@grupobrandao.com.br			
05.914.425/0001-20	NOCARVEL - NOSSA SENHORA DO CARMO VEICULOS LTDA Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: DUCATO CARGO 11,5M 2.2 TURBODIESEL AMBULÂNCIA	R\$ 399.500,00			
Estado: PE	Cidade: Salgueiro	Endereço: RUA POETA LIVINO NETO, 934	Nome de Contato: Eduardo Fernando Andrada Oliveira	Telefone: (87) 3871-3000	Email: licitacao@nocarvel.com.br



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
54.571.285/0001-40	54.571.285 BARBARA TALLITA ALMEIDA COSTA SILVA UF endereço: GO	R\$ 399.620,00
Marca: FIAT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Furgão Endereço: ,		
14.480.377/0001-08	MBR COMERCIO DE VEICULOS LTDA	R\$ 399.620,00
Marca: Renault Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Master Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AVENIDA ELISEU DE ALMEIDA, 676 Telefone: (11) 2985-2100 Email: milton@mbrmultimarcas.com.br		
26.166.156/0001-30	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R\$ 425.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER L1H1 Endereço: RUA C161, 1568 Nome de Contato: THIAGO Telefone: (62) 98125-8880 Email: diretoria@befnegocios.com.br		
18.093.163/0001-21	BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 450.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER L2H2 Estado: PR Cidade: Marialva Endereço: AVENIDA FERNANDO GARCIA, 252 Nome de Contato: Izaac Miranda Telefone: (44) 3232-3367 Email: bellantransformacoes@gmail.com		
20.901.717/0001-11	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	R\$ 450.000,00
Marca: RENAULT Fabricante: Fabricante não informado Modelo: MASTER Estado: SP Cidade: São Paulo Endereço: AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 Telefone: (11) 2614-7679/ (11) 3873-9973 Email: a.i.t.belabru@gmail.com		
03.093.776/0017-59	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	R\$ 499.000,00
Marca: renault Fabricante: Fabricante não informado Modelo: renault Endereço: QUADRA SRTVS QUADRA 701 BLOCO O, 110 Nome de Contato: Gabriel Telefone: (11) 2478-2818 Email: vg@manupa.com.br		
30.936.530/0001-07	WA VEICULOS E CONSTRUCOES LTDA	R\$ 530.000,00
Marca: Renault Master L2H2 Tipo B Fabricante: Fabricante não informado Modelo: Renault Master L2H2 25/26 Endereço: 19, 200 Telefone: (62) 3300-4223 Email: waveiculosespeciais@hotmail.com		





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br
www.gov.br/compras/pt-br

Data: 04/05/2026 15:46:35

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 04/05/2026 15:49:46 (IP: 177.220.190.251)

Código Validação: 0emSylZtSH0clBvPbBa6v7P0gjEYJtIZq6Juh31urgAqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=0emSylZtSH0clBvPbBa6v7P0gjEYJtIZq6Juh31urgAqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Proc Administrativo 2.286/2026 | Anexo: BANCO DE PREÇOS.pdf (1/1) 11 29/158

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 001/2026

Última atualização 16/04/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Cravinhos/SP **Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH**Unidade compradora:** 1 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE AVH**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto-Fechado **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 16/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 17/04/2026 00:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 04/05/2026 09:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 17781651000169-1-000002/2026 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - LICITAÇÃO COMPARTILHADA - para os ÓRGÃOS PARTICIPANTES desta licitação, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais de Saúde dos municípios consorciados ao CIS-AVH, de acordo com os quantitativos estimados no Anexo VI, durante o prazo de validade da Ata de REGISTRO DE PREÇOS, em conformidade com as disposições deste Edital e respectivos Anexos, que será regida pela lei federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Federal n. 11.462/2023.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 169.400.923,83	R\$ 0,00

[Itens](#) [Arquivos](#) [Histórico](#)

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado ↕
----------	-------------	--------------	---------------------------

1	<p>SEDAN COMPACTO, Aquisição de veículo automotor tipo sedã, novo (zero quilômetro), ano/modelo mínimo 2026/2026l, destinado ao atendimento das demandas administrativas do órgão requisitante, devendo atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste instrumento. O veículo deverá ser equipado com motorização mínima de 1.0 litro, três cilindros em linha, dotado de sistema de injeção direta de combustível, turboalimentado, bicomcombustível (gasolina/etanol), com potência mínima de 116 cv quando abastecido com gasolina e 128 cv quando abastecido com etanol, e torque mínimo de 200 Nm, disponível em faixa ampla de rotações, dispensando sistema auxiliar de partida a frio. Deverá possuir transmissão automática com, no mínimo, seis marchas à frente e uma à ré, com conversor de torque, tração dianteira e gerenciamento eletrônico das trocas. A direção deverá ser do tipo eletromecânica, com assistência variável. O conjunto de suspensão deverá ser composto por sistema dianteiro independente do tipo McPherson, com molas helicoidais e barra estabilizadora, e sistema traseiro do tipo eixo de torção (interdependente), com braços longitudinais e molas helicoidais. O sistema de freios deverá ser hidráulico, com duplo circuito diagonal, equipado com servofreio, discos ventilados na dianteira e discos na traseira, devendo ainda contar com sistema de controle eletrônico de estabilidade (ESC), sistema de frenagem antibloqueio (ABS) e demais dispositivos de segurança ativa exigidos pela legislação vigente. O veículo deverá possuir rodas de liga leve aro mínimo de 15 polegadas, com pneus novos conforme especificações do fabricante. Adicionalmente, será necessário que os pneus estejam tratados com pasta de blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos. A pasta de blindagem de pneu oferece proteção eficaz contra furos de até 10 mm para veículos leves. A composição da pasta de blindagem de pneu inclui materiais como fibra Kevlar, aramida, polímeros granulados à base de borracha e PVC, garantindo desempen</p>	105	R\$ 161.620,00
2	<p>SEDAN MEDIO; Veículo automotor tipo sedã médio, zero quilômetro, ano/modelo 2026, com motorização a combustão interna, bicomcombustível (gasolina/etanol), com capacidade volumétrica mínima de 1.997 cm³ (2.0</p>	105	R\$ 179.333,33

volumétrica mínima de 1.907 cm³ (2,0 litros), quatro cilindros em linha, comando de válvulas duplo no cabeçote (DOHC), no mínimo 16 válvulas, com sistema de variação de fase de válvulas (admissão e escape), sistema de alimentação por injeção eletrônica multiponto ou direta, com potência mínima de 167 cv (etanol) e 169 cv (gasolina), a aproximadamente 6.600 rpm, torque mínimo de 20,9 kgfm a aproximadamente 4.400 rpm, taxa de compressão compatível com operação bicomustível, dispensando sistema auxiliar de partida a frio. Transmissão automática continuamente variável (CVT), com no mínimo 10 marchas simuladas, com conversor de torque, tração dianteira, gerenciamento eletrônico adaptativo, com modo de condução selecionável. Sistema de direção com assistência elétrica progressiva. Estrutura monobloco com elevada rigidez torcional, com zonas de deformação programada, atendendo às normas de segurança vigentes. Suspensão dianteira independente do tipo McPherson, com molas helicoidais, amortecedores hidráulicos e barra estabilizadora; suspensão traseira independente do tipo multilink ou equivalente, garantindo conforto e estabilidade. Sistema de freios com atuação nas quatro rodas, com discos ventilados na dianteira e discos sólidos ou ventilados na traseira, dotado de ABS, EBD, BAS, controle eletrônico de estabilidade (ESC), controle de tração (TCS) e assistente de partida em rampa (HAC). O veículo deverá apresentar dimensões compatíveis com a categoria de sedã médio, possuindo comprimento total mínimo de 4.600 mm, largura mínima de 1.750 mm, altura mínima de 1.430 mm e distância entre-eixos mínimos de 2.600 mm, garantindo adequado espaço interno e conforto aos ocupantes. Altura mínima do solo compatível com vias urbanas e rodoviárias brasileiras, e peso bruto total conforme especificação do fabricante para a categoria. Capacidade para 05 (cinco) ocupantes,

3

UNIDADE MOVEL DE AUDIOMETRIA E OFTALMOLOGIA, O veículo automotor, zero km, garantia mínima 24 meses, tipo furgão adaptado para unidade móvel oftalmológica com Audiometria, com capacidade volumétrica mínima 15 M3, na cor branca, com motor a diesel, com capacidade para dois passageiros e um motorista. A cilindrada mínima do motor de 2.000 cm³, com potência mínima de 170 cv e torque de 40 Kgf.m. Volante com regulagem de altura e profundidade. A transmissão manual

27

R\$ 878.112,50

preparados, transmissão manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, tração traseira e freio a disco nas 4 rodas, com rodado duplo traseiro. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros e o de Arla 32: 20 litros. O comprimento total seja de no mínimo 7.367 mm e o PBT (Peso Bruto Total) mínimo de 4.900 kg. A distância entre eixos seja de no mínima 4.325 mm. O veículo conte com: airbag, direção elétrica, volante com regulagem de altura e profundidade, vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão. Pneus: Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu (selante), com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, flossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto

4

AMBULANCIA UTI COM EQUIPAMENTOS; Veículo tipo furgão novo, 0 KM, adaptado para Ambulância UTI, com potência mínima de 130 cv e torque mínimo de 36 kgfm, compartimento de carga com capacidade mínima de 12 m³, Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 3.500 kg, tração dianteira ou traseira, teto alto, capacidade para um motorista e um passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu (selante), com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de

27

R\$ 669.442,50

viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, flossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma dele. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. O fornecedor deverá apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, Laudo/Ensaio Técnico de Selante para Pneus que comprove as características solicitadas do produto e s

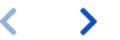
5	<p>AMBULANCIA TIPO B – SEM EQUIPAMENTOS; Veículo tipo furgão novo, 0 KM, adaptado para Ambulância UTI, com potência mínima de 130 cv e torque mínimo de 36 kgfm, compartimento de carga com capacidade mínima de 12 m³, Peso Bruto Total (PBT) de no mínimo 3.500 kg, tração dianteira ou traseira, teto alto, capacidade para um motorista e um passageiro na cabine, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com corrediça e portas traseiras duplas, rodas em aço e os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu (selante), com funções preventivas e</p>	43	R\$ 474.210,00
---	--	----	----------------

fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma dele. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. O fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. O fornecedor deverá apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, Laudo/Ensaio Técnico de Selante para Pneus, que comprove as características solicitadas do produ

Exibir: 5

1-5 de 8 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 13/2026

Última atualização 29/04/2026

[Acessar Contratação](#)**Local:** Guamiranga/PR **Órgão:** MUNICIPIO DE GUAMIRANGA**Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMIRANGA - PR**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim **Fonte orçamentária:** Não informada**Data de divulgação no PNCP:** 29/04/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 30/04/2026 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 13/05/2026 08:00 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 01616255000146-1-000030/2026 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

O presente processo licitatório tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos tipo van/minibus, ambulâncias (TIPO B), destinados à Secretaria Municipal de Saúde e van adaptada, destinados à Secretaria Municipal de Educação de Guamiranga/PR, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) deste edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 3.917.660,50

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 0,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número ↕

Descrição ↕

Quantidade ↕

Valor unitário estimado ↕

1	VEÍCULO TIPO VAN/FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO B VEÍCULO TIPO VAN/FURGÃO TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO B (SUPORTE BÁSICO) ? ZERO KM	3	R\$ 411.611,00
---	--	---	----------------



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

em ambulância tipo B (suporte básico de vida), com carroceria monobloco ou similar, teto alto, na cor branca sólida, com no mínimo quatro portas, sendo uma lateral corredeira e portas traseiras com ampla abertura, tração dianteira ou traseira, motorização a diesel com potência mínima de 130 cv, cilindrada mínima de 2.0 litros, transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, direção elétrica ou hidráulica, equipado com sistema de freios a disco nas quatro rodas com ABS, EBD e controle eletrônico de estabilidade e tração, airbag duplo frontal, assistente de partida em rampa, ar-condicionado na cabine, vidros e travas elétricas, chave reserva, sistema de som com rádio e conectividade, computador de bordo, volante com regulagem, banco do motorista com ajuste, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, dimensões compatíveis com a categoria, com volume interno mínimo de 10 m³, altura interna que permita atendimento adequado ao paciente, capacidade de carga compatível com a transformação, equipado com iluminação diurna, faróis auxiliares ou sistema equivalente, cintos de segurança conforme normas vigentes, devendo estar em conformidade com o PROCONVE e demais normas ambientais e de trânsito. O veículo deverá ser entregue devidamente transformado em ambulância tipo B, atendendo integralmente às normas do Ministério da Saúde e características veiculares da ABNT NBR 14561 e demais regulamentações aplicáveis, contendo compartimento traseiro destinado ao atendimento de pacientes, com revestimento interno em material lavável, impermeável e de fácil higienização, isolamento termoacústico, iluminação interna adequada, sistema de ventilação e exaustão, ar-condicionado independente para o compartimento do paciente, maca retrátil com sistema de fixação e trilhos, banco lateral para eq

2	VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS ? CAPACIDADE MÍNIMA 15+1 LUGARES ? ZERO KM VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS ? CAPACIDADE MÍNIMA 15+1 LUGARES ? ZERO KM Veículo	5	R\$ 375.175,50
---	---	---	----------------

01 LUGARES ? ZERO KM VEICULO automotor zero quilômetro, tipo van/minibus, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade mínima para 15 passageiros mais o motorista (15+1), carroceria monobloco ou similar, na cor branca sólida, com no mínimo quatro portas, sendo uma lateral corredeira e portas traseiras com ampla abertura, tração dianteira ou traseira, motorização a diesel com potência mínima de 130 cv, cilindrada mínima de 2.0 litros, transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, direção elétrica ou hidráulica, equipado com sistema de freios a disco com ABS, EBD e sistemas de controle de estabilidade e tração, airbag duplo frontal, assistente de partida em rampa, ar-condicionado dianteiro e traseiro com distribuição adequada para os passageiros, vidros e travas elétricas, chave reserva, sistema de som com conectividade, computador de bordo, volante com regulagem, banco do motorista com ajustes ergonômicos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, dimensões compatíveis com a categoria, com altura interna que proporcione conforto aos ocupantes e acesso facilitado. Deverá possuir bancos individuais para os passageiros, reclináveis, com encosto anatômico, largura aproximada mínima de 40 cm por assento, equipados com cintos de segurança individuais de três pontos ou conforme normas vigentes, corredor central para circulação, iluminação interna adequada, cortinas ou sistema equivalente para conforto térmico e visual, revestimento interno de fácil limpeza, isolamento termoacústico, piso antiderrapante, apoio de cabeça em todos os assentos, estribo lateral para acesso, tacógrafo digital, pneus e rodas compatíveis com a categoria, além de todos os itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito. O veículo deverá estar em conformidade com o PROCONVE e demais normas ambientais e de segurança vigentes, devendo ser entregue novo, com plotagem/adesivagem padrão S

3

VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE
VEÍCULO TIPO VAN/MINIBUS COM ACESSIBILIDADE PARA CADEIRANTE ? CAPACIDADE MÍNIMA 11+1 + 01 CADEIRANTE ? ZERO KM Veículo automotor zero quilômetro, tipo van/minibus, destinado ao transporte de passageiros com acessibilidade, com capacidade mínima para 11 passageiros mais o motorista e espaço destinado para 01 cadeirante

2

R\$ 403.475,00

adequado para o cadeirante, carroceria monobloco ou similar, na cor branca sólida, com no mínimo quatro portas, sendo uma lateral corredeira e portas traseiras com ampla abertura, tração dianteira ou traseira, motorização a diesel com potência mínima de 130 cv, cilindrada mínima de 2.0 litros, transmissão manual com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré, direção elétrica ou hidráulica, equipado com sistema de freios com ABS, EBD e controles eletrônicos de estabilidade e tração, airbag duplo frontal, assistente de partida em rampa, ar-condicionado dianteiro e traseiro com adequada distribuição de ar para todos os ocupantes, vidros e travas elétricas, chave reserva, sistema de som com conectividade, computador de bordo, volante com regulagem e banco do motorista com ajustes ergonômicos, tanque de combustível com capacidade mínima de 70 litros, dimensões compatíveis com a categoria, com altura interna que proporcione conforto e mobilidade aos usuários. Deverá possuir bancos individuais para os passageiros, reclináveis, com encosto anatômico, equipados com cintos de segurança individuais de três pontos ou conforme normas vigentes, corredor central para circulação, iluminação interna adequada, cortinas ou sistema equivalente, revestimento interno de fácil higienização, isolamento termoacústico, piso antiderrapante, apoio de cabeça em todos os assentos, estribo lateral para acesso, tacógrafo digital, pneus compatíveis com a categoria e demais itens de segurança exigidos pela legislação. O veículo deverá ser adaptado para acessibilidade de cadeirante, contendo dispositivo de elevação tipo plataforma elevatória veicular ou sistema equivalente devidamente homologado, com ac

Exibir: 5

1-3 de 3 itens

Página: 1

[← Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Para Prefeitura Municipal de Marialva/PR

Secretaria Municipal de Saude

Referenta a Cotacao de Precos par aos itens que seguem abaixo:

Item	Descrição
1	<p><u>VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS</u> RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO MUNÍCIPIO DE MARIALVA - PR, EM NOME DE PESSOA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA- PR, JÁ INCLUSOS; VEICULO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, (CAT) OBRIGATÓRIO; <u>ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2026/2026 OU SUPERIOR</u>, 0 (ZERO) KM; NA COR PREDOMINANTE BRANCA; COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; AR CONDICIONADO; DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E CADEIRANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; <u>CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA</u>; POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAIS PARA CADA PASSAGEIRO, RECLINÁVEIS COM REVESTIMENTO EM TECIDO; LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA; <u>COM PORTA TRECOS OU GUARDA VOLUMES; COM ITINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO NO PARABRISAS DIANTEIRO COM INFORMAÇÕES A SEREM INSERIDAS CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE</u>, CARREGADORES DE TOMADA USB PARA TODOS OS PASSAGEIROS; PORTA PACOTE; PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO; COM CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO; JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MOVEIS; <u>JANELAS COM INSULFILME</u>; RADIO MP3 COM ENTRADA USB; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL; CAMBIO COM 07 MARCHAS SENDO 06 (SEIS) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 157 CV; COMPUTADOR DE BORDO ORIGINAL DE FÁBRICA; <u>COM CÂMERA DE RÉ</u>; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO; COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32(OBRIGATÓRIO). PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE. COMPRIMENTO MINIMO DE 7.300MM; DISTANCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 3.750MM; PESO BRUTO TOTAL DE NO MINIMO 8.700KG. FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; VEÍCULO ENTREGUE ADESIVADO CONFORME PADRÃO SESA E MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR.; VEICULO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN; VEICULO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES. VEICULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 980.000,00</p>



2	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, ZERO KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, COM SALÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MOTOR A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COR BRANCA, ORIGINAL DE FÁBRICA; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - AR CONDICIONADO: CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA E NO SALÃO PODENDO SER ADAPTADO; AIRBAG DUPLO; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; - APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; - BREAK LIGHT; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; - FAROL DE NEBLINA; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; - DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE; - SINALIZADOR ACÚSTICO DO ENGATE DA RÉ; - TACÓGRAFO; - PROTETOR DE CÂRTER; - TRAVA ELÉTRICA: MÍN. NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); - TOMADA 12 V: MÍN. 3, SENDO 01(UMA) NA CABINE E 02 (DUAS) NO SALÃO DE ATENDIMENTO; - VIDRO ELÉTRICO: NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); COM INVERSOR DE VOLTAGEM DE 3000 WATTS; RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA; - TAPETES; MOTOR: - CILINDRO: MÍN. 04; - INTERCOOLER; - POTÊNCIA: MÍN. 136 CV; - TORQUE: MÍN. 30 KGFM; - TURBO. VEÍCULO COM ALTURA MÍNIMA DE 2492 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5548 MM- PNEU: 195/75 R16 OU 225/65 R16 - ARO: 6J" X 16" H2 – EM AÇO ESTAMPADO - RADIAL SEM CÂMARA, INCLUSIVE ESTEPE. TODOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. - FREIO: FREIO À DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS. SISTEMA DE FRENAGEM COM ABS. TANQUE: CAPACIDADE MÍN. PARA 70 (SETENTA) LITROS, INCLUINDO A RESERVA. - CÂMBIO: TRANSMISSÃO MÍN. DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: - PORTA TRASEIRA ABERTURA COM 270º GRAUS. - CAT: APRESENTAR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT). - POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO. - ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); ADESIVAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. CARROCERIA INTERNA: - DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E O FURGÃO, VEDADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, NÃO SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO COM MADEIRAS E SIMILARES; - JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA (SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO); - JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL DO SALÃO, VIDROS ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA; -VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS, ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA, SENDO NO CENTRO DE CADA ADESIVO DEVE TER O SÍMBOLO DA CRUZ DA VIDA, CONFORME EXEMPLO CITADO NO TÓPICO DESCRITO SOBRE ADESIVAGEM; - ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO; - REVESTIMENTO INTERNO PRODUZIDO EM ABS MOLDADO OU EM FIBRA DE VIDRO, AMBOS SEM EMENDAS.</p>
---	---

- PISO EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO DE VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TOTAL ASSEPSIA; DEVE SER VEDADO EVITANDO INFILTRAÇÕES/ACÚMULOS DE LÍQUIDOS E PARA QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO; - BANCADA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU EM FIBRA DE VIDRO PARA TOTAL ASSEPSIA NA COR BRANCA. -DIMENSÕES: MÍN. 30 CM DE PROFUNDIDADE X 40 CM DE COMPRIMENTO, SENDO INSTALADA COM APROX. A 40 CM DE ALTURA; - ARMÁRIO NA PARTE SUPERIOR DO SALÃO, COM PORTAS DE CORRER (ACRÍLICO TRANSPARENTE) PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS. CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL OU EM FIBRA DE VIDRO, PARA TOTAL ASSEPSIA, E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SUPORTE DE SORO PARA NO MÍN. 2 (DUAS) UNIDADES COM FIXAÇÃO DO FRASCO, O MESMO DEVERÁ SER FIXADO NO PEGA MÃO. - CORRIMÃO – INSTALADO (01) CORRIMÃO NA PARTE CENTRAL DO TETO, EM PERFIL DE ALUMÍNIO REDONDO E POLIDO COM TAMPÕES DE PLÁSTICO, SUPORTES DE FIXAÇÃO. DEVERÁ SER FIXADO AO VEÍCULO ATRAVÉS DE SUPORTES EM PLÁSTICO INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA. REDE DE OXIGÊNIO: - CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 20 LITROS, COM VÁLVULA E MANÔMETRO. FIXAÇÃO DO SUPORTE PARA O CILINDRO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE CATRACAS; - RÉGUA DE OXIGÊNIO - DISPONÍVEL COM 03 PONTAS, SENDO PARA: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR. DEVIDAMENTE INSTALADAS COM O CILINDRO ATRAVÉS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES; -BANCOS TIPO BAÚ PARA NO MÍN. 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES NA LATERAL DA PORTA DE CORRER DO SALÃO, COM ANCORAGEM JUNTO À CARROCERIA PARA FIXAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, SEU ESTOFAMENTO COM DENSIDADE MÍN. Nº 28 EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA. - **BANCO FIXO NA POSIÇÃO ASSISTENTE/MÉDICO NO MÍN. 06 (SEIS) ACOMPANHANTES**, COM CINTOS DE SEGURANÇA - REVESTIDO COM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MESMA COR DO COLCHONETE E DO BANCO DOS ACOMPANHANTES, COM CINTO DE SEGURANÇA. - MACA RETRÁTIL, **PARA O PESO MÍNIMO DE 250 QUILOS**, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM NO MÍNIMO 180 CM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DO PACIENTE, NO COMPRIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADO POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA. EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, PERMITINDO PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA O PACIENTE. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER A ALTURA MÁXIMA DE 1.100MM, E ESPAÇO DE NO MÍNIMO 150MM ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA. SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO

	<p>DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO -SE O SEU ACÚMULO. DEVE POSSUIR COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE Nº 28 OU SIMILAR, IMPERMEÁVEL A SECREÇÕES. DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. - LIXEIRA – ESPAÇO PRÓPRIO EM PONTO INTERNO DO SALÃO DE FORMA FIXA, DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, COM CAPACIDADE APROX. PARA 5 LITROS; SISTEMA ELÉTRICO: - SINALIZADOR EM BARRA DE LED (VERMELHA) COM APROX. 130 CM DE COMPRIMENTO, MÍN. 2 (DOIS) SISTEMAS DE SINAL, COM SIRENE, FIXO NO TETO NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO; - A SIRENE COM NO MÍN. 3 (TRÊS) TONS, POTÊNCIA MÍN. D100W; - LUZ DE EMBARQUE COM FOCO AJUSTÁVEL PARA A PORTA TRASEIRA;</p> <p>- EXAUSTOR DE TETO: (1) UMA UNIDADE DE 12 VOLTS, INSTALADA NA COR DO VEÍCULO E COM ACIONAMENTO PELO SALÃO DE ATENDIMENTO; -STROBOS: MÍN. 02 (DOIS) CADA LATERAL E 02 (DOIS) NA TRASEIRA, SENDO INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR DO VEÍCULO, E NO MÍN, 04 (QUATRO) NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, COR BRANCA; - VENTILADOR OSCILANTE DE 12 VOLTS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 MM, FIXADO NO TETO NA LINHA CENTRAL DA DIVISÓRIA ENTRE O SALÃO E A CABINE. - LUMINÁRIAS DE LED: MÍN. 2 UNIDADES DE ALTA LUMINOSIDADE INSTALADAS NO TETO, AS DUAS UNIDADES PODEM SER INSTALADAS TIPO CALHA RETA EMBUTIDA NO TETO NA LINHA LONGITUDINAL OU REDONDA DIVIDIDA ENTRE O SALÃO; - TOMADA 12V: SENDO 01(UMA) NA CABINE E UMA RÉGUA COM 03 (TRÊS) TOMADAS NO SALÃO DE ATENDIMENTO COM 110 VOLTS; - QUADRO ELÉTRICO: COM INTERRUPTORES E FUSÍVEIS DE CARTUCHO, CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ANTICHAMA, NORMA ABNT, COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS NA MUNICIPALIDADE DE MARIALVA – PR.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 650.000,00</p>
3	<p>VEÍCULO DE PASSEIO ANO E MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, 04 PORTAS, COR BRANCA, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 35 À 55 LITROS, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 70 CV A GASOLINA E 74 CV A ETANOL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 300 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 02 PORTAS DIANTEIROS (ORIGINAL DE FÁBRICA), DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA (ORIGINAL DE FÁBRICA), AR CONDICIONADO (ORIGINAL DE FÁBRICA), RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIR BAG, ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS, COM TAPETES, COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO MUNICÍPIO DE MARIALVA – PR, COM PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM CALOTA, COM TODOS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN. O VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PR. COM PLOTAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM PADRONIZAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ A DEFINIR.</p> <p>VALOR R\$ 150.000,00</p>
4	<p>VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2026/2026 OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. COR PREDOMINANTE BRANCA. ALAVANCA DE</p>

FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- ftmviaturas@hotmail.com



CÂMBIO NO PAINEL, ACIONADA POR CABOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA). PORTA LATERAL CORREDIÇA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. MOTOR DE 04 CILINDROS EM LINHA, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPUTADOR DE BORDO. PELÍCULA DE INSUFILME INSTALADA. CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE + RÉ. RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS DE DIESEL. FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO EQUIPADO COM ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 5.900MM. ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.660 MM. ALTURA INTERNA DE 1.900MM. ALTURA EXTERNA DE 2.700 MM. PESO BRUTO TOTAL DE 3.800 KG. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA. PNEUS/RODAS: 16. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS. CAIXA DE FERRAMENTAS COM MACACO, ESTEPE E TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO. VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS EM TODAS AS PORTAS E RETROVISORES ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, AR CONDICIONADO MOTORISTA E PASSAGEIROS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, SOM AMBIENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM USB, POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TODOS OS ITENS ANTERIORES ORIGINAIS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO FURGÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI CARROCERIA, COM PORTA TRECOS E BAGAGEIRO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. POLTRONAS SOFT ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TACÓGRAFO DIGITAL, AR CONDICIONADO TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, ESTRIBO LATERAL. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS. REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI- DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO. AR CONDICIONADO TRASEIRO NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO. POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN COM ESPUMA SOFT E RECLINÁVEL, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO; 02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM TECIDO NAVALHADO E ESPUMA SOFT, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA. 13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COUVIN E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL; **COM PORTA TRECOS**; SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL ONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA.) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS. 01 (UM) EXTINTOR DE O DE ABC – 04 KG COM SUPORTE

FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- ftmviaturas@hotmail.com





PARA FIXAÇÃO. 12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS; 04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA; 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL; 01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO; 01 CONJUNTO DE SOM COM USB, AM/FM, COM NO MÍNIMO DE SEIS AUTO FALANTES INSTALADOS ENTRE CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIROS. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LAYOUT EXTERNO DO VEÍCULO DEVERÁ OBEDECER À PADRONIZAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, A DEFINIR. COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS, ESTES EFETUADOS NO MUNÍCIPIO DE MARIALVA – PR. VALOR R\$ 650.000,00
--

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO	
PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA	O objeto deverá ser entregue de acordo com o prazo de Edital
GARANTIA	12 meses ou de acordo com o edital
VALIDADE DA PROPOSTA	120 dias.
PRAZO DE PAGAMENTO	De acordo com o Edital
DECLARACAO	Declaramos que esta incluido no valor o LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS, ESTES EFETUADOS NO MUNÍCIPIO DE MARIALVA – PR.

ERECHIM 09 DE JANEIRO DE 2026.

VINICIUS DE AGUIAR FAVERO
SOCIO GERENTE –
RG 4060345495 / CPF 94787328034
55 54 98446 3401
55 54 3522 3401
ftmviaturas@hotmail.com

DEIMAR SALETE MINGOTI
SOCIA GERENTE
RG 8058276513 / CPF 58910476087
55 54 984463501
55 54 35223401
ftmviaturas@hotmail.com

FTM - VIATURAS E CARROCERIAS ESPECIAIS LTDA - ME

CNPJ: 23.130.584/0001-15

Rua Sidnei Guerra, 236 Pav. B – BAIRRO JOSE BONIFACIO – CEP: 99701-758

ERECHIM / RS - 54 3522 3401- ftmviaturas@hotmail.com



RESOLUÇÃO SESA N° 898/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 20 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904

Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO GEBRIM
PRETO:57382050904
Dados: 2025.05.20 10:52:32
-03'00'

Assinado eletronicamente

**Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)**

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 898/2025

**MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO
FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.**

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
MARIALVA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
MARIALVA	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
MARIALVA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
SÃO PEDRO DO PARANÁ	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	68727/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 898/2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_0898_2025.rtf 127,02 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	20/05/2025 11:03	
Data de publicação		
 21/05/2025 Quarta-feira	Gratuita	 Diagramada
		20/05/25 11:27
		 N° da Edição do Diário: 11906
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Memorando 183/2026

De: Marcelo M. - DEPCOM

Para: SS - DT - Departamento de Transporte - SS - A/C Marcio M.

Data: 15/01/2026 às 15:50:35

Boa tarde.

Conforme contato, segue para análise e validação as descrições dos veículos, referentes as Resoluções SESA 898/2025 e 1147/2025.

Aguardo retorno de manifestação quanto o deferimento ou necessidade retificação dos referidos descritivos.

Em caso de dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,

—

Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti
Auxiliar Administrativo

Anexos:

Descricao_Veiculos.pdf

Descrição:

Item	Descrição
1	<p>VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO MUNÍCIPIO DE MARIALVA - PR, EM NOME DE PESSOA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR, JÁ INCLUSOS; VEICULO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, (CAT) OBRIGATÓRIO; ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2026/2026 OU SUPERIOR, 0 (ZERO) KM; NA COR PREDOMINANTE BRANCA; COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; AR CONDICIONADO; DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E CADEIRANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAIS PARA CADA PASSAGEIRO, RECLINÁVEIS COM REVESTIMENTO EM TECIDO; LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA; COM ITINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO NO PARABRISAS DIANTEIRO COM INFORMAÇÕES A SEREM INSERIDAS CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE, CARREGADORES DE TOMADA USB PARA TODOS OS PASSAGEIROS; PORTA PACOTE; PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO; COM CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO; JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MOVEIS; JANELAS COM INSULFILME; RADIO MP3 COM ENTRADA USB; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL; CAMBIO COM 07 MARCHAS SENDO 06 (SEIS) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 157 CV; COMPUTADOR DE BORDO ORIGINAL DE FÁBRICA; COM CÂMERA DE RÉ; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO; COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32(OBRIGATÓRIO). PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE. COMPRIMENTO MINIMO DE 7.300MM; DISTANCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 3.750MM; PESO BRUTO TOTAL DE NO MINIMO 8.700KG. FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; VEÍCULO ENTREGUE ADESIVADO CONFORME PADRÃO SESA E MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR.; VEICULO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN; VEICULO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES. VEICULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p>
2	<p>VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO</p>

COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, ZERO KM, **ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR**, COM SALÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MOTOR A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COR BRANCA, ORIGINAL DE FÁBRICA; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - AR CONDICIONADO: CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA E NO SALÃO PODENDO SER ADAPTADO; AIRBAG DUPLO; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; - APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; - BREAK LIGHT; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; - FAROL DE NEBLINA; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; - DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE; - SINALIZADOR ACÚSTICO DO ENGATE DA RÉ; - TACÓGRAFO; - PROTETOR DE CÁRTER; - TRAVA ELÉTRICA: MÍN. NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); - TOMADA 12 V: MÍN. 3, SENDO 01(UMA) NA CABINE E 02 (DUAS) NO SALÃO DE ATENDIMENTO; - VIDRO ELÉTRICO: NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); **COM INVERSOR 110 VOLTS**; RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA; - TAPETES; MOTOR: - CILINDRO: MÍN. 04; - INTERCOOLER; - POTÊNCIA: MÍN. 136 CV; - TORQUE: MÍN. 30 KGFM; - TURBO. VEÍCULO COM ALTURA MÍNIMA DE 2492 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5548 MM- PNEU: 195/75 R16 OU 225/65 R16 - ARO: 6J" X 16" H2 – EM AÇO ESTAMPADO - RADIAL SEM CÂMARA, INCLUSIVE ESTEPE. TODOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. - FREIO: FREIO À DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS. SISTEMA DE FRENAGEM COM ABS. TANQUE: CAPACIDADE MÍN. PARA 70 (SETENTA) LITROS, INCLUINDO A RESERVA. - CÂMBIO: TRANSMISSÃO MÍN. DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: - PORTA TRASEIRA ABERTURA COM 270º GRAUS. - CAT: APRESENTAR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT). - POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO. - ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); ADESIVAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. CARROCERIA INTERNA: - DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E O FURGÃO, VEDADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, NÃO SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO COM MADEIRAS E SIMILARES; - JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA (SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO); - JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL DO SALÃO, VIDROS ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA; -VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS, ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA, SENDO NO CENTRO DE CADA ADESIVO DEVE TER O SÍMBOLO DA CRUZ DA VIDA, CONFORME EXEMPLO CITADO NO TÓPICO DESCRITO SOBRE ADESIVAGEM; - ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO; - REVESTIMENTO INTERNO PRODUZIDO EM ABS MOLDADO OU EM FIBRA DE VIDRO, AMBOS SEM EMENDAS. - PISO EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO DE VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TOTAL ASSEPSIA; DEVE SER VEDADO EVITANDO INFILTRAÇÕES/ACÚMULOS DE LÍQUIDOS E PARA QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE

ALUMÍNIO; - BANCADA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU EM FIBRA DE VIDRO PARA TOTAL ASSEPSIA NA COR BRANCA. -DIMENSÕES: MÍN. 30 CM DE PROFUNDIDADE X 40 CM DE COMPRIMENTO, SENDO INSTALADA COM APROX. A 40 CM DE ALTURA; - ARMÁRIO NA PARTE SUPERIOR DO SALÃO, COM PORTAS DE CORRER (ACRÍLICO TRANSPARENTE) PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS. CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL OU EM FIBRA DE VIDRO, PARA TOTAL ASSEPSIA, E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SUPORTE DE SORO PARA NO MÍN. 2 (DUAS) UNIDADES COM FIXAÇÃO DO FRASCO, O MESMO DEVERÁ SER FIXADO NO PEGA MÃO. - CORRIMÃO – INSTALADO (01) CORRIMÃO NA PARTE CENTRAL DO TETO, EM PERFIL DE ALUMÍNIO REDONDO E POLIDO COM TAMPÕES DE PLÁSTICO, SUPORTES DE FIXAÇÃO. DEVERÁ SER FIXADO AO VEÍCULO ATRAVÉS DE SUPORTES EM PLÁSTICO INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA. REDE DE OXIGÊNIO: - CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 20 LITROS, COM VÁLVULA E MANÔMETRO. FIXAÇÃO DO SUPORTE PARA O CILINDRO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE CATRACAS; - RÉGUA DE OXIGÊNIO - DISPONÍVEL COM 03 PONTAS, SENDO PARA: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR. DEVIDAMENTE INSTALADAS COM O CILINDRO ATRAVÉS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES; -BANCOS TIPO BAÚ PARA NO MÍN. 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES NA LATERAL DA PORTA DE CORRER DO SALÃO, COM ANCORAGEM JUNTO À CARROCERIA PARA FIXAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, SEU ESTOFAMENTO COM DENSIDADE MÍN. Nº 28 EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA. - **BANCO FIXO NA POSIÇÃO ASSISTENTE/MÉDICO NO MÍN. 06 (SEIS) ACOMPANHANTES**, COM CINTOS DE SEGURANÇA - REVESTIDO COM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MESMA COR DO COLCHONETE E DO BANCO DOS ACOMPANHANTES, COM CINTO DE SEGURANÇA. - MACA RETRÁTIL, **PARA O PESO MÍNIMO DE 250 QUILOS**, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM NO MÍNIMO 180 CM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DO PACIENTE, NO COMPRIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADO POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA. EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, PERMITINDO PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA O PACIENTE. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER A ALTURA MÁXIMA DE 1.100MM, E ESPAÇO DE NO MÍNIMO 150MM ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA. SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO -SE O SEU ACÚMULO. DEVE POSSUIR COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE Nº 28 OU SIMILAR, IMPERMEÁVEL A

	<p>SECREÇÕES. DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. - LIXEIRA – ESPAÇO PRÓPRIO EM PONTO INTERNO DO SALÃO DE FORMA FIXA, DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, COM CAPACIDADE APROX. PARA 5 LITROS; SISTEMA ELÉTRICO: - SINALIZADOR EM BARRA DE LED (VERMELHA) COM APROX. 130 CM DE COMPRIMENTO, MÍN. 2 (DOIS) SISTEMAS DE SINAL, COM SIRENE, FIXO NO TETO NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO; - A SIRENE COM NO MÍN. 3 (TRÊS) TONS, POTÊNCIA MÍN. D100W; - LUZ DE EMBARQUE COM FOCO AJUSTÁVEL PARA A PORTA TRASEIRA; - EXAUSTOR DE TETO: (1) UMA UNIDADE DE 12 VOLTS, INSTALADA NA COR DO VEÍCULO E COM ACIONAMENTO PELO SALÃO DE ATENDIMENTO; -STROBOS: MÍN. 02 (DOIS) CADA LATERAL E 02 (DOIS) NA TRASEIRA, SENDO INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR DO VEÍCULO, E NO MÍN, 04 (QUATRO) NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, COR BRANCA; - VENTILADOR OSCILANTE DE 12 VOLTS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 MM, FIXADO NO TETO NA LINHA CENTRAL DA DIVISÓRIA ENTRE O SALÃO E A CABINE. - LUMINÁRIAS DE LED: MÍN. 2 UNIDADES DE ALTA LUMINOSIDADE INSTALADAS NO TETO, AS DUAS UNIDADES PODEM SER INSTALADAS TIPO CALHA RETA EMBUTIDA NO TETO NA LINHA LONGITUDINAL OU REDONDA DIVIDIDA ENTRE O SALÃO; - TOMADA 12V: MÍN. 3, SENDO 01(UMA) NA CABINE E 02(DUAS) NO SALÃO DE ATENDIMENTO COM 110 VOLTS; - QUADRO ELÉTRICO: COM INTERRUPTORES E FUSÍVEIS DE CARTUCHO, CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ANTICHAMA, NORMA ABNT, COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS NA MUNICIPALIDADE DE MARIALVA – PR.</p>
3	<p>VEÍCULO DE PASSEIO ANO E MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, 04 PORTAS, COR BRANCA, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 35 À 55 LITROS, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 70 CV A GASOLINA E 74 CV A ETANOL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 300 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 02 PORTAS DIANTEIROS (ORIGINAL DE FÁBRICA), DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA (ORIGINAL DE FÁBRICA), AR CONDICIONADO (ORIGINAL DE FÁBRICA), RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIR BAG, ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS, COM TAPETES, COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO MUNICÍPIO DE MARIALVA – PR, COM PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM CALOTA, COM TODOS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN. O VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PR. COM PLOTAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM PADRONIZAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ A DEFINIR.</p>
4	<p>VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2026/2026 OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. COR PREDOMINANTE BRANCA. ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL, ACIONADA POR CABOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA). PORTA LATERAL CORREDIÇA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. MOTOR DE 04 CILINDROS EM LINHA, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPUTADOR DE BORDO. PELÍCULA DE INSUFILME INSTALADA. CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS</p>

À FRENTE + RÉ. RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA.TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS DE DIESEL. FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO EQUIPADO COM ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 5.900MM. ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.660 MM. ALTURA INTERNA DE 1.900MM. ALTURA EXTERNA DE 2.700 MM. PESO BRUTO TOTAL DE 3.800 KG. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA. PNEUS/RODAS: 16. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS. CAIXA DE FERRAMENTAS COM MACACO, ESTEPE E TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO. VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS EM TODAS AS PORTAS E RETROVISORES ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, AR CONDICIONADO MOTORISTA E PASSAGEIROS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, SOM AMBIENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM USB, POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TODOS OS ITENS ANTERIORES ORIGINAIS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO FURGÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI CARROCERIA, COM PORTA TRECOS E BAGAGEIRO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. POLTRONAS SOFT ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TACÓGRAFO DIGITAL, AR CONDICIONADO TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, ESTRIBO LATERAL. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS. REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO. AR CONDICIONADO TRASEIRO NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO. POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN COM ESPUMA SOFT E RECLINÁVEL, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO; 02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM TECIDO NAVALHADO E ESPUMA SOFT, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA. 13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COUVIN E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL; **COM PORTA TRECOS**; SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA. 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. 12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS; 04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA; 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL; 01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO; 01 CONJUNTO DE SOM COM USB, AM/FM, COM NO MINIMO DE SEIS AUTO FALANTES INSTALADOS ENTRE CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIROS. COM

	GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LAYOUT EXTERNO DO VEÍCULO DEVERÁ OBEDECER À PADRONIZAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, A DEFINIR. COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS, ESTES EFETUADOS NO MUNÍCIPIO DE MARIALVA – PR.
--	---

Memorando 1- 183/2026

De: Marcelo M. - DEPCOM

Para: CONV - REC - Convênios e Recursos - A/C Daiane A.

Data: 15/01/2026 às 15:51:21

Segue para ciência.

Atenciosamente,

—

Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti

Auxiliar Administrativo

Memorando 2- 183/2026

De: Marcelo M. - DEPCOM

Para: SS - Secretaria de Saúde - A/C Débora M.

Data: 15/01/2026 às 15:52:17

Segue para ciência.

Atenciosamente,

—

Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti

Auxiliar Administrativo

Memorando 3- 183/2026

De: Marcelo M. - DEPCOM

Para: SADM - Secretaria de Administração - A/C Thiago S.

Data: 15/01/2026 às 15:52:58

Segue para ciência.

Atenciosamente,

—

Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti

Auxiliar Administrativo

Memorando 4- 183/2026

De: Marcio M. - SS - DT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2026 às 16:10:31

...

—

Marcio Marcelo Martins
Diretor de Transporte

Memorando 5- 183/2026

De: Marcio M. - SS - DT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 15/01/2026 às 16:20:35

Olá, descritivo do ônibus colocar o porta treco ou guarda volumes

Da ambulância o inversor de voltagem, com no mínimo 3000 vates de potencia

Sem mais.

—

Marcio Marcelo Martins

Diretor de Transporte

Memorando 6- 183/2026

De: Marcelo M. - DEPCOM

Para: SS - DT - Departamento de Transporte - SS - A/C Marcio M.

Data: 16/01/2026 às 08:31:56

Bom dia.

Segue anexo com as inclusões solicitadas para avaliação.

Atenciosamente,

—

Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Descricao_Veiculos.pdf

Descrição:

Item	Descrição
1	<p>VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO MUNÍCIPIO DE MARIALVA - PR, EM NOME DE PESSOA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR, JÁ INCLUSOS; VEICULO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, (CAT) OBRIGATÓRIO; ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2026/2026 OU SUPERIOR, 0 (ZERO) KM; NA COR PREDOMINANTE BRANCA; COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; AR CONDICIONADO; DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E CADEIRANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAIS PARA CADA PASSAGEIRO, RECLINÁVEIS COM REVESTIMENTO EM TECIDO; LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA; COM PORTA TRECOS OU GUARDA VOLUMES; COM ITINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO NO PARABRISAS DIANTEIRO COM INFORMAÇÕES A SEREM INSERIDAS CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE, CARREGADORES DE TOMADA USB PARA TODOS OS PASSAGEIROS; PORTA PACOTE; PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO; COM CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO; JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MOVEIS; JANELAS COM INSULFILME; RADIO MP3 COM ENTRADA USB; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL; CÂMBIO COM 07 MARCHAS SENDO 06 (SEIS) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 157 CV; COMPUTADOR DE BORDO ORIGINAL DE FÁBRICA; COM CÂMERA DE RÉ; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO; COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32(OBRIGATÓRIO). PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE. COMPRIMENTO MINIMO DE 7.300MM; DISTANCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 3.750MM; PESO BRUTO TOTAL DE NO MINIMO 8.700KG. FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; VEÍCULO ENTREGUE ADESIVADO CONFORME PADRÃO SESA E MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR.; VEICULO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN; VEICULO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES. VEICULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p>

2

VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, ZERO KM, **ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR,** COM SALÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MOTOR A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COR BRANCA, ORIGINAL DE FÁBRICA; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - AR CONDICIONADO: CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA E NO SALÃO PODENDO SER ADAPTADO; AIRBAG DUPLO; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; - APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; - BREAK LIGHT; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; - FAROL DE NEBLINA; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; - DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE; - SINALIZADOR ACÚSTICO DO ENGATE DA RÉ; - TACÓGRAFO; - PROTETOR DE CÁRTER; - TRAVA ELÉTRICA: MÍN. NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); - TOMADA 12 V: MÍN. 3, SENDO 01(UMA) NA CABINE E 02 (DUAS) NO SALÃO DE ATENDIMENTO; - VIDRO ELÉTRICO: NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); **COM INVERSOR DE VOLTAGEM DE 3000 WATTS;** RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA; - TAPETES; MOTOR: - CILINDRO: MÍN. 04; - INTERCOOLER; - POTÊNCIA: MÍN. 136 CV; - TORQUE: MÍN. 30 KGFM; - TURBO. VEÍCULO COM ALTURA MÍNIMA DE 2492 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5548 MM- PNEU: 195/75 R16 OU 225/65 R16 - ARO: 6J" X 16" H2 – EM AÇO ESTAMPADO - RADIAL SEM CÂMARA, INCLUSIVE ESTEPE. TODOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. - FREIO: FREIO À DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS. SISTEMA DE FRENAGEM COM ABS. TANQUE: CAPACIDADE MÍN. PARA 70 (SETENTA) LITROS, INCLUINDO A RESERVA. - CÂMBIO: TRANSMISSÃO MÍN. DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: - PORTA TRASEIRA ABERTURA COM 270º GRAUS. - CAT: APRESENTAR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT). - POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO. - ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); ADESIVAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. CARROCERIA INTERNA: - DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E O FURGÃO, VEDADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, NÃO SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO COM MADEIRAS E SIMILARES; - JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA (SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO); - JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL DO SALÃO, VIDROS ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA; -VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS, ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA, SENDO NO CENTRO DE CADA ADESIVO DEVE TER O SÍMBOLO DA CRUZ DA VIDA, CONFORME EXEMPLO CITADO NO TÓPICO DESCRITO SOBRE ADESIVAGEM; - ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO; - REVESTIMENTO INTERNO PRODUZIDO EM ABS MOLDADO OU EM FIBRA DE VIDRO, AMBOS SEM EMENDAS.

- PISO EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO DE VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TOTAL ASSEPSIA; DEVE SER VEDADO EVITANDO INFILTRAÇÕES/ACÚMULOS DE LÍQUIDOS E PARA QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO; - BANCADA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU EM FIBRA DE VIDRO PARA TOTAL ASSEPSIA NA COR BRANCA. -DIMENSÕES: MÍN. 30 CM DE PROFUNDIDADE X 40 CM DE COMPRIMENTO, SENDO INSTALADA COM APROX. A 40 CM DE ALTURA; - ARMÁRIO NA PARTE SUPERIOR DO SALÃO, COM PORTAS DE CORRER (ACRÍLICO TRANSPARENTE) PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS. CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL OU EM FIBRA DE VIDRO, PARA TOTAL ASSEPSIA, E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SUPORTE DE SORO PARA NO MÍN. 2 (DUAS) UNIDADES COM FIXAÇÃO DO FRASCO, O MESMO DEVERÁ SER FIXADO NO PEGA MÃO. - CORRIMÃO – INSTALADO (01) CORRIMÃO NA PARTE CENTRAL DO TETO, EM PERFIL DE ALUMÍNIO REDONDO E POLIDO COM TAMPÕES DE PLÁSTICO, SUPORTES DE FIXAÇÃO. DEVERÁ SER FIXADO AO VEÍCULO ATRAVÉS DE SUPORTES EM PLÁSTICO INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA. REDE DE OXIGÊNIO: - CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 20 LITROS, COM VÁLVULA E MANÔMETRO. FIXAÇÃO DO SUPORTE PARA O CILINDRO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE CATRACAS; - RÉGUA DE OXIGÊNIO - DISPONÍVEL COM 03 PONTAS, SENDO PARA: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR. DEVIDAMENTE INSTALADAS COM O CILINDRO ATRAVÉS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES; -BANCOS TIPO BAÚ PARA NO MÍN. 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES NA LATERAL DA PORTA DE CORRER DO SALÃO, COM ANCORAGEM JUNTO À CARROCERIA PARA FIXAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, SEU ESTOFAMENTO COM DENSIDADE MÍN. Nº 28 EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA. - **BANCO FIXO NA POSIÇÃO ASSISTENTE/MÉDICO NO MÍN. 06 (SEIS) ACOMPANHANTES**, COM CINTOS DE SEGURANÇA - REVESTIDO COM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MESMA COR DO COLCHONETE E DO BANCO DOS ACOMPANHANTES, COM CINTO DE SEGURANÇA. - MACA RETRÁTIL, **PARA O PESO MÍNIMO DE 250 QUILOS**, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM NO MÍNIMO 180 CM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DO PACIENTE, NO COMPRIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADO POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA. EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, PERMITINDO PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA O PACIENTE. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER A ALTURA MÁXIMA DE 1.100MM, E ESPAÇO DE NO MÍNIMO 150MM ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA. SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO

	<p>DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO -SE O SEU ACÚMULO. DEVE POSSUIR COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE Nº 28 OU SIMILAR, IMPERMEÁVEL A SECREÇÕES. DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. - LIXEIRA – ESPAÇO PRÓPRIO EM PONTO INTERNO DO SALÃO DE FORMA FIXA, DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, COM CAPACIDADE APROX. PARA 5 LITROS; SISTEMA ELÉTRICO: - SINALIZADOR EM BARRA DE LED (VERMELHA) COM APROX. 130 CM DE COMPRIMENTO, MÍN. 2 (DOIS) SISTEMAS DE SINAL, COM SIRENE, FIXO NO TETO NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO; - A SIRENE COM NO MÍN. 3 (TRÊS) TONS, POTÊNCIA MÍN. D100W; - LUZ DE EMBARQUE COM FOCO AJUSTÁVEL PARA A PORTA TRASEIRA; - EXAUSTOR DE TETO: (1) UMA UNIDADE DE 12 VOLTS, INSTALADA NA COR DO VEÍCULO E COM ACIONAMENTO PELO SALÃO DE ATENDIMENTO; -STROBOS: MÍN. 02 (DOIS) CADA LATERAL E 02 (DOIS) NA TRASEIRA, SENDO INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR DO VEÍCULO, E NO MÍN. 04 (QUATRO) NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, COR BRANCA; - VENTILADOR OSCILANTE DE 12 VOLTS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 MM, FIXADO NO TETO NA LINHA CENTRAL DA DIVISÓRIA ENTRE O SALÃO E A CABINE. - LUMINÁRIAS DE LED: MÍN. 2 UNIDADES DE ALTA LUMINOSIDADE INSTALADAS NO TETO, AS DUAS UNIDADES PODEM SER INSTALADAS TIPO CALHA RETA EMBUTIDA NO TETO NA LINHA LONGITUDINAL OU REDONDA DIVIDIDA ENTRE O SALÃO; - TOMADA 12V: MÍN. 3, SENDO 01(UMA) NA CABINE E 02(DUAS) NO SALÃO DE ATENDIMENTO COM 110 VOLTS; - QUADRO ELÉTRICO: COM INTERRUPTORES E FUSÍVEIS DE CARTUCHO, CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ANTICHAMA, NORMA ABNT, COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS NA MUNICIPALIDADE DE MARIALVA – PR.</p>
3	<p>VEÍCULO DE PASSEIO ANO E MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, 04 PORTAS, COR BRANCA, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 35 À 55 LITROS, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 70 CV A GASOLINA E 74 CV A ETANOL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 300 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 02 PORTAS DIANTEIROS (ORIGINAL DE FÁBRICA), DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA (ORIGINAL DE FÁBRICA), AR CONDICIONADO (ORIGINAL DE FÁBRICA), RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIR BAG, ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS, COM TAPETES, COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO MUNÍCIPIO DE MARIALVA – PR, COM PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM CALOTA, COM TODOS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN. O VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PR. COM PLOTAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM PADRONIZAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ A DEFINIR.</p>
4	<p>VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2026/2026 OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. COR PREDOMINANTE BRANCA. ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL, ACIONADA POR CABOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA). PORTA LATERAL CORREDIÇA.</p>

MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. MOTOR DE 04 CILINDROS EM LINHA, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPUTADOR DE BORDO. PELÍCULA DE INSUFILME INSTALADA. CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE + RÉ. RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS DE DIESEL. FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO EQUIPADO COM ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 5.900MM. ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.660 MM. ALTURA INTERNA DE 1.900MM. ALTURA EXTERNA DE 2.700 MM. PESO BRUTO TOTAL DE 3.800 KG. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA. PNEUS/RODAS: 16. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS. CAIXA DE FERRAMENTAS COM MACACO, ESTEPE E TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO. VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS EM TODAS AS PORTAS E RETROVISORES ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, AR CONDICIONADO MOTORISTA E PASSAGEIROS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, SOM AMBIENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM USB, POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TODOS OS ITENS ANTERIORES ORIGINAIS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO FURGÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI CARROCERIA, COM PORTA TRECOS E BAGAGEIRO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. POLTRONAS SOFT ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TACÓGRAFO DIGITAL, AR CONDICIONADO TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, ESTRIBO LATERAL. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS. REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO. AR CONDICIONADO TRASEIRO NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO. POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN COM ESPUMA SOFT E RECLINÁVEL, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO; 02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM TECIDO NAVALHADO E ESPUMA SOFT, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA. 13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COUVIN E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL; **COM PORTA TRECOS**; SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA. 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO. 12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS; 04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA; 01 (UM) TACÓGRAFO

ELETRÔNICO E DIGITAL; 01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO; 01 CONJUNTO DE SOM COM USB, AM/FM, COM NO MINIMO DE SEIS AUTO FALANTES INSTALADOS ENTRE CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIROS. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LAYOUT EXTERNO DO VEÍCULO DEVERÁ OBEDECER À PADRONIZAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, A DEFINIR. **COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS, ESTES EFETUADOS NO MUNÍCIOPI DE MARIALVA – PR.**

Memorando 7- 183/2026

De: Marcio M. - SS - DT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/01/2026 às 11:23:08

prezado.

No descritivo da ambulância, no salão colocar uma régua com no mínimo três tomadas 110 volts.

Sem mais

—

Marcio Marcelo Martins

Diretor de Transporte

Memorando 8- 183/2026

De: Marcelo M. - DEPCOM

Para: SS - DT - Departamento de Transporte - SS - A/C Marcio M.

Data: 16/01/2026 às 14:03:23

Boa tarde.

Segue as descrições com os ajustes efetuados.

Atenciosamente,

—

Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti

Auxiliar Administrativo

Anexos:

Descricao_Veiculos.pdf

Descrição:

Item	Descrição
1	<p>VEÍCULO DO TIPO MICRO ÔNIBUS RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO MUNÍCIPIO DE MARIALVA - PR, EM NOME DE PESSOA JURÍDICA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA-PR, JÁ INCLUSOS; VEICULO COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: APRESENTAR O CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO, (CAT) OBRIGATÓRIO; ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2026/2026 OU SUPERIOR, 0 (ZERO) KM; NA COR PREDOMINANTE BRANCA; COM CARROCERIA E CHASSI INTEGRADOS; AR CONDICIONADO; DISPOSITIVO DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA E CADEIRANTE CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE; CAPACIDADE MÍNIMA DE 33 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA; POLTRONAS COM ASSENTO E ENCOSTO INDIVIDUAIS PARA CADA PASSAGEIRO, RECLINÁVEIS COM REVESTIMENTO EM TECIDO; LARGURA DAS POLTRONAS DE NO MÍNIMO 875MM; CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL PARA TODAS AS POLTRONAS E DE TRÊS PONTOS PARA O MOTORISTA; COM PORTA TRECOS OU GUARDA VOLUMES; COM ITINERÁRIO ELETRÔNICO INSTALADO NO PARABRISAS DIANTEIRO COM INFORMAÇÕES A SEREM INSERIDAS CONFORME DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE, CARREGADORES DE TOMADA USB PARA TODOS OS PASSAGEIROS; PORTA PACOTE; PAREDE TOTAL DE SEPARAÇÃO; COM CORTINAS EM TODAS AS JANELAS DO SALÃO; JANELAS DO SALÃO COM VIDROS MOVEIS; JANELAS COM INSULFILME; RADIO MP3 COM ENTRADA USB; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; INJEÇÃO ELETRÔNICA; ALAVANCA DE CÂMBIO NO PAINEL; CÂMBIO COM 07 MARCHAS SENDO 06 (SEIS) A FRENTE E 01 (UMA) RÉ; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 157 CV; COMPUTADOR DE BORDO ORIGINAL DE FÁBRICA; COM CÂMERA DE RÉ; RODADO DUPLO NO EIXO TRASEIRO; FREIOS ABS COM ACIONAMENTO A AR; SISTEMA ELÉTRICO DE NO MÍNIMO 24 VOLTS COMPOSTO POR DUAS BATERIAS; PORTA PANTOGRÁFICA COM ACIONAMENTO A AR INTERNO E EXTERNO; COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA DE 150 LITROS; TANQUE COM RESERVATÓRIO DE UREIA LÍQUIDA ARLA 32(OBRIGATÓRIO). PNEUS CONFORME PADRÃO DO FABRICANTE; ESTEPE E RODA CONFORME LINHA DE MONTAGEM PADRÃO DO FABRICANTE. COMPRIMENTO MINIMO DE 7.300MM; DISTANCIA ENTRE EIXO DE NO MINIMO 3.750MM; PESO BRUTO TOTAL DE NO MINIMO 8.700KG. FERRAMENTAS: MACACO, ESTEPE E TRIÂNGULO DE SINALIZAÇÃO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO CHASSI E DA CARROCERIA DE NO MÍNIMO 02 (DOIS) ANOS, CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO; VEÍCULO ENTREGUE ADESIVADO CONFORME PADRÃO SESA E MODELO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR.; VEICULO COM TODOS OS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN; VEICULO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES. VEICULO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.</p>

2

VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, ZERO KM, **ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR,** COM SALÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MOTOR A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COR BRANCA, ORIGINAL DE FÁBRICA; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - AR CONDICIONADO: CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA E NO SALÃO PODENDO SER ADAPTADO; AIRBAG DUPLO; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; - APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; - BREAK LIGHT; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; - FAROL DE NEBLINA; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; - DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE; - SINALIZADOR ACÚSTICO DO ENGATE DA RÉ; - TACÓGRAFO; - PROTETOR DE CÂRTER; - TRAVA ELÉTRICA: MÍN. NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); - TOMADA 12 V: MÍN. 3, SENDO 01(UMA) NA CABINE E 02 (DUAS) NO SALÃO DE ATENDIMENTO; - VIDRO ELÉTRICO: NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); **COM INVERSOR DE VOLTAGEM DE 3000 WATTS;** RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA; - TAPETES; MOTOR: - CILINDRO: MÍN. 04; - INTERCOOLER; - POTÊNCIA: MÍN. 136 CV; - TORQUE: MÍN. 30 KGFM; - TURBO. VEÍCULO COM ALTURA MÍNIMA DE 2492 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5548 MM- PNEU: 195/75 R16 OU 225/65 R16 - ARO: 6J" X 16" H2 – EM AÇO ESTAMPADO - RADIAL SEM CÂMARA, INCLUSIVE ESTEPE. TODOS ORIGINAIS DE FÁBRICA. - FREIO: FREIO À DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS. SISTEMA DE FRENAGEM COM ABS. TANQUE: CAPACIDADE MÍN. PARA 70 (SETENTA) LITROS, INCLUINDO A RESERVA. - CÂMBIO: TRANSMISSÃO MÍN. DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: - PORTA TRASEIRA ABERTURA COM 270º GRAUS. - CAT: APRESENTAR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT). - POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO. - ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); ADESIVAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. CARROCERIA INTERNA: - DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E O FURGÃO, VEDADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, NÃO SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO COM MADEIRAS E SIMILARES; - JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA (SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO); - JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL DO SALÃO, VIDROS ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA; -VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS, ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA, SENDO NO CENTRO DE CADA ADESIVO DEVE TER O SÍMBOLO DA CRUZ DA VIDA, CONFORME EXEMPLO CITADO NO TÓPICO DESCRITO SOBRE ADESIVAGEM; - ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO; - REVESTIMENTO INTERNO PRODUZIDO EM ABS MOLDADO OU EM FIBRA DE VIDRO, AMBOS SEM EMENDAS.

- PISO EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO DE VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TOTAL ASSEPSIA; DEVE SER VEDADO EVITANDO INFILTRAÇÕES/ACÚMULOS DE LÍQUIDOS E PARA QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO; - BANCADA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU EM FIBRA DE VIDRO PARA TOTAL ASSEPSIA NA COR BRANCA. -DIMENSÕES: MÍN. 30 CM DE PROFUNDIDADE X 40 CM DE COMPRIMENTO, SENDO INSTALADA COM APROX. A 40 CM DE ALTURA; - ARMÁRIO NA PARTE SUPERIOR DO SALÃO, COM PORTAS DE CORRER (ACRÍLICO TRANSPARENTE) PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS. CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL OU EM FIBRA DE VIDRO, PARA TOTAL ASSEPSIA, E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SUPORTE DE SORO PARA NO MÍN. 2 (DUAS) UNIDADES COM FIXAÇÃO DO FRASCO, O MESMO DEVERÁ SER FIXADO NO PEGA MÃO. - CORRIMÃO – INSTALADO (01) CORRIMÃO NA PARTE CENTRAL DO TETO, EM PERFIL DE ALUMÍNIO REDONDO E POLIDO COM TAMPÕES DE PLÁSTICO, SUPORTES DE FIXAÇÃO. DEVERÁ SER FIXADO AO VEÍCULO ATRAVÉS DE SUPORTES EM PLÁSTICO INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA. REDE DE OXIGÊNIO: - CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 20 LITROS, COM VÁLVULA E MANÔMETRO. FIXAÇÃO DO SUPORTE PARA O CILINDRO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE CATRACAS; - RÉGUA DE OXIGÊNIO - DISPONÍVEL COM 03 PONTAS, SENDO PARA: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR. DEVIDAMENTE INSTALADAS COM O CILINDRO ATRAVÉS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES; -BANCOS TIPO BAÚ PARA NO MÍN. 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES NA LATERAL DA PORTA DE CORRER DO SALÃO, COM ANCORAGEM JUNTO À CARROCERIA PARA FIXAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, SEU ESTOFAMENTO COM DENSIDADE MÍN. Nº 28 EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA. - **BANCO FIXO NA POSIÇÃO ASSISTENTE/MÉDICO NO MÍN. 06 (SEIS) ACOMPANHANTES**, COM CINTOS DE SEGURANÇA - REVESTIDO COM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MESMA COR DO COLCHONETE E DO BANCO DOS ACOMPANHANTES, COM CINTO DE SEGURANÇA. - MACA RETRÁTIL, **PARA O PESO MÍNIMO DE 250 QUILOS**, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM NO MÍNIMO 180 CM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DO PACIENTE, NO COMPRIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADO POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA. EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, PERMITINDO PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA O PACIENTE. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER A ALTURA MÁXIMA DE 1.100MM, E ESPAÇO DE NO MÍNIMO 150MM ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA. SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO

	<p>DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO -SE O SEU ACÚMULO. DEVE POSSUIR COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE Nº 28 OU SIMILAR, IMPERMEÁVEL A SECREÇÕES. DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. - LIXEIRA – ESPAÇO PRÓPRIO EM PONTO INTERNO DO SALÃO DE FORMA FIXA, DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, COM CAPACIDADE APROX. PARA 5 LITROS; SISTEMA ELÉTRICO: - SINALIZADOR EM BARRA DE LED (VERMELHA) COM APROX. 130 CM DE COMPRIMENTO, MÍN. 2 (DOIS) SISTEMAS DE SINAL, COM SIRENE, FIXO NO TETO NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO; - A SIRENE COM NO MÍN. 3 (TRÊS) TONS, POTÊNCIA MÍN. D100W; - LUZ DE EMBARQUE COM FOCO AJUSTÁVEL PARA A PORTA TRASEIRA; - EXAUSTOR DE TETO: (1) UMA UNIDADE DE 12 VOLTS, INSTALADA NA COR DO VEÍCULO E COM ACIONAMENTO PELO SALÃO DE ATENDIMENTO; -STROBOS: MÍN. 02 (DOIS) CADA LATERAL E 02 (DOIS) NA TRASEIRA, SENDO INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR DO VEÍCULO, E NO MÍN, 04 (QUATRO) NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, COR BRANCA; - VENTILADOR OSCILANTE DE 12 VOLTS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 MM, FIXADO NO TETO NA LINHA CENTRAL DA DIVISÓRIA ENTRE O SALÃO E A CABINE. - LUMINÁRIAS DE LED: MÍN. 2 UNIDADES DE ALTA LUMINOSIDADE INSTALADAS NO TETO, AS DUAS UNIDADES PODEM SER INSTALADAS TIPO CALHA RETA EMBUTIDA NO TETO NA LINHA LONGITUDINAL OU REDONDA DIVIDIDA ENTRE O SALÃO; - TOMADA 12V: SENDO 01(UMA) NA CABINE E UMA RÉGUA COM 03 (TRÊS) TOMADAS NO SALÃO DE ATENDIMENTO COM 110 VOLTS; - QUADRO ELÉTRICO: COM INTERRUPTORES E FUSÍVEIS DE CARTUCHO, CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ANTICHAMA, NORMA ABNT, COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS NA MUNICIPALIDADE DE MARIALVA – PR.</p>
3	<p>VEÍCULO DE PASSEIO ANO E MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, 04 PORTAS, COR BRANCA, 0 KM, FLEX (ETANOL E GASOLINA) COM TANQUE DE CAPACIDADE MÍNIMA ENTRE 35 À 55 LITROS, MOTORIZAÇÃO COM NO MÍNIMO 70 CV A GASOLINA E 74 CV A ETANOL, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE NO MÍNIMO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, CAPACIDADE DO PORTA MALAS MÍNIMO DE 300 LITROS, VIDROS ELÉTRICOS NAS 02 PORTAS DIANTEIROS (ORIGINAL DE FÁBRICA), DIREÇÃO HIDRÁULICA E/OU ELÉTRICA (ORIGINAL DE FÁBRICA), AR CONDICIONADO (ORIGINAL DE FÁBRICA), RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA, AIR BAG, ALARME E TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS RÁDIO COM MP3 E ENTRADA USB CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 05 PESSOAS, COM TAPETES, COM EMPLACAMENTO E LICENCIAMENTO NO MUNÍCIPIO DE MARIALVA – PR, COM PNEUS E RODAS ORIGINAIS DE FÁBRICA, COM CALOTA, COM TODOS ACESSÓRIOS E ITENS OBRIGATÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN/DETRAN. O VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM TODAS AS NORMAS DO PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES). GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, COM ATENDIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - PR. COM PLOTAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM PADRONIZAÇÃO FORNECIDA PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ A DEFINIR.</p>
4	<p>VEÍCULO DO TIPO VAN, 0KM, MODELO/ANO 2026/2026 OU SUPERIOR. CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 15 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA. POLTRONAS SOFTS RECLINÁVEIS REVESTIDAS EM COURVIN. COR PREDOMINANTE BRANCA. ALAVANCA DE</p>

CÂMBIO NO PAINEL, ACIONADA POR CABOS, DIREÇÃO HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA). PORTA LATERAL CORREDIÇA. MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 130 CV. MOTOR DE 04 CILINDROS EM LINHA, COMBUSTÍVEL DIESEL S-10. INJEÇÃO ELETRÔNICA, COMPUTADOR DE BORDO. PELÍCULA DE INSUFILME INSTALADA. CAMBIO COM NO MÍNIMO 06 (SEIS) MARCHAS À FRENTE + RÉ. RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA.TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 70 LITROS DE DIESEL. FREIOS DIANTEIRO E TRASEIRO EQUIPADO COM ABS. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO TOTAL DE 5.900MM. ENTRE EIXOS MÍNIMO DE 3.660 MM. ALTURA INTERNA DE 1.900MM. ALTURA EXTERNA DE 2.700 MM. PESO BRUTO TOTAL DE 3.800 KG. TRAÇÃO TRASEIRA OU DIANTEIRA. PNEUS/RODAS: 16. SAÍDAS DE EMERGÊNCIA. CINTO DE SEGURANÇA PARA TODAS AS POLTRONAS. CAIXA DE FERRAMENTAS COM MACACO, ESTEPE E TRIANGULO DE SINALIZAÇÃO. VIDROS ELÉTRICOS, TRAVAS EM TODAS AS PORTAS E RETROVISORES ELÉTRICOS ORIGINAIS DE FÁBRICA, AR CONDICIONADO MOTORISTA E PASSAGEIROS, ORIGINAIS DE FÁBRICA, SOM AMBIENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA, COM USB, POLTRONA DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA. REVESTIMENTO INTERNO DO COMPARTIMENTO DE PASSAGEIROS. TODOS OS ITENS ANTERIORES ORIGINAIS FORNECIDOS PELO FABRICANTE DO FURGÃO. ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMPLETA CHASSI CARROCERIA, COM PORTA TRECOS E BAGAGEIRO. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA TOTAL DE NO MÍNIMO 01 ANO CONFORME MANUAL DO PROPRIETÁRIO. POLTRONAS SOFT ESTOFADAS COM ENCOSTO RECLINÁVEL, COM APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM CINTO DE SEGURANÇA EM TODOS OS ASSENTOS, TACÓGRAFO DIGITAL, AR CONDICIONADO TRASEIRO COM DUTO CENTRAL, ESTRIBO LATERAL. REVESTIMENTO INTERNO: REVESTIMENTO INTERNO DO TETO EM CARPETE, LATERAIS E CAIXAS DE RODAS EM COURVIN NA COR CINZA, COM REFORÇOS E PERFIS DE AÇO NA LINHA AUTOMOTIVA, ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICA EM ISOPOR TIPO P2 DE ALTA DENSIDADE. PLÁSTICO INJETADO PARA ACABAMENTO DOS VIDROS COLADOS LATERAIS. REVESTIMENTO ASSOALHO: PISO EM CHAPAS DE COMPENSADO NAVAL 10MM, REVESTIDO EM VINALITE ANTI-DERRAPANTE, SEM EMENDAS OU FRESTA PARA NÃO HAVER INFILTRAÇÃO DE LÍQUIDOS E PARA OBTER UMA PERFEITA ASSEPSIA, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO. AR CONDICIONADO TRASEIRO NO COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS COM DUTO CENTRAL EM ABS INJETADO. POLTRONAS: 01 CJ REVESTIMENTO DA POLTRONA DO MOTORISTA EM COURVIN COM ESPUMA SOFT E RECLINÁVEL, MANTENDO O MESMO PADRÃO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO; 02 (DUAS) POLTRONAS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM TECIDO NAVALHADO E ESPUMA SOFT, COM CINTO DE SEGURANÇA, INSTALADAS NA CABINE DO MOTORISTA. 13 (TREZE) POLTRONAS INDIVIDUAIS RECLINÁVEIS, CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO TRATADO REVESTIDAS EM COUVIN E ESPUMA SOFT, COM APOIO DE CABEÇA E CINTO DE SEGURANÇA ABDOMINAL RETRÁTIL; **COM PORTA TRECOS**; SISTEMA ELÉTRICO: TODA FIAÇÃO ELÉTRICA PROTEGIDA POR CONDUÍTES DE FÁCIL ACESSO PARA MANUTENÇÃO E CABOS ANTI-CHAMA COM TERMINAIS CLIPADOS NAS PONTAS DOS FIOS; 01 (UMA) – ILUMINAÇÃO INTERNA COMPOSTA DE 02 (DUAS) LUMINÁRIAS EMBUTIDAS NO DUTO CENTRAL DO AR CONDICIONADO DA CAIXA TRASEIRA COM INTERRUPTOR INSTALADO NO PAINEL DO MOTORISTA. 01 (UM) LEVANTE TRASEIRONAS ÚLTIMAS DUAS CARREIRAS DE POLTRONAS. 01 (UM) EXTINTOR DE INCÊNDIO DE ABC – 04 KG COM SUPORTE

PARA FIXAÇÃO. 12 (DOZE) FAIXAS REFLETIVAS LATERAIS; 04 (QUATRO) MARTELINHOS DE EMERGÊNCIA; 01 (UM) TACÓGRAFO ELETRÔNICO E DIGITAL; 01 (UM) CJ ADESIVOS TIPO PELÍCULA ESCURA PADRÃO AUTOMOTIVO; 01 CONJUNTO DE SOM COM USB, AM/FM, COM NO MINIMO DE SEIS AUTO FALANTES INSTALADOS ENTRE CABINE DO MOTORISTA E PASSAGEIROS. COM GARANTIA DE MÍNIMA DE 12(DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM. O LAYOUT EXTERNO DO VEÍCULO DEVERÁ OBEDECER À PADRONIZAÇÃO VISUAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ, A DEFINIR. **COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS, ESTES EFETUADOS NO MUNÍCIPIO DE MARIALVA – PR.**

Memorando 9- 183/2026

De: Marcio M. - SS - DT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/01/2026 às 13:06:58

Prezado.

Estou de acordo.

—

Marcio Marcelo Martins

Diretor de Transporte

Memorando 10- 183/2026

De: Marcelo M. - DEPCOM

Para: SS - DT - Departamento de Transporte - SS - A/C Marcio M.

Data: 19/01/2026 às 16:10:11

Boa tarde.

Vou cadastrar os itens.

Caso tenha o restante dos orçamentos, por favor me encaminhe.

Atenciosamente,

—

Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti

Auxiliar Administrativo

Memorando 11- 183/2026

De: Marcio M. - SS - DT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 19/01/2026 às 16:32:48

ok

—

Marcio Marcelo Martins
Diretor de Transporte

Memorando 12- 183/2026

De: Marcelo M. - DEPCOM

Para: SS - DT - Departamento de Transporte - SS - A/C Marcio M.

Data: 20/01/2026 às 14:48:23

Boa tarde.

Segue itens cadastrados com os seguintes códigos: 114443; 114444; 114445; 114446.

Atenciosamente,

—

Marcelo Aparecido Rigueti Manguetti

Auxiliar Administrativo

Memorando 13- 183/2026

De: Marcio M. - SS - DT

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 20/01/2026 às 14:57:00

ok

—

Marcio Marcelo Martins
Diretor de Transporte

Proc. Administrativo 4- 2.286/2026

De: Silvia R. - DEPCOM

Para: SADM - DCL - Departamento de Licitação - A/C Marcos S.

Data: 05/05/2026 às 10:14:54

Bom dia,

Segue documentação para apreciação e continuidade.

—

Atenciosamente,

Silvia Yumi Horita Rodrigues

Agente Administrativo

Anexos:

DEMONSTRATIVO_DA_FORMULACAO_DO_PRECO_DE_REFERENCIA.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Danielli Cassia Betanin	05/05/2026 10:43:24	1Doc	DANIELLI CASSIA BETANIN CPF 091.XXX.XXX-37
Marcio Marcelo Martins	05/05/2026 11:42:51	1Doc	MARCIO MARCELO MARTINS CPF 032.XXX.XXX-99
Débora Cristiana Marcenich...	05/05/2026 15:57:01	1Doc	DÉBORA CRISTIANA MARCENICHEN MORI CPF 038.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6475-C8B1-C0ED-62E8**

DEMONSTRATIVO DA FORMULAÇÃO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA

DEMONSTRATIVO ELABORADO EM 04/05/2026

PERCENTUAL MÁXIMO DE DISPARIDADE ACEITÁVEL, OU SEJA, A MAIOR PARA CADA PREÇO PESQUISADO EM RELAÇÃO AO MENOR DENTRE ELAS:										30													
OR.	CÓD.	QTD.	UNID. DE MED.	DESCRIÇÃO (RESUMIDA)	FONTE 1 - FTM	FONTE 2 - CONSORCIO AVH	FONTE 3 - LIZARD	FONTE 4 - GUAMIRANGA	FONTE 5 - BANCO DE PREÇOS	FONTE 6 -	MENOR PREÇO DA PESQUISA	MENOR PREÇO + % DE DISPARIDADE ACEITÁVEL	ÚLTIMO PREÇO HOMOLOGADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES	PREÇO 1 CONSIDERADO	PREÇO 2 CONSIDERADO	PREÇO 3 CONSIDERADO	PREÇO 4 CONSIDERADO	PREÇO 5 CONSIDERADO	PREÇO 6 CONSIDERADO	MÉDIA DE TODOS OS PREÇOS DA PESQUISA, INCLUINDO O ÚLTIMO ARREMATADO	MÉDIA DOS PREÇOS CONSIDERADOS CONFORME CRITÉRIO PADRÃO	PREÇO MÁXIMO SUGERIDO PARA EDITAL	PREÇOS TOTAIS SUGERIDOS PARA EDITAL
1	114444	1	UNID.	AMBULÂNCIA	650.000,00	474.210,00	405.000,00	411.611,00	391.540,00		391.540,00	509.002,00		FALSO	474.210,00	405.000,00	411.611,00	391.540,00	0,00	466.472,20	420.590,25	420.590,25	420.590,25
QUANTIDADE DE PREÇOS COLETADOS NA PESQUISA DE MERCADO:					5	OBS.: OS CAMPOS COM PREENCHIMENTO AO FUNDO NA COR CINZA DEVEM PERMANECER INALTERADOS.															TOTAL R\$	420.590,25	



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidades Requisitantes: Secretaria Municipal de Saúde
Processo Administrativo nº 2286/2026
Anexo nº 1808
Documentos de Formalização da Demanda nº 3032/2026

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de Veículo do tipo Ambulância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA 898/2025 e contrapartida do Município, por meio de pregão eletrônico, pelo menor preço por item, exigências e demais disposições estabelecidas neste instrumento, no Edital, no Termo de Referência e em seus anexos.

Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
AMPLA	Lote 1	1	114444 - VEÍCULO TIPO FURGÃO, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA, VEÍCULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA CONHECIDO E AO ATENDIMENTO DE PACIENTES COM RISCO DE VIDA DESCONHECIDO, NÃO CLASSIFICADO COM POTENCIAL DE NECESSITAR DE INTERVENÇÃO MÉDICA NO LOCAL E/OU DURANTE TRANSPORTE ATÉ O SERVIÇO DE DESTINO, ZERO KM, ANO/MODELO 2026/2026 OU SUPERIOR, COM SALÃO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, MOTOR A DIESEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - COR BRANCA, ORIGINAL DE FÁBRICA; - COMBUSTÍVEL: DIESEL; - AR CONDICIONADO: CABINE ORIGINAL DE FÁBRICA E NO SALÃO PODENDO SER ADAPTADO; AIRBAG DUPLO; - CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA; - APOIO DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS; - BREAK LIGHT; - DIREÇÃO: HIDRÁULICA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA (ORIGINAL DE FÁBRICA); - FARÓIS COM REGULAGEM ELÉTRICA DE ALTURA; - FAROL DE NEBLINA; - RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA; - VIDROS CLIMATIZADOS VERDES; - DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE; - SINALIZADOR ACÚSTICO DO ENGATE DA RÉ; - TACÓGRAFO; - PROTETOR DE CARTER; - TRAVA ELÉTRICA: MÍN. NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); - TOMADA 12 V: MÍN. 3, SENDO 01(UMA) NA CABINE E 02 (DUAS) NO SALÃO DE ATENDIMENTO; - VIDRO ELÉTRICO: NAS PORTAS DIANTEIRAS (ORIGINAL DE FÁBRICA); COM INVERSOR DE VOLTAGEM DE 3000 WATTS; RÁDIO ORIGINAL DE FÁBRICA; - TAPETES; MOTOR: - CILINDRO: MÍN. 04; - INTERCOOLER; - POTÊNCIA: MÍN. 136 CV; - TORQUE: MÍN. 30 KGFM; - TURBO. VEÍCULO COM ALTURA MÍNIMA DE 2492 MM, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 5548 MM- PNEU: 195/75 R16 OU 225/65 R16 - ARO: 6J" X 16" H2 - EM AÇO ESTAMPADO - RADIAL SEM CÂMARA, INCLUSIVE ESTEPE. TODOS ORIGINAIS DE	UNIDADE	1	420.590,25	420.590,25



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			<p>FÁBRICA. - FREIO: FREIO À DISCO NAS 04 (QUATRO) RODAS. SISTEMA DE FRENAGEM COM ABS. TANQUE: CAPACIDADE MÍN. PARA 70 (SETENTA) LITROS, INCLUINDO A RESERVA. - CÂMBIO: TRANSMISSÃO MÍN. DE 5 (CINCO) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) À RÉ. DIMENSÕES EXTERNAS MÍNIMAS: - PORTA TRASEIRA ABERTURA COM 270º GRAUS. - CAT: APRESENTAR CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO (CAT), - POSSUIR TODOS OS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS PREVISTOS PELA LEGISLAÇÃO. - ESTAR EM CONFORMIDADE COM O CONTRAN (CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO), PROCONVE (PROGRAMA DE CONTROLE DE AR PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES) E CONAMA (CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE); ADESIVAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ. CARROCERIA INTERNA: - DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA E O FURGÃO, VEDADA PARA EVITAR CONTAMINAÇÕES, NÃO SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO COM MADEIRAS E SIMILARES; - JANELA DE COMUNICAÇÃO NA DIVISÓRIA DA CABINE DO MOTORISTA (SENDO PERMITIDO ADAPTAÇÃO); - JANELA DE CORRER INSTALADA NA PORTA LATERAL DO SALÃO, VIDROS ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA; - VIDROS FIXOS INSTALADOS NAS PORTAS TRASEIRAS, ADESIVADOS COM PERFURITE NA COR BRANCA, SENDO NO CENTRO DE CADA ADESIVO DEVE TER O SÍMBOLO DA CRUZ DA VIDA, CONFORME EXEMPLO CITADO NO TÓPICO DESCRITO SOBRE ADESIVAGEM; - ISOLAÇÃO TERMO ACÚSTICO DE ALTA DENSIDADE, PARA RETENÇÃO DA TEMPERATURA E DE RUÍDOS EXTERNOS, INSTALADO ENTRE A ESTRUTURA DO VEÍCULO E O REVESTIMENTO; - REVESTIMENTO INTERNO PRODUZIDO EM ABS MOLDADO OU EM FIBRA DE VIDRO, AMBOS SEM EMENDAS. - PISO EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO DE VINIL DE ALTA RESISTÊNCIA, PARA TOTAL ASSEPSIA; DEVE SER VEDADO EVITANDO INFILTRAÇÕES/ACÚMULOS DE LÍQUIDOS E PARA QUE POSSIBILITE A HIGIENIZAÇÃO, COM ACABAMENTOS EM PERFIS DE ALUMÍNIO; - BANCADA CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL E REVESTIDO EM FÓRMICA TEXTURIZADA NA COR BRANCA, OU EM FIBRA DE VIDRO PARA TOTAL ASSEPSIA NA COR BRANCA. -DIMENSÕES: MÍN. 30 CM DE PROFUNDIDADE X 40 CM DE COMPRIMENTO, SENDO INSTALADA COM APROX. A 40 CM DE ALTURA; - ARMÁRIO NA PARTE SUPERIOR DO SALÃO, COM PORTAS DE CORRER (ACRÍLICO TRANSPARENTE) PARA GUARDA DE MEDICAMENTOS. CONSTRUÍDA EM COMPENSADO NAVAL OU EM FIBRA DE VIDRO, PARA TOTAL ASSEPSIA, E REVESTIDO EM FÓRMICA NA COR BRANCA TEXTURIZADA. SUPORTE DE SORO PARA NO MÍN. 2 (DUAS) UNIDADES COM FIXAÇÃO DO FRASCO, O MESMO DEVERÁ SER FIXADO NO PEGA MÃO. - CORRIMÃO – INSTALADO (01) CORRIMÃO NA PARTE CENTRAL DO TETO, EM PERFIL DE ALUMÍNIO REDONDO E POLIDO COM TAMPÕES DE PLÁSTICO, SUPORTES DE FIXAÇÃO. DEVERÁ SER FIXADO AO VEÍCULO ATRAVÉS DE SUPORTES EM PLÁSTICO INJETADOS DE ALTA RESISTÊNCIA. REDE DE OXIGÊNIO: - CILINDRO DE OXIGÊNIO COM 20 LITROS,</p>				



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			<p>COM VÁLVULA E MANÔMETRO. FIXAÇÃO DO SUPORTE PARA O CILINDRO ATRAVÉS DE SISTEMAS DE CATRACAS; - RÉGUA DE OXIGÊNIO - DISPONÍVEL COM 03 PONTAS, SENDO PARA: FLUXÔMETRO, UMIDIFICADOR E ASPIRADOR. DEVIDAMENTE INSTALADAS COM O CILINDRO ATRAVÉS DE MANGUEIRAS E CONEXÕES; -BANCOS TIPO BAÚ PARA NO MÍN. 03 (TRÊS) ACOMPANHANTES NA LATERAL DA PORTA DE CORRER DO SALÃO, COM ANCORAGEM JUNTO À CARROÇERIA PARA FIXAÇÃO DOS CINTOS DE SEGURANÇA, SEU ESTOFAMENTO COM DENSIDADE MÍN. Nº 28 EM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA. - BANCO FIXO NA POSIÇÃO ASSISTENTE/MÉDICO NO MÍN. 06 (SEIS) ACOMPANHANTES, COM CINTOS DE SEGURANÇA - REVESTIDO COM COURVIN DE ALTA RESISTÊNCIA, NA MESMA COR DO COLCHONETE E DO BANCO DOS ACOMPANHANTES, COM CINTO DE SEGURANÇA. - MACA RETRÁTIL, PARA O PESO MÍNIMO DE 250 QUILOS, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO. INSTALADA LONGITUDINALMENTE NO SALÃO DE ATENDIMENTO, COM NO MÍNIMO 180 CM DE COMPRIMENTO, COM A CABECEIRA VOLTADA PARA FRENTE DO VEÍCULO, PÉS DOBRÁVEIS, SISTEMA ESCAMOTEÁVEL, PROVIDA DE RODÍZIOS CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES A OXIDAÇÃO, COM PNEUS DE BORRACHA MACIÇA E SISTEMA DE FREIOS, PROJETADA DE FORMA A PERMITIR A RÁPIDA RETIRADA E INSERÇÃO DO PACIENTE, NO COMPRIMENTO DA VIATURA, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA DE RETRAÇÃO DOS PÉS ACIONADO PELO PRÓPRIO IMPULSO DA MACA PARA DENTRO E PARA FORA DO COMPARTIMENTO, PODENDO SER MANUSEADO POR APENAS UMA PESSOA. ESTA MACA DEVE DISPOR DE 3 (TRÊS) CINTOS DE SEGURANÇA FIXOS À MESMA. EQUIPADOS COM TRAVAS RÁPIDAS, PERMITINDO PERFEITA SEGURANÇA E DESENGATE RÁPIDO, SEM RISCOS PARA O PACIENTE. DEVE SER PROVIDA DE SISTEMA DE ELEVAÇÃO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS. UMA VEZ DENTRO DO VEÍCULO ESTA MACA DEVE FICAR ADEQUADAMENTE FIXA À SUA ESTRUTURA IMPEDINDO SUA MOVIMENTAÇÃO LATERAL OU VERTICAL QUANDO DO DESLOCAMENTO DO MESMO. QUANDO MONTADA FORA DA AMBULÂNCIA DEVERÁ TER A ALTURA MÁXIMA DE 1.100MM, E ESPAÇO DE NO MÍNIMO 150MM ENTRE A MACA E A PORTA TRASEIRA DA AMBULÂNCIA. SISTEMA QUE FIXA A MACA AO ASSOALHO DA AMBULÂNCIA DEVERÁ SER MONTADO DE MANEIRA A PERMITIR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS NO ASSOALHO ABAIXO DA MACA EVITANDO -SE O SEU ACÚMULO. DEVE POSSUIR COLCHONETE, CONFECCIONADO EM ESPUMA DENSIDADE MÍNIMA DE Nº 28 OU SIMILAR, IMPERMEÁVEL A SECREÇÕES. DEMAIS COMPONENTES OU ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS A SUA PERFEITA UTILIZAÇÃO. - LIXEIRA - ESPAÇO PRÓPRIO EM PONTO INTERNO DO SALÃO DE FORMA FIXA, DE FÁCIL ACESSO PARA USO E REMOÇÃO, COM CAPACIDADE APROX. PARA 5 LITROS; SISTEMA ELÉTRICO: - SINALIZADOR EM BARRA DE LED (VERMELHA) COM APROX. 130 CM DE COMPRIMENTO, MÍN. 2 (DOIS) SISTEMAS DE SINAL,</p>				



Participação	Lote	Ordem	Item - Descrição	Unid.	Quant.	Valor Máximo Unit. (R\$)	Valor Máximo Total R\$
			COM SIRENE, FIXO NO TETO NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO; - A SIRENE COM NO MÍN. 3 (TRÊS) TONS, POTÊNCIA MÍN. D100W; - LUZ DE EMBARQUE COM FOCO AJUSTÁVEL PARA A PORTA TRASEIRA; - EXAUSTOR DE TETO: (1) UMA UNIDADE DE 12 VOLTS, INSTALADA NA COR DO VEÍCULO E COM ACIONAMENTO PELO SALÃO DE ATENDIMENTO; - STROBOS: MÍN. 02 (DOIS) CADA LATERAL E 02 (DOIS) NA TRASEIRA, SENDO INSTALADOS NA PARTE SUPERIOR DO VEÍCULO, E NO MÍN. 04 (QUATRO) NA PARTE FRONTAL DO VEÍCULO, COR BRANCA; - VENTILADOR OSCILANTE DE 12 VOLTS, COM DIÂMETRO MÍNIMO DE 20 MM, FIXADO NO TETO NA LINHA CENTRAL DA DIVISÓRIA ENTRE O SALÃO E A CABINE. - LUMINÁRIAS DE LED: MÍN. 2 UNIDADES DE ALTA LUMINOSIDADE INSTALADAS NO TETO, AS DUAS UNIDADES PODEM SER INSTALADAS TIPO CALHA RETA EMBUTIDA NO TETO NA LINHA LONGITUDINAL OU REDONDA DIVIDIDA ENTRE O SALÃO; - TOMADA 12V: SENDO 01(UMA) NA CABINE E UMA RÉGUA COM 03 (TRÊS) TOMADAS NO SALÃO DE ATENDIMENTO COM 110 VOLTS; - QUADRO ELÉTRICO: COM INTERRUPTORES E FUSÍVEIS DE CARTUCHO, CABOS ELÉTRICOS SUPERDIMENSIONADOS, ANTICHAMA, NORMA ABNT, COM LICENCIAMENTO E EMPLACAMENTO INCLUSOS NA MUNICIPALIDADE DE MARIALVA – PR.				

1.2 A opção pela modalidade de Pregão Eletrônico justifica-se por possibilitar maior adequação entre a demanda e o fornecimento, assegurando maior competitividade e transparência ao processo. Ademais, tal modalidade contribui para o planejamento orçamentário, permitindo a distribuição da aplicação dos recursos ao longo do exercício financeiro.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, em atendimento ao contido no art. 20 da Lei nº 14.133/21.

1.4. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4.1 Com fulcro no Inciso I, do Artigo nº 48, da Lei Complementar nº 123/2006, a presente licitação será encaminhada por Menor Preço por Item.

2. DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, contados da data da assinatura de contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, a partir o mútuo acordo entre as partes.

2.2. Em caso de aditivo de prorrogação contratual, o índice utilizado será o IPCA.

3.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de ambulância destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 898/2025, da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, a qual autoriza repasse financeiro para fortalecimento da estrutura da rede pública municipal de saúde mediante aquisição de veículos destinados ao transporte sanitário e atendimento pré-hospitalar.



3.2. A necessidade da aquisição decorre da crescente demanda por atendimentos de urgência, emergência e transporte de pacientes no âmbito do Município, especialmente para remoções intermunicipais, deslocamentos para unidades de referência, transporte de pacientes acamados, bem como suporte às equipes de saúde nas ações de atendimento pré-hospitalar e assistência continuada.

3.3. Verifica-se que a atual frota municipal apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo e intensivo, circunstância que compromete a disponibilidade operacional, eleva custos de manutenção e reduz a eficiência na prestação dos serviços de saúde à população.

3.4. A contratação encontra respaldo no interesse público primário, tendo em vista que o transporte sanitário adequado constitui atividade essencial para garantia do acesso universal e contínuo aos serviços de saúde, em observância aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e dignidade da pessoa humana.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade/impacto ambiental

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade/impacto ambiental eventualmente inseridos na descrição do objeto, dever ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.2. Indicação de marcas ou modelos

5.2.1. Na presente contratação não haverá vedação de marca, desde que os produtos atendam na íntegra as especificações técnicas contidas em suas descrições.

5.3. Subcontratação

5.3.1. É vedada a subcontratação do objeto.

5.4. Garantia da Contratação

5.4.1. Garantia: a Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 01 (Um) ano, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema.

5.4.1.2. Durante o período da garantia, o prazo máximo de atendimento será de 24 (Vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração Municipal.

5.4.1.3. Durante a vigência da garantia, a critério da Contratante, o deslocamento do veículo para a devida manutenção estará sob responsabilidade da Contratada, incluindo seus custos na íntegra.

5.4.2. O veículo deverá ser entregue, pela Contratada, no local indicado pela Unidade Requisitante, sem custos adicionais para o município de Marialva – PR.

5.4.3. Caso necessário, a Contratada deverá efetuar a entrega técnica do veículo, através de profissional, devidamente, vinculado à Concessionária da marca ofertada, onde a comprovação do vínculo do citado profissional poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Administração Municipal.

5.4.4. A Licitante vencedora, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca apresentada, a uma distância da sede do município de Marialva – PR de até 100 km, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de



estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários a manutenção do item proposto, para realização de todas as manutenções e revisões previstas na garantia de fábrica do veículo.

5.4.5. Durante a vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

5.4.7.1. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição na íntegra do veículo ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração Municipal, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

5.4.7.2. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta.

5.4.1. Não haverá exigência de garantia de execução contratual.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1 Para a presente contratação não haverá exigência de amostras.

5.6. Obrigações das Partes

5.6.1. Da Contratada

5.6.1.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

5.6.1.2. Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento integral das atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

5.6.1.3. Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

5.6.1.4. Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

5.6.1.5. Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.6.1.6. Entregar o objeto em devidas condições, devendo promover a substituição em até 03 (três) dias úteis, a partir da notificação do Município de Marialva – PR, quando:

5.6.1.6.1. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

5.6.1.7. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricantes e outros;

5.6.1.9. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

5.6.1.10. Arcar com as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

5.6.1.11. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR;

5.6.1.12. Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;

de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (Três) anos.

6.2.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).



6.2.9. A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2.11. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar do datado recebimento da comunicação enviada pela Autoridade Competente.

6.2.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021): 6.2.13. a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

6.2.14. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.2.15. os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

6.2.16. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas orientações dos órgãos de controle.

6.3. Severidade

6.3.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUTAS ITEM		Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez



2	<u>O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.</u>		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens.		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa.						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual.						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato.						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato.						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

6.3.2. O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.



6.3.3. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

6.3.4. Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das gradações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

6.3.5. No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (Vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município rescindir unilateralmente contrato.

6.4. Moratória

6.4.1. Moratória de 0,5% (Cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

6.4.2. O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

6.4.3. Moratória de 2% (Dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (Dez por cento) do valor total do Contrato.

6.4.4. Após o décimo dia útil e a critério da Administração, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato

6.4.5. Compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

6.4.6. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

6.4.7. Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condição e Local de Entrega

7.1.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de ciência por parte da Contratada da emissão de Empenho pela Contratante. A entrega deverá ser efetuada no local indicado pela Unidade Requisitante, de segunda a sexta-feira, no período de 08:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 16:00hs.

7.1.2. A entrega do veículo, a critério da Contratada, deverá ser efetuada por guincho plataforma, sem custos adicionais para a Contratante, diretamente no local indicado pela Unidade Requisitante.

7.1.3. A Contratada deverá entregar o veículo devidamente licenciado e emplacado, sem custos adicionais à Contratante.

7.1.4. O emplacamento e licenciamento devem ser efetuados no município de Marialva – PR.

7.1.4.1. O primeiro emplacamento deverá ser efetuado em nome do município de Marialva – PR.



7.1.5. ADESIVAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

7.1.5. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que quaisquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

7.1.6. Em conformidade à Lei nº 14.133/2021, o veículo, de forma sumária, terá recebimento provisório.

7.1.6.1. O recebimento provisório possui por finalidade a devida aferição das especificações técnicas do veículo ofertado.

7.5. Garantia

7.5.1. A Garantia de fábrica deverá obedecer o período mínimo de 01 (um) ano, e encontra-se detalhada na Seção 5.4 deste Termo de Referência.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. São indicados para fiscalização:

GESTOR DE CONTRATOS

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Daiane Rebeca de Aquino Calheiros	Gestora de Contratos	3160

FISCAIS DE CONTRATO

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Marcio Marcelo Martins	Motorista	1194

Suplente:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Luciene Brambila Moreira	Auxiliar Administrativo	1284

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.5. Liquidação



9.5.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 (Trinta) dias corridos para fins de liquidação.

9.5.2. A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

9.5.2.1. **A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.**

9.5.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.5.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

9.5.4. A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

9.5.4.1. A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

9.5.5. O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

9.5.6. Na hipótese de irregularidade de habilitação, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

9.5.7. O pagamento efetuado pelo Município Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

9.5.8. O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a liquidação da despesa por meio de crédito na conta corrente do Fornecedor, informada em sua proposta comercial, na fase de habilitação do procedimento licitatório.

9.5.9. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

9.5.10. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (Meio por cento) ao mês, ou 6% (Seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;



- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

9.6. Forma de pagamento

9.6.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

9.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.6.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

10.2. Exigências de habilitação

10.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos a seguir.

10.2.1.1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

10.2.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.2.1.1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.2.1.1.3. No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.2.1.1.4. No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.2.1.1.5. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

10.2.1.2. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

10.2.1.2.1. Certidão negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, ou certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

10.3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

10.3.1. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;



10.3.2. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

10.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

10.3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.5. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.7. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

10.8. A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

10.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

10.10. Para as certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (Noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

10.11. Documentos relativos à qualificação técnica:

10.11.1.A Proponente apresentar Declaração Comprobatória, que dispõe de assistência técnica autorizada da marca apresentada, a uma distância da sede do município de Marialva – PR com um raio máximo de 100 km, para fins de economicidade e logística quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários a manutenção do item proposto, para realização na íntegra das manutenções e revisões previstas na garantia de fábrica do veículo.

10.11.2. A sessão da presente licitação poderá ser suspensa, para que o Fiscal de Contrato proceda à diligência para aferir a autenticidade do conteúdo informado na referida Declaração Comprobatória.

10.12. Documentação complementar:



10.12.1. Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21;

10.12.2. Declaração Unificada – Conforme Anexo.

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor máximo da licitação para contratação com base nas quantidades estimadas a serem adquiridas pelo Município de Marialva – PR é de R\$ 420.590,25 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha colacionada junto ao Processo Administrativo nº 2286/2026, o preço máximo foi obtido através da média dos valores, com a discrepância de 30% do menor valor apurado.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Marialva – PR, com dotações orçamentárias aditadas no Processo Administrativo nº 2286/2026.



APÊNDICE DO ANEXO 1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a referida lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares para todas as contratações públicas, destacando-se assim a importância do princípio do prévio planejamento.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de ambulância destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, visando garantir suporte adequado às atividades de transporte sanitário eletivo, remoção de pacientes, atendimento de urgência e apoio às ações da rede pública municipal de saúde.

A necessidade da aquisição decorre da elevada demanda por transporte de pacientes para unidade de saúde locais e regionais, bem como da necessidade de manutenção de estrutura adequada para atendimento de situações emergenciais e deslocamentos de usuários que necessitam de acompanhamento especializado.

A aquisição visa renovar a frota municipal de veículos da saúde, reduzindo custos com manutenção corretiva de veículos antigos, minimizando riscos de indisponibilidade operacional e proporcionando melhores condições de segurança e conforto aos pacientes transportados e às equipes de atendimento. Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos de saúde.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação pretendida é viabilizada pela disponibilização de recurso através da Resolução SESA 898/2025, e o Município de Marialva.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As condições e exigências estão descritas de forma específica em Termo de Referência, em consonância ao Inciso III, do § 1º do Artigo nº 18, da Lei 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa da quantidade a ser adquirida foi definida com base na disponibilidade financeira destinada à Secretaria Municipal de Saúde, contemplando recursos oriundos da Resolução SESA 898/2025, e contrapartida do Município de Marialva.

Considerando as necessidades operacionais da Secretaria, a extensão territorial do município, aumentando assim a quantidade de atendimentos realizados.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO



Para as especificações técnicas e quantidade pretendida, apurou-se acentuado número de potenciais fornecedores estabelecidos, com capacidade de prover a requerida aquisição de forma pronta e eficaz, fornecedores estes inclusive apontados em consulta junto à Plataforma Banco de Preços

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Os preços foram coletados de acordo com o disposto no Artigo 23, §1º da Lei nº 14.133/2021. O valor máximo da licitação para contratação com base na quantidade estimada a ser adquirida pelo Município de Marialva – PR é de R\$ 420.590,25 (quatrocentos e vinte mil, quinhentos e noventa reais e vinte e cinco centavos).

Após análise dos valores praticados no mercado, considerando as fontes de consulta apresentadas na planilha colacionada junto ao Processo Administrativo nº 2286/2026, o preço máximo foi obtido através da média dos valores, com a discrepância de 30% do menor valor apurado. A composição da precificação para a solicitada aquisição foi efetuada por meio de cotações com fornecedores, Sistema Banco de Preços e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução foi definida como a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, por permitir a disponibilização imediata de veículo novo, com plena garantia de fábrica, menor risco de interrupções operacionais, redução de custos de manutenção inicial e atendimento integral às exigências técnicas e sanitárias para transporte de pacientes.

A adoção da presente solução possibilitará a ampliação da frota da Secretaria, proporcionando maior eficiência operacional, segurança aos usuários e continuidade na prestação dos serviços públicos de transporte e atendimento à população.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição da ambulância, a Administração busca a ampliação da Frota Municipal, melhoria na qualidade e eficiência dos serviços prestados, maior segurança e conforto aos pacientes transportados, redução de custos com manutenção corretiva, diminuição do risco de indisponibilidade operacional da frota e ainda o fortalecimento da estrutura da rede pública de saúde.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

O veículo a ser adquirido deve atender às normas ambientais vigentes, apresentando maior eficiência energética, baixo consumo de combustível e redução na emissão de poluentes, conforme os padrões estabelecidos pela legislação brasileira. Além disso, deverá possuir níveis de ruído compatíveis com os limites regulamentares, contribuindo para menor impacto ambiental e para uma frota municipal mais sustentável. A adoção de veículos novos e mais eficientes também reduz custos de manutenção e promove maior responsabilidade ambiental no âmbito da gestão pública.

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição revela-se a mais vantajosa à Administração quando comparada à manutenção exclusiva de frota antiga ou à eventual terceirização contínua do serviço, considerando a redução de custos de manutenção corretiva, maior confiabilidade operacional, garantia de fábrica e ampliação da capacidade de atendimento da rede municipal de saúde.



13. ANÁLISE DE RISCO

Os riscos que poderiam afetar a contratação estão mitigados pelos instrumentos do Termo de Referência e do futuro Edital de Licitação.

Proc. Administrativo 5- 2.286/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município - A/C Ligia F.

Data: 06/05/2026 às 09:52:59

Bom dia Ligia

Segue anexo minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta de contrato para exame e aprovação.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

Edital_Pregao.doc

Proc. Administrativo 6- 2.286/2026

De: Ligia F. - PGM

Para: SADM - DCL - Departamento de Licitação - A/C Marcos S.

Data: 11/05/2026 às 10:49:57

Em anexo, parecer jurídico.

—

Ligia Aparecida Fernandes
advogada

Anexos:

pregao_37_2036.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ligia Aparecida Fernandes	11/05/2026 10:50:14	1Doc LIGIA APARECIDA FERNANDES CPF 007.XXX.XXX-79

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **74EE-A687-EE8B-A1DB**

PARECER JURÍDICO

I - RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 37/2026, objetivando a contratação de empresa para aquisição de veículo do tipo ambulância, destinado ao atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Marialva/PR, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 898/2025 e contrapartida do Município.

Por despacho do Departamento de Licitações, vêm os autos para análise e manifestação desta Procuradoria Jurídica, em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei nº 14.133/2021, para verificação dos aspectos jurídicos-formais do procedimento.

FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, deve-se ressaltar que a análise desta Procuradoria incide exclusivamente sobre os aspectos jurídicos e formais do procedimento, não sendo atribuição deste órgão a análise de elementos técnicos, tais como especificações do objeto, modelo do veículo, características da transformação em ambulância, equipamentos exigidos, quantitativos estimados, pesquisa de preços, justificativa administrativa, compatibilidade do objeto com a finalidade do recurso ou definição da necessidade da contratação, os quais são de responsabilidade dos setores técnicos competentes.

No que se refere ao Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação decorre de demanda administrativa voltada ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, especialmente quanto ao transporte sanitário, remoção de pacientes, apoio à rede pública municipal, renovação da frota, redução de custos com manutenção corretiva e melhoria da segurança dos pacientes e das equipes de saúde, estando vinculada ao interesse público e à melhoria da prestação dos serviços públicos, cabendo ao setor técnico a responsabilidade pelas informações constantes nos autos.

Quanto ao Termo de Referência, observa-se que o documento contempla a definição do objeto, as especificações técnicas, o quantitativo estimado, as condições de execução, bem como o valor máximo unitário e total, atendendo, em linhas gerais, ao disposto no

art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, sendo a adequação técnica de seu conteúdo de responsabilidade da área requisitante.

Ressalta-se, contudo, que a conferência da precisão, suficiência e compatibilidade das especificações técnicas do objeto, inclusive quanto às características do veículo, transformação em ambulância, equipamentos, acessórios, documentação obrigatória, adequação às normas de trânsito e demais condições de execução, compete ao setor requisitante, por se tratar de matéria de natureza técnica.

No tocante à modalidade licitatória, o pregão eletrônico mostra-se adequado, uma vez que o objeto consiste na aquisição de bem comum, cujos padrões de qualidade e desempenho podem ser objetivamente definidos pelo edital e seus anexos, em conformidade com o art. 6º, inciso XLI, e art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da forma eletrônica atende ao disposto no art. 17, §2º, da referida lei, ampliando a competitividade, a transparência e a eficiência do certame.

A justificativa da contratação encontra-se amparada na necessidade de aquisição de veículo destinado à Secretaria Municipal de Saúde, visando ao atendimento das demandas relacionadas ao transporte e remoção de pacientes, bem como à melhoria da estrutura de atendimento da rede pública municipal.

Registra-se, ainda, que a contratação está vinculada à Resolução SESA nº 898/2025, que trata de incentivo financeiro de investimento para o transporte sanitário, na modalidade fundo a fundo, cabendo à Secretaria Municipal de Saúde certificar a compatibilidade do objeto pretendido com a finalidade do recurso e com as condições estabelecidas pela Secretaria de Estado da Saúde.

Quanto ao orçamento estimado, observa-se que o Termo de Referência apresenta valor máximo unitário e total, estando a pesquisa de preços formalizada nos autos, com utilização de cotações de fornecedores, consultas ao PNCP e relatório de banco de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, sendo a responsabilidade pela definição dos valores, bem como pela sua compatibilidade com os preços de mercado, atribuída ao setor requisitante e ao setor competente pela elaboração da pesquisa.

Recomenda-se, contudo, que o setor competente certifique a compatibilidade dos preços utilizados na pesquisa de mercado com o objeto efetivamente pretendido, considerando as características do veículo, da transformação em ambulância, dos equipamentos, acessórios, documentação obrigatória e demais exigências constantes do Termo de Referência.

A definição do valor estimado constitui matéria técnica e administrativa, não competindo à Procuradoria validar preços, cotações, médias, composições, compatibilidade econômica, especificações do veículo ou equivalência dos objetos pesquisados, mas apenas verificar a existência formal dos elementos exigidos pela legislação.

No que se refere ao tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, o edital contempla as disposições aplicáveis da Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à declaração de enquadramento e à aplicação dos benefícios legais pertinentes, não se identificando, sob o aspecto jurídico-formal, irregularidade a ser apontada neste ponto.

O edital estabelece requisitos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica, em consonância com os arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021, observando-se, em análise preliminar, a compatibilidade das exigências com a natureza da contratação, não se evidenciando restrições indevidas à competitividade, cabendo aos setores técnicos a avaliação quanto à pertinência e proporcionalidade dos requisitos estabelecidos.

Por fim, consta minuta contratual contendo cláusulas essenciais relativas ao objeto, prazo de vigência, forma de pagamento, obrigações das partes, penalidades e hipóteses de rescisão, em conformidade com a legislação vigente.

Ressalta-se que a regularidade técnica dos quantitativos, valores, especificações, pesquisa de preços, compatibilidade com o recurso estadual, adequação do veículo, transformação em ambulância e execução contratual é de responsabilidade dos setores competentes.

III - CONCLUSÃO

Diante o exposto, opina-se favoravelmente ao prosseguimento, com todas as ressalvas feitas no presente parecer, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Feitas tais considerações, caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação

É o parecer.

Lígia Aparecida Fernandes

OAB/PR 39036

Proc. Administrativo 7- 2.286/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: CGM - Controladoria Geral do Município - A/C Luiz S.

Data: 11/05/2026 às 11:05:50

Bom dia

À apreciação e ciência sobre o presente procedimento licitatório para análise do Controle Interno.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Proc. Administrativo 8- 2.286/2026

De: Luiz S. - CGM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/05/2026 às 11:10:21

Bom dia!

Diante da aparência de regularidade formal e da ausência de indícios flagrantes de irregularidade, o Controle Interno não se opõe ao prosseguimento do processo. Ressalta-se, que a atuação preventiva e descentralizada dos responsáveis por cada etapa, aliada à obrigatoriedade da notificação de irregularidades pela equipe técnica, assegura a conformidade do processo sem sobrecarregar formalmente o controle interno, conforme os princípios da eficiência e da economicidade previstos na legislação vigente.

Att,

—

Luiz Guilherme Alves da Silva

Controlador Geral

CRC-PR 084885/O-4

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura
Luiz Guilherme Alves da Si...	11/05/2026 11:10:36	1Doc LUIZ GUILHERME ALVES DA SILVA CPF 082.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B2A-019B-D392-4B9D**

Proc. Administrativo 9- 2.286/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Flávia B.

Data: 11/05/2026 às 11:21:20

Bom dia

Segue processo para apreciação e deliberação.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

Autorizacao_Prefeita.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Flávia Cheroni da Silva Br...	11/05/2026 14:07:23	1Doc FLÁVIA CHERONI DA SILVA BRITA CPF 017.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C9E8-935A-AF6B-031C**



Considerando as informações e pareceres jurídico e do controle interno contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico nº. 37/2026, que tem por objeto A presente contratação tem por objeto a aquisição de Veículo do tipo Ambulância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA 898/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147, de 14 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.

Flávia Cheroni da Silva Brita
Prefeita Municipal

Proc. Administrativo 10- 2.286/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: SADM - Secretaria de Administração - A/C Thiago S.

Data: 12/05/2026 às 09:18:23

Segue para análise e assinatura.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

Edital_Pregao.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thiago Yudi Sakata	12/05/2026 09:37:14	1Doc THIAGO YUDI SAKATA CPF 048.XXX.XXX-42

Para verificar as assinaturas, acesse <https://marialva.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A35E-7C31-9B01-E32E**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/2026**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço por Item**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório será regido, integralmente, pela Lei nº 14.133/21 e da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, pelas condições previstas neste Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO	2286/2026		
PREGÃO ELETRÔNICO	37/2026		
TIPO	Menor Preço por Item		
MODO DE DISPUTA	Aberto		
DISPONÍVEL EM	14/05/2026		
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Até o dia 27/05/2026	HORA LIMITE	08:30
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	27/05/2026	HORÁRIO	09:00
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
LOCAL DE REALIZAÇÃO	<u>www.bll.org.br</u> "Acesso Identificado"		

1. DO OBJETO:

1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de Veículo do tipo Ambulância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA 898/2025 e contrapartida do Município.

DOCUMENTOS ANEXOS:

ANEXO 01 - TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO.

ANEXO 02 - DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

ANEXO 03 – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO 04 – TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA;

ANEXO 06 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO MEI, ME, EPP;

ANEXO 07 – MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1 O PREGÃO, na forma ELETRÔNICA será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br).

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Marialva, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à **Bolsa de Licitações e Leilões**. (www.bll.org.br).

4.3 Não poderão participar, direta ou indiretamente, deste Pregão:

4.3.1 Interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal n.º 14.133/21.

4.3.2 Empresas cujo objeto social não seja compatível com o objeto deste Pregão.

4.3.3 Empresas que não estejam regularmente estabelecidas no País;

4.3.4 Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o Município.

4.3.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4.3.6 Empresas que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

4.3.7 Consórcio de empresas ou grupos de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.3.8 Empresas cujo sócio, cotista ou dirigente seja servidor do Município, ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou afim até o terceiro grau, de servidor público do Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

4.4 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões**, (www.bll.org.br), até no mínimo **uma hora antes** do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.5 O **cadastro do licitante junto a BLL**, deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões (ANEXO 04)**

c) **MODELO CARTA PROPOSTA**, Anexo 03, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01, sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”.

4.6 O **custo de operacionalização e uso do sistema**, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a **Bolsa de Licitações e Leilões**, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, Anexo 04.

4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 02 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 02, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME



5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 5.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.5 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.
- 5.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões**.
- 5.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

PARTICIPAÇÃO:

- 5.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.
- 5.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;



- 5.10 **Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br.**

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 5.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.13 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 **As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.**
- 5.16 **Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.**
- 5.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.20 A etapa de lances da sessão pública será no modo de disputa aberto, durante 10 min serão dados lances livres, abertos e sucessivos, sendo que havendo lances nos últimos 2 min da disputa, a etapa será automaticamente prorrogada por mais 2 min. Quando não houver novo lance, passados os 2 min últimos, o sistema encerrará a competição.
- 5.20.1 Face à imprevisão do tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.



- 5.22 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor
- 5.26 **Iniciada a fase de HABILITAÇÃO:**
- 5.26.1 Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante declarado vencedor, ressalvada a hipótese de inversão de fases.**
- 5.26.2 Dessa forma, embora o sistema permita o envio antecipado dos documentos de habilitação até a data e horário estabelecidos no edital, tal envio terá caráter de pré-cadastramento, ficando a exigência formal e a análise da documentação condicionadas à convocação do licitante declarado vencedor, após o julgamento das propostas.**
- 5.26.3 Após a convocação, o licitante vencedor deverá encaminhar/regularizar os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 do edital, exclusivamente por meio da plataforma BLL, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da convocação, sob pena de inabilitação, nos termos do edital, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante solicitação justificada do licitante e anuência do Agente de Contratação/Pregoeiro.**
- 5.26.4 O pregoeiro irá conferir a documentação do licitante vencedor. Caso não tenha problema com documentação do licitante vencedor o processo seguirá para as fases do sistema até que seja feita HOMOLOGAÇÃO pela AUTORIDADE COMPETENTE.**
- 5.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 5.28 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 5.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 5.30 Quando for constatado o empate, conforme estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.**
- 6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 6.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** e **MARCAS** dos serviços e/ou produtos ofertados, conforme Anexo I do referido edital. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços e/ou produtos neste campo, implicará em possível **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.



6.2.1 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

- 6.3 A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.4 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 6.5 **Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 03) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese**
- 6.6 **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.**

6.6.1 O cadastramento da proposta, não pode haver identificação da participante, para não ser desclassificado pela identificação da mesma, assim, se por qualquer motivo não cumprir o estabelecido em edital, a Administração, poderá adquirir do segundo colocado e, assim sucessivamente.

- 6.7 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item/lote a item/lote ou um item/lote por licitante, para que este anexe no sistema BLL, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, em conformidade com o último lance ofertado.

6.7.1 O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada e os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 do edital, exclusivamente pela plataforma, no prazo de até 02 (duas) horas, contadas a partir da convocação, observado o horário de efetivo funcionamento do órgão público, qual seja, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

6.7.2 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada e os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 do edital por meio do e-mail: compras@marialva.pr.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o pregoeiro para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O pregoeiro não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marialva quanto do emissor.

6.7.3 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat, prorrogação do mesmo ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

6.7.4 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro **DESCLASSIFICARÁ** e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

7. FORNECIMENTO

- 7.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser executado conforme indicado no Anexo 01.
- 7.2 Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.
- 7.3 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.



8. GARANTIA

8.1. Garantia: a Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 01 (Um) ano, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema.

8.2. Durante o período da garantia, o prazo máximo de atendimento será de 24 (Vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração Municipal.

8.3. Durante a vigência da garantia, a critério da Contratante, o deslocamento do veículo para a devida manutenção estará sob responsabilidade da Contratada, incluindo seus custos na íntegra.

8.4. O veículo deverá ser entregue, pela Contratada, no local indicado pela Unidade Requisitante, sem custos adicionais para o município de Marialva – PR.

8.5. Caso necessário, a Contratada deverá efetuar a entrega técnica do veículo, através de profissional, devidamente, vinculado à Concessionária da marca ofertada, onde a comprovação do vínculo do citado profissional poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Administração Municipal.

8.6. A Licitante vencedora, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca apresentada, a uma distância da sede do município de Marialva – PR de até 100 km, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários a manutenção do item proposto, para realização de todas as manutenções e revisões previstas na garantia de fábrica do veículo.

8.7. Durante a vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

8.8. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição na íntegra do veículo ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração Municipal, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

8.9. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta.

9. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 Para julgamento será adotado o critério de **Menor preço por Item**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

10. JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei n.º 14.133/21, legislação correlata e no subitem 4.3 do Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou na futura contratação.

10.2 No caso de constatação de falta de condição de participação, o licitante será excluído do certame.

10.3 Confirmadas as condições de participação, o Pregoeiro examinará a proposta quanto às especificações do objeto ofertado e compatibilidade do preço em relação ao valor máximo para a contratação.

10.4 O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.5 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.6 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.7 Não serão aceitas propostas que possuam valores unitários e totais superiores aos máximos ou preço manifestamente inexequível.

10.8 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

10.9 Havendo indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2º do artigo 59 da Lei n.º 14.133



de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

10.9.1 Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

10.9.2 Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;

10.9.3 Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

10.9.4 Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo proponente;

10.9.5 Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;

10.9.6 Verificação de acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas em dissídios coletivos de trabalho;

10.9.7 Consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;

10.9.8 Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, e junto ao Ministério da Previdência Social;

10.9.9 Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;

10.9.10 Levantamento de indicadores salariais ou trabalhistas publicados por órgãos de pesquisa;

10.9.11 Estudos setoriais;

10.9.12 Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos equipamentos.

10.9.13 Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

10.10 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.11 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item anterior, a sessão pública será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

10.12 A adequação da proposta na forma acima não poderá acarretar majoração de seu valor global.

10.13 Serão também desclassificadas as propostas:

10.13.1 Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

10.13.2 Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes

10.13.3 Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

10.13.4 Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

10.13.5 Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

10.14 Se a proposta não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10.15 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10.16 EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTES PROCEDIMENTOS ME/EPP:

10.16.1 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via “chat” de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 9.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas



para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.16.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 9.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

10.17 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.18 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.19 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.27 e 5.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.20 De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNDO AO MUNICÍPIO DE MARIALVA

11.1 - Conforme **ANEXO 02**.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E RECURSOS

12.1 - Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

12.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

12.3 - A autoridade emitirá sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, procedendo aos encaminhamentos necessários.

12.3.1 Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

12.4 - Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo no **prazo de 30 (trinta) minutos**, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.4.1 As impugnações, os pedidos de esclarecimento, bem como os recursos e as contrarrazões, deverão ser apresentados **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no sítio: www.bll.org.br.

12.5 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

12.6 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8 **Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro terá até 03 (três) dias úteis para:**

12.8.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

12.8.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

12.8.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade julgadora, que terá até 10 (dez) dias úteis para decidir.



12.8.4 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
12.9 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
12.10 Não havendo recurso, o Pregoeiro encaminhará o procedimento à autoridade superior para adjudicação e homologação.

13. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.1.1 O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

13.1.2 advertência;

13.1.3 multa;

13.1.4 suspensão temporária de participação em licitação;

13.1.5 impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

13.1.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

13.1.7 descredenciamento do sistema de registro cadastral.

13.1.8 Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.9 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.1.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

13.1.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.

13.1.12 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.13 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (Três) anos.

13.1.14 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).

13.1.15 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.17 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.1.18 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

13.1.19 a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;

13.1.20 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



13.1.21 os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;

13.1.22 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.2 Severidade

13.2.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUTAS ITEM		Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

13.2.2 O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.



13.2.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

13.2.4 Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das graduações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

13.2.5 No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente o contrato.

13.3 Moratória

13.3.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

13.3.2 O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração Municipal, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

13.3.3 Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

13.3.4 Após o décimo dia útil e a critério da Administração Municipal, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

13.3.5 Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

13.3.6 Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em casode inexecução total da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

13.3.7 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

14.1 O Item será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.2 O Item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (Um) dia corrido, a contarda notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

14.5 Liquidação

14.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

14.5.2 A Contratante fara as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

14.5.2.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

14.5.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;



- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

14.5.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

14.5.5 O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

14.5.6 Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

14.5.7 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

14.5.8 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

14.5.9 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;
- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

14.6 Forma de pagamento

14.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.6.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das dotações para os exercícios de 2026, conforme a necessidade de cada setor solicitante.

16 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO**, conforme Termo de Referência (Anexo 01), consubstanciar-se-ão no **CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo 07** deste Edital.

16.2. O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **assinatura eletrônica, conforme Decreto Municipal nº 6951/2020, ou assinatura digital**, providenciando a entrega da via devidamente assinada, via correio eletrônico no qual recebeu o referido contrato, **em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento.**

16.3 Para a assinatura do contrato, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social ou procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

16.4 O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e eventuais amostras. O Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.2 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública, exceto nos casos previstos no artigo 64 da Lei Federal n.º 14.133/21.

17.3 O Município não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

17.4 Das sessões públicas serão geradas atas circunstanciadas.

17.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

17.6 Na hipótese de divergência entre este Edital e as condições apresentadas pelos licitantes em suas propostas, prevalecerão sempre os termos deste Edital.

17.7 Na contagem dos prazos constantes do presente Edital, observar-se-á o disposto no artigo 183 da Lei Federal n.º 14.133/21, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o dia de vencimento.

17.8 Fica eleito o Foro Central da Comarca de Marialva-PR, para solucionar eventuais litígios decorrentes desta licitação.

Marialva, 06 de maio de 2026.

THIAGO YUDI SAKATA
Secretário Municipal de Administração



ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA
(Em arquivo anexo)



ANEXO 02

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 37/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/2026

1 - Documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA consistirá em:

1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.4 No caso de Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.5 No caso de sociedade estrangeira em funcionamento no país: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

1.6 Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA consistirá em:

2.1 Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

3 - Documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA consistirá em:

3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ**;

3.2 **Prova de regularidade com a Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

3.3 **Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

3.4 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.5 **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

3.6 **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de Maio de 1943.

3.7 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

3.7.1 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7.1.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



3.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que o licitante qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarado vencedor, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital.

3.9 A declaração do vencedor acima referida será realizada no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

3.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo de aplicação das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Pregoeiro convocar o autor do menor lance seguinte aos já convocados para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou revogar a licitação.

4 - Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA conforme modelo. (ANEXO 05).

5 - Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:

5.1 Para o fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, **declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO 06)**.

6. Documentos relativos à qualificação técnica:

6.1. A Proponente apresentar Declaração Comprobatória, que dispõe de assistência técnica autorizada da marca apresentada, a uma distância da sede do município de Marialva – PR com um raio máximo de 100 km, para fins de economicidade e logística quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários a manutenção do item proposto, para realização na íntegra das manutenções e revisões previstas na garantia de fábrica do veículo.

6.2. A sessão da presente licitação poderá ser suspensa, para que o Fiscal de Contrato proceda à diligência para aferir a autenticidade do conteúdo informado na referida Declaração Comprobatória.

7 - A não apresentação dos documentos relacionados anteriormente implicará na desclassificação do proponente durante o certame.

8 - Para as certidões emitidas que não especificuem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

9 - Nos termos do art. 63, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a apresentação dos documentos de habilitação será exigida apenas do licitante declarado vencedor, ressalvada a hipótese de inversão de fases.

9.1 Dessa forma, embora o sistema permita o envio antecipado dos documentos de habilitação até a data e horário estabelecidos no edital, tal envio terá caráter de pré-cadastramento, ficando a exigência formal e a análise da documentação condicionadas à convocação do licitante declarado vencedor, após o julgamento das propostas.

9.2 Após a convocação, o licitante vencedor deverá encaminhar/regularizar os documentos de habilitação exigidos no Anexo 02 do edital, exclusivamente por meio da plataforma BLL, no prazo de até 02 (duas) horas, contado a partir da convocação, sob pena de inabilitação, nos termos do edital, podendo o referido prazo ser prorrogado mediante solicitação justificada do licitante e anuência do Agente de Contratação/Pregoeiro.



ANEXO 03

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas as licitantes) (papel timbrado da licitante)

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG , CPF , (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marialva, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026, conforme abaixo discriminado:

Lote

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca
1	xx	xx	xx	R\$	xx	xx
2	xx	xx	xx	R\$	xx	xx
Valor Total						

Informar Valor total por extenso R\$...()

Informar especificação dos serviços/materiais; informar unidade, quantidade, marca e valor unitário e total;

Informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de no mínimo **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO 04

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES DA BLL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:
 - I - Declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
 - II - Apresentar lance de preço;
 - III - Apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
 - IV - Solicitar informações via sistema eletrônico;
 - V - Interpor recursos contra atos do pregoeiro;
 - VI - Apresentar e retirar documentos;



VII - solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
VIII - assinar documentos relativos às propostas;
IX - Emitir e firmar o fechamento da operação; e
X - Praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

I - A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

II - O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

III - A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

IV - O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

V - O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



ANEXO 05

**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, em conformidade ao Artigo 7, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a), Portador(a) do RG sob nº.....e CPF nº, cuja função/cargo é. (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que, cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, cumprindo o disposto no Inciso IV, do Artigo nº 63, da Lei 14.133/2021.
- 7) Declaramos para os devidos fins que, encontramos-nos cientes e concordamos com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.
- 8) Declaramos para os devidos fins, da inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 9) Declaramos o pleno atendimento aos requisitos de habilitação, nos termos do inciso I, do artigo 63, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10) Declaramos para os devidos fins que, não possuímos, na cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal
- 11) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11.1) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Setor de Licitação deste Município de Marialva - PR, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **objeto**, referente ao Processo Administrativo nº 2286/2026 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato, quando for o caso.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO 06

**MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP
(papel timbrado da licitante)**

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133/21, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2026.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO 07

TERMO DE CONTRATO Nº **XXX/2026**, FIRMADO NA SEDE DO ----, QUE ENTRE SI FAZEM O ---- E A EMPRESA "VENCEDORA", NA FORMA DESCRITA A SEGUIR:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado Rua Santa Efigênia, 680, Marialva, Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.282.680/0001-45, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Sra. Flávia Cheroni da Silva Brita, e de outro lado a EMPRESA «NOME_FORNECEDOR», pessoa jurídica de direito privado, situada à «Endereço_Fornecedor», «Bairro_Fornecedor», cidade de «CIDADE_FORNECEDOR», Estado do Paraná, portadora do CNPJ nº «CNPJ_CPF_Fornecedor», doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por «Nome_Representante», portador do Cadastro de Pessoa Física nº «CPF_Representante» e da Cédula de Identidade RG nº «RG_Representante», expedido por SSP/PR, tendo em vista o julgamento do **Pregão Eletrônico nº __/2026**, nos termos da Lei Federal de Licitações, Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, firmam o presente contrato que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a presente contratação tem por objeto a aquisição de Veículo do tipo Ambulância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA 898/2025, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do Pregão que deu origem à presente contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, da data de assinatura de contrato, o instrumento contratual poderá ser prorrogado por igual período, a partir de mútuo acordo entre as partes.

2.1.1 Em caso de prorrogação contratual o índice de reajuste utilizado será o IPCA.

2.2 O presente contrato terá publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

2.3 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

2.3.1 Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que o mesmo está sendo prestado regularmente;

2.3.2 Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na prorrogação do contrato;

2.3.3 Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

2.4 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.5 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.7 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

2.8 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa do CONTRATANTE à continuidade do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. Condição e Local de Entrega

3.1.1. O veículo deverá ser entregue no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de ciência por parte da Contratada da emissão de Empenho pela Contratante. A entrega deverá ser efetuada no local indicado pela Unidade Requisitante, de segunda a sexta-feira, no período de 08:00hs às 11:00hs e 13:00hs às 16:00hs.

3.1.2. A entrega do veículo, a critério da Contratada, deverá ser efetuada por guincho plataforma, sem custos adicionais para a Contratante, diretamente no local indicado pela Unidade Requisitante.



3.1.3. A Contratada deverá entregar o veículo devidamente licenciado e emplacado, sem custos adicionais à Contratante.

3.1.4. O emplacamento e licenciamento devem ser efetuados no município de Marialva – PR.

3.1.4.1. O primeiro emplacamento deverá ser efetuado em nome do município de Marialva – PR.

3.1.4.2. ADESIVAGEM EXTERNA EM CONFORMIDADE COM O PADRÃO ESTABELECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ

3.1.5. Caso não seja possível a entrega no prazo assinalado, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência para que quaisquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

3.1.6. Em conformidade à Lei nº 14.133/2021, o veículo, de forma sumária, terá recebimento provisório.

3.1.6.1. O recebimento provisório possui por finalidade a devida aferição das especificações técnicas do veículo ofertado.

3.2. Garantia

3.2.1. Garantia: a Contratada fica obrigada a garantir a qualidade do veículo contra defeitos mecânicos pelo período mínimo de 01 (Um) ano, contra defeitos de fabricação, mecânicos, montagem e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, sendo compreendida pela assistência técnica, incluindo mão-de-obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da data de emissão da Nota Fiscal, fornecendo os respectivos termos e/ou declaração dessa garantia e oferecer treinamento(s) para operação do sistema.

3.2.2. Durante o período da garantia, o prazo máximo de atendimento será de 24 (Vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado técnico, para o atendimento e solução do problema apresentado, excluindo-se deste prazo os sábados, domingos e feriados, podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal acatada pela Administração Municipal.

3.2.3. Durante a vigência da garantia, a critério da Contratante, o deslocamento do veículo para a devida manutenção estará sob responsabilidade da Contratada, incluindo seus custos na íntegra.

3.2.4. O veículo deverá ser entregue, pela Contratada, no local indicado pela Unidade Requisitante, sem custos adicionais para o município de Marialva – PR.

3.2.5. Caso necessário, a Contratada deverá efetuar a entrega técnica do veículo, através de profissional, devidamente, vinculado à Concessionária da marca ofertada, onde a comprovação do vínculo do citado profissional poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Administração Municipal.

3.2.6. A Licitante vencedora, deverá comprovar que dispõe de assistência técnica autorizada da marca apresentada, a uma distância da sede do município de Marialva – PR de até 100 km, para fins de economicidade quando da sua manutenção, assistência técnica e revisões periódicas, dispondo de estrutura própria, instalações adequadas, equipamentos, ferramental e equipe técnica especializada, necessários a manutenção do item proposto, para realização de todas as manutenções e revisões previstas na garantia de fábrica do veículo.

3.2.7. Durante a vigência da garantia, constituem-se obrigações da Contratada:

3.2.8. Providenciar independentemente de ser ou não o fabricante, a correção ou a substituição na íntegra do veículo ou material permanente ofertado ou de suas peças acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergências com as especificações fornecidas, sem ônus para a Administração Municipal, em conformidade com o estabelecido no Edital e seus anexos, observado a legislação pertinente;

3.2.9. Substituir o equipamento ofertado ou as suas peças, acessórios e componentes que apresentarem defeito de fabricação por novos e que possuam a mesma especificação técnica originalmente proposta.

3.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial

3.4. São indicados para fiscalização:

Gestor de Contrato:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Daiane Rebeca de Aquino	Gestora de Contratos	3160

Fiscal Titular:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Marcio Marcelo Martins	Motorista	1194

Fiscal Suplente:

Nome Completo	Cargo/Função	Matrícula
Luciene Brambila Moreira	Auxiliar Administrativo	1284

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É vedada a subcontratação do objeto do contrato.



CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Os veículos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser imediatamente adequado a partir da notificação da Unidade Requisitante, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do Art. nº 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.5 Liquidação

6.5.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até 30 dias corridos para fins de liquidação.

6.5.2 A Contratante fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos na mesma norma;

6.5.2.1 A Contratada deverá, obrigatoriamente, destacar junto à Nota Fiscal o valor referente ao Imposto de Renda Retido na Fonte, para efeito de procedimento de retenção pela Administração Municipal, em conformidade ao Decreto Municipal nº 8402/2023, em consonância à Instrução Normativa nº 2145/2023 emitida pela Receita Federal do Brasil, devidamente, amparada em decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), obedecendo as alíquotas estabelecidas.

6.5.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;
- o período respectivo de execução do contrato;
- o valor a pagar; e
- eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.5.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

6.5.5 O pagamento será precedido de consulta prévia para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação.

6.5.6 Na hipótese de irregularidade de habilitação, a contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 15 (Quinze) dias, sob pena de aplicação das sanções contratuais e rescisão do contrato.

6.5.7 O pagamento efetuado pelo Município de Marialva – PR não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades.

6.5.8 É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

6.5.9 Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Marialva – PR, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração sefará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

- $I = (TX / 100) / 365$
- $EM = I \times N \times VP$, onde:
- I = Índice de atualização financeira;
- TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
- EM = Encargos moratórios;



- N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivopagamento;
- VP = Valor da parcela em atraso.

6.6 Forma de pagamento

6.6.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.6.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.6.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.6.4 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.6.5 O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Em caso de aditivo de prorrogação contratual, o índice utilizado para o reajuste de contrato será o IPCA.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da Contratada, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas;

8.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.3. Comunicar, por escrito, às contratadas quaisquer irregularidades verificadas no objeto fornecido;

8.4. Comunicar, por escrito, à Contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada;

8.5. Proporcionar as condições para que a Contratada possa cumprir as obrigações pactuadas.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. Abster-se de subcontratar o objeto da presente licitação;

9.2 Designar, formalmente, um representante, no ato da assinatura do contrato, com poderes para operacionalizar a avença, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;

9.3 Acatar as recomendações da fiscalização do CONTRATANTE, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitado;

9.4 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;

9.5 Manter durante a execução do contrato, de forma integral, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.6 Entregar o objeto em devidas condições, devendo promover a substituição em até 03 (três) dias úteis, a partir da notificação do Município de Marialva – PR, quando:

9.6.1 Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e na proposta feita no procedimento licitatório;

9.7 Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, seja fabricante, técnicos e outros;

9.8 Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

9.9 Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

9.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Município de Marialva – PR;

9.11 Comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento do produto e prestar os esclarecimentos cabíveis;

9.12 Acatar na íntegra as orientações do Município de Marialva – PR, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.



CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO E ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

10.2 Para os fins da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei n.º 13.709/18), na hipótese de, em razão do presente Contrato, a CONTRATADA realizar o tratamento de dados pessoais como operadora ou controladora, a CONTRATADA deverá adotar as medidas de segurança técnicas, jurídicas e administrativas aptas a proteger tais dados pessoais de acessos não autorizados ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, observando-se os padrões mínimos definidos pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados e em conformidade com o disposto na legislação de proteção de dados e privacidade em vigor.

10.3 O tratamento de dados pessoais indispensáveis ao próprio fornecimento de bens por parte do CONTRATADO, se houver, será realizado mediante prévia e fundamentada aprovação do CONTRATANTE, observados os princípios do art. 6º da LGPD, especialmente o da necessidade;

10.4 O encarregado do CONTRATADO manterá contato formal com o encarregado do CONTRATANTE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

10.5 O Contratado responde pelos danos que tenha causado em virtude da violação da segurança dos dados ao deixar de adotar as medidas de segurança previstas no art. 46 da LGPD, destinadas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

10.6 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, requisitar informações acerca dos dados pessoais confiados ao Contratado, bem como realizar inspeções e auditorias, inclusive por meio de auditores independentes, a fim de zelar pelo cumprimento dos deveres e obrigações aplicáveis;

10.7 Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, o Contratado providenciará o descarte ou devolução, para o CONTRATANTE, de todos os dados pessoais e as cópias existentes, atendido o princípio da segurança.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1 O descumprimento das disposições contidas neste Termo de Referência e/ou contratuais sujeita a CONTRATADA às seguintes sanções administrativas:

11.2.2 advertência;

11.2.3 multa;

11.2.4 suspensão temporária de participação em licitação;

11.2.5 impedimento de contratar com o Município de Marialva – PR;

11.2.6 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até sua reabilitação perante autoridade que aplicou a penalidade); e

11.2.7 descredenciamento do sistema de registro cadastral.

11.2.8 Todas as sanções previstas nesse documento poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa. (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).



- 11.2.9 Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (Quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- 11.2.10 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA ao Município de Marialva – PR, esse será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- 11.2.11 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e ampla defesa à CONTRATADA.
- 11.2.12 Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (Quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.13 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas aplicáveis, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o Contratante, pelo prazo máximo de 3 (Três) anos.
- 11.2.14 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações cabíveis, bem como pelas infrações administrativas previstas que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, nesses casos a duração observará o prazo previsto no (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021).
- 11.2.15 A fixação de multas compensatórias ou moratórias não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar, caso o valor do dano seja superior ao valor da multa aplicada. A aplicação das sanções previstas neste documento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados. (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.2.17 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.2.18 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- 11.2.19 a natureza e a gravidade da infração cometida; as peculiaridades do caso concreto;
- 11.2.20 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.2.21 os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- 11.2.22 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.2 Severidade

11.2.1. As sanções de advertência e multa serão aplicadas conforme a graduação a seguir:

-Grau de Severidade Leve (L1) = advertência;

-Grau de Severidade Moderado (M1, M2 e M3) = aplicação de Multas:

M1 = multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação;

M2 = multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

M3 = multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação.

-Grau de Severidade Grave (G1 e G2) = aplicação de sanção:

G1 = multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) do valor total do contrato por dia de inadimplência e/ou fato gerador ensejador da multa, conforme a natureza da obrigação; e

G2 = Rescisão contratual cumulada com multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

O grau de severidade inicial da pena será determinado considerando a conduta e a primariedade ou a reincidência da CONTRATADA, conforme tabela a seguir:

CONDUTAS ITEM		Ocorrência e reincidência					
		Grau de severidade					
		Leve	Moderado			Grave	
		L1	M1	M2	M3	G1	G2
1	O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez



2	O não cumprimento de cláusulas contratuais, do Termo de Referência, especificações ou prazos, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.		1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez
3	A paralisação do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
4	Atraso injustificado do início da execução do contrato de prestação de serviço ou de fornecimento de bens		1ª vez				
5	Não manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
6	Apresentar documento falso ou fazer declaração falsa						1ª vez
7	Agir em desconformidade legal na relação contratual						1ª vez
8	Abandonar a execução do contrato						1ª vez
9	Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o contrato						1ª vez
10	Criar embaraços ou deixar de prestar informações que possam contribuir com o processo de fiscalização contratual	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
11	Deixar de entregar a documentação exigida no Termo de Referência e/ou contrato	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez
12	Deixar de manter a documentação de habilitação atualizada ou recusar-se a apresentar documentos complementares relacionados à sua habilitação, (documentação fiscal, documentação trabalhista e/ou documentação previdenciária), quando solicitado, ou, ainda, perder as condições de habilitação exigidas.	1ª vez	2ª vez	3ª vez	4ª vez	5ª vez	6ª vez

11.2.2 O rol das infrações descritas na tabela acima não é exaustivo, não excluindo a aplicação de outras sanções previstas em lei.

11.2.3 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

11.2.4 Em caso de atraso ou não cumprimento de obrigação, a severidade inicial da sanção será elevada a cada 05 (Cinco) dias úteis, caso a obrigação não seja devidamente adimplida, implicando a cumulação das graduações da(s) sanção(ões) aplicada(s) (L1 + M1 + M2 + M3 + G1 + G2), excetuadas as penas de multas específicas.

11.2.5 No caso de atraso por mais de 30 (Trinta) dias, ou de o somatório das multas aplicadas por atraso ou inadimplemento ultrapassarem o percentual de 20% (vinte por cento) do valor do contrato, fica facultado ao Município de Marialva – PR rescindir unilateralmente o contrato.

11.3 Moratória

11.3.1 Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, para todo o período de atraso, no caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, limitada a incidência de 30 (Trinta) dias. O atraso superior a 30 (Trinta) dias autorizará a Administração a promover o cancelamento do Contrato.

11.3.2 O valor máximo da multa será equivalente a 30 (Trinta) dias corridos de atraso. A partir deste momento, além da multa, aplica-se o impedimento de licitar e contratar, podendo, à critério da Administração Municipal, configurar inexecução total da obrigação assumida, culminando na rescisão do contrato.

11.3.3 Moratória de 2% (dois por cento) por dia, sobre o valor total do Contrato, em caso de atraso injustificado no início da execução da Previsão Contratual, superior a 5 (Cinco) dias úteis, limitada a incidência a 10 (Dez) dias úteis. A multa está limitada a 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.

11.3.4 Após o décimo dia útil e a critério da Administração Municipal, nos casos de atrasos injustificados no início da execução da Previsão Contratual, poderá ocorrer a não aceitação, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial do contrato.

11.3.5 Compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida.

11.3.6 Compensatória de 5% (Cinco por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, ou pela recusa injustificada em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Contratante.

11.3.7 Compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da contratação, nos casos de rescisão contratual por culpa do Contratado.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2 A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

a) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

12.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1 O pagamento decorrente do objeto desta contratação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária **XXXX-XXXX-XXXX**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

15.4 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos ou previsão normativa, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em



atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Marialva/Pr para solucionar eventuais litígios decorrentes deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

17.2 As partes firmam o presente contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA, ESTADO DO PARANÁ, XX de xxxxxxxxxxxxxxxx de 2026.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Thiago Yudi Sakata
CPF : 048.169.759-42

Nome: Daiane Rebeca de Aquino
CPF : 071.344.749-41



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de Veículo do tipo Ambulância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA 898/2025 e contrapartida do Município, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:

www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas e Habilitação: até 27 de maio de 2026, às 08:30 hs
Abertura da Sessão: 27 de maio de 2026 às 09:00 hs Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

THIAGO YUDI SAKATA
Secretário Municipal de Administração

Proc. Administrativo 11- 2.286/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: - EDITORA BEM PARANÁ LTDA

Data: 12/05/2026 às 14:55:08

Segue para publicação.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

Pregao_Eletronico_n_37_26_AMBULANCIA_BEMPR.rtf

Proc. Administrativo 12- 2.286/2026

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: DIO - Departamento de Publicação Oficial - A/C Mateus S.

Data: 14/05/2026 às 07:50:52

Segue para publicação.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

Aviso_de_Licitacao.pdf



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de Veículo do tipo Ambulância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA 898/2025 e contrapartida do Município, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:

www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas e Habilitação: até 27 de maio de 2026, às 08:30 hs
Abertura da Sessão: 27 de maio de 2026 às 09:00 hs Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

THIAGO YUDI SAKATA
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A35E-7C31-9B01-E32E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO YUDI SAKATA (CPF 048.XXX.XXX-42) em 12/05/2026 09:37:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/A35E-7C31-9B01-E32E>

De: Marcos S. - SADM - DCL

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 14/05/2026 às 14:28:16

Segue publicações e portaria.

—

Marcos Dias Dos Santos

Pregoeiro

Anexos:

BEMPR.pdf

DIOE.pdf

DOE.pdf

DOU.pdf

Portaria_n_124_26_Pregoeiro.pdf

**ESTADO DO PARANÁ
 MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
 LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2026 - PROC ADM Nº 274/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de DOIS VEÍCULOS 0 KM DE PASSAGEIROS COM 5 LUGARES sendo um deles conforme PLANO APLICATIVO DO INVESTIMENTO DO PROVIÁ DE 2026, e outro VEÍCULO 0 KM DE PASSAGEIROS COM 5 LUGARES conforme INCREMENTO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE SANITÁRIO - PROTOCOLO Nº 23.132.355 - 4 com habilitação na Resolução SESA Nº 1699/2024, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, edital e seus anexos. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 26 de maio de 2026 até às 09h:00. **ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO:** às 10h:00 do dia 26 de maio de 2026. **VALOR GLOBAL MÁXIMO:** R\$ 213.674,00 (duzentos e treze mil e seiscentos e setenta e quatro reais). Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site <http://bllcompras.org.br> e www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone (42) 2018-1122 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br.
 Porto Amazonas, 12 de maio de 2026.
 Elias Jociid Gomes da Costa, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026.

Objeto: Aquisição de Veículo do tipo Ambulância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA 898/2025 e contrapartida do Município, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 27 de maio de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 27 de maio de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br
 Marialva-Pr, 06 de maio de 2026.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2249/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, sendo esses destinados à promoção de campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Marialva – PR, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 29 de maio de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 29 de maio de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br
 Marialva-Pr, 07 de maio de 2026.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA - Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 39/2026
UASG 455978

O **MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.105.550/0001-37, com sede na Praça Bom Jesus, n.º 44, Centro, Mandirituba, Paraná, CEP 83.800-058, torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como das disposições constantes do Decreto Municipal n.º 1216, de 13 de abril de 2023, e demais normas aplicáveis. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Compras e Licitações, em dias úteis, ser visualizado na íntegra no site: www.mandirituba.pr.gov.br, www.gov.br/compras ou fornecido por solicitação ao e-mail: licitacoes@mandirituba.pr.gov.br.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE PRÓTESES DENTÁRIAS TOTAL E PARCIAL

Data da Sessão: 28 de maio de 2026 às 09h00.

Valor Máximo Estimado: R\$ 218.362,96 (duzentos e dezoito mil trezentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Link: www.gov.br/compras

Portal de Compras do Governo Federal – PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais?q=MANDIRITUBA&status=recebendo_proposta&pagina=1
 Mandirituba, 11 de maio de 2026
Andrieli Tais Zimerman
 Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2480/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026.

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Abrigo de Passageiros de Ônibus para atender a demanda da municipalidade de Marialva – PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 29 de maio de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 29 de maio de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br
 Marialva-Pr, 07 de maio de 2026.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
 Prefeita Municipal

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/26-MP/PGJ
UASG 453902

AVISO DE LICITAÇÃO

1-Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de papel ofício A4, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **2-Abertura:** dia 27 de maio de 2026 às 13h (horário de Brasília). **3-Local:** Portal Nacional de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/>). **4-Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 12 de maio de 2026.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/26-MP/PGJ
UASG 453902

AVISO DE LICITAÇÃO II

1-Objeto: Contratação de Solução Integrada de Segurança da Informação composta por Gerenciamento e Correlação de Eventos, Detecção e Resposta em Rede, Orquestração e Automação, Análise Comportamental, Inteligência Artificial e Proteção de Endpoint, incluindo subscrição, serviços de implantação, treinamento, suporte técnico e consultoria especializada pelo período de 36 (trinta e seis) meses, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. **2-Abertura:** dia 29 de maio de 2026 às 13h (horário de Brasília). **3-Local:** Portal Nacional de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/>). **4-Edital e Informações Complementares:** Poderão ser obtidas no site do Ministério Público do Estado do Paraná - www.mppr.mp.br e no site do Portal Nacional de Compras do Governo Federal - <https://www.gov.br/compras/>. Curitiba, 12 de maio de 2026.

Consórcio Intermunicipal
CODENOP
 Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026
EDITAL RATIFICADO

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ**, torna público aos interessados que realizará no dia **25 de maio de 2026, às 09:15**, na sede da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, (Divisão de Licitação), sito Praça Coronel Deolindo, 151, na Cidade de São Jerônimo da Serra/PR, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme se especifica a seguir: **INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** as 10:00h do dia 13/05/2026. **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA, COMPREENDENDO: AREIA FINA, AREIA MÉDIA, AREIA GROSSA, PÓ DE PEDRA, PEDRA BRITA GRADUADA, RACHÃO, MASSA ASFÁLTICA TIPO CBUQ PARA APLICAÇÃO A FRIO (SACOS DE 25 KG) E TUBOS DE CONCRETO ARMADO NOS DIÂMETROS DE 400 MM, 600 MM, 800 MM, 1.000 MM E 1.200 MM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ – CODENOP, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS.** Valor estimado R\$: 78.609.600,00 (setenta e oito milhões, seiscentos e nove mil e seiscentos reais). O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site: <https://bllcompras.com/Home/Login>, dúvidas e esclarecimentos através do e-mail consorcio-codenop@gmail.com, Tel: (43 3772-2762), em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra-Pr. São Jerônimo da Serra, 12 de maio de 2026.
ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORRÊA
 Pregoeira
VENICIUS DJALMA ROSA
 Presidente do Consórcio

FTEDCA-PR
 FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES EM EMPRESAS DE DIFUSÃO CULTURAL E ARTÍSTICA NO ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ: 78.206.455/0001-55 / Cód. Sindical: 921.010.215.00000-2
 Rua Treze de Maio, 835 - Curitiba-PR / CEP: 80510-030 / Telefone: (41) 3029-1522 / ftedcapr@gmail.com / www.ftedcapr.com.br

ELEIÇÕES SINDICAIS
AVISO RESUMIDO

A Federação dos Trabalhadores em Empresas de Difusão Cultural e Artística no Estado do Paraná – FTEDCA-PR, com sede na rua 13 de maio nº 835 – Curitiba-PR, comunica que haverá eleição no dia 20 de julho de 2026, na sede desta Entidade, no horário das 09 (nove) às 12 (doze) horas, para a composição da Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e os respectivos Suplentes, devendo o registro de chapas ser apresentado na Secretaria da Federação, no horário das 08 (oito) às 14 (quatorze) horas, no período de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste Aviso Resumido. O Edital de Convocação da eleição encontra-se afixado na sede da FTEDCA-PR e dos Sindicatos filiados à Federação.

Curitiba, 12 de maio de 2026
JUVENAL PEDRO CIM
 Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2026 – SMMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 01-090919/2026

Objeto: Aquisição de filme stretch, tinta spray, adubo deliberação lenta e mangueira cristal para atender ao Departamento de Arborização e Produção Vegetal da SMMA.
PROPOSTAS: A partir do dia 14/05/2026, das 09h até o dia 26/05/2026, às 08h50.
LANCES: 26/05/2026 – A partir das 09h às 09h30. Horários de Brasília/DF.
AS PROPOSTAS deverão ser encaminhadas via internet na data e horários determinados acima.
O EDITAL está à disposição dos interessados no Portal de Compras Eletrônicas do Município de Curitiba: <https://e-compras.curitiba.pr.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP: www.gov.br/pnnp/pt-br.
 Os interessados deverão observar as condições de participação e de apresentação da proposta de preço e dos lances descritas no sistema e-Compras Curitiba e no edital de embasamento.

Michele de Paula Vergílio Lemes
 Pregoeira

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026

Objeto: Aquisição de curativos especiais destinados à Central de Curativos, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de assegurar a continuidade e a regularidade do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
 Local: Dois Vizinhos/PR
 Unidade compradora: 987541 – MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS/PR
 Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico
 Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I
 Tipo: Edital
 Modo de disputa: Aberto
 Data de início de recebimento de propostas: 13/5/2026
 Data fim de recebimento de propostas: 26/5/2026 às 8h15m (horário de Brasília).
 Fonte: Compras.gov.br
 O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.
 Dois Vizinhos, 12 de maio de 2026.
Luis Carlos Turatto
 Prefeito



MENOR PREÇO por ITEM, formados por 011 no Termo de Referência, poderão participar des AMPLA PARTICIPAÇÃO. ESTABELECI TERRITÓRIO NACIONAL, legalmente cons atividade seja compatível com o objeto da licita instrumento convocatório, cujo objeto aquisição MICRO-ÔNIBUS, novo (zero quilômetro), em at de Saúde, conforme condições, quantidades e ex seus anexos. O edital poderá ser obtido no Depart Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, locali: S/N, Fone: (45) 3122-3131, no horário das 08:0 eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br/>, <https://www.cmc.org.br/> ou ainda através do email: licitacao@lindoeste.pr.gov.br.

Lindoeste 13 de maio de 2026.

LILIAN REGOSO DA SILVA
Pregoeira
Portaria nº 002/2026

59826/2026

Loanda

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 006/2026-PML PROCESSO Nº. 052/2026-PML MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: O Município de Loanda, torna público que as 09:00 horas do dia 01 de junho de 2026, na plataforma <https://comprasbr.com.br/>, CONCORRÊNCIA na forma eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

Construção de 1 (um) novo espaço esportivo comunitário, contendo: campo de futebol society; meia quadra de basquete; playground; pista de caminhada e jardim. Demais itens e especificações técnicas constantes em projetos, planilhas e memorial descritivo.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura www.loanda.pr.gov.br e na plataforma <https://comprasbr.com.br/>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Loanda-PR, 12 de maio de 2026.

JOSE MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

59880/2026

Lunardelli

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUNARDELLI AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2026.

A Prefeitura Municipal de Lunardelli torna público que fará realizar, às 08:10 horas do dia 01 de junho do ano de 2026, na plataforma LICITANET, CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Diversas vias do município	Pavimentação em CBUQ	12.964,61 m²	180 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital, seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser obtida no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sítio eletrônico da Prefeitura de Lunardelli e na plataforma LICITANET. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Agente de Contratação, por meio da plataforma. Lunardelli, 13 de maio de 2026.

Luiz Wanderlei Marson Sardi - Prefeito Municipal

60482/2026

Mangueirinha

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026 – PMM

OBJETO: registrar em ata de registro de preços compromisso formal de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes visando atender a cozinha-escola desta municipalidade por meio do Convênio n.º 558/2025 SEAB, de modo a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

DATA E HORA DA ABERTURA: 26 DE MAIO DE 2026 ÀS 08H00MIN;

DOCUMENTO CERTIFICADO

CÓDIGO LOCALIZADOR:
341377326

Documento emitido em 14/05/2026 08:21:59.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 12132 | 14/05/2026 | PÁG. 73

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

AS DAS PROPOSTAS: 13 DE MAIO DE

AS PROPOSTAS: 26 DE MAIO DE 2026 ÀS

<https://www.gov.br/compras/pt-br>.

CONTANTES: O presente edital está à de Licitação e no site oficial do município Demais informações, ligar: (46) 3243- : licitacao@manqueirinha.pr.gov.br

Mangueirinha 12 de maio de 2026.

Leandro Dorini – Prefeito.

59783/2026

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026 - PMM**, que tem por objeto: **Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) Meu Campinho**, contendo: **Campo de futebol em grama sintética e ATI-05 (Academia da Terceira Idade - 05). Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra e drenagem de águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias, divisórias, muros e fechos; instalação elétrica, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalação hidrossanitaria, gás - GLp, incêndio e aparelhos; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final, e outros conforme projetos e especificações. Área Construída: 991,03 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 (cento e oitenta) dias.** Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: **ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA** foi vencedora do item 01. Valor total R\$ 544.500,000 (quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).

Mangueirinha 13 de maio de 2026.

Leandro Dorini – Prefeito.

60485/2026

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026. Objeto: Aquisição de Veículo do tipo Ambulância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA 898/2025 e contrapartida do Município, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 27 de maio de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 27 de maio de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 06 de maio de 2026.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA - Prefeita Municipal

59229/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2249/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem, sendo esses destinados à promoção de campeonatos esportivos promovidos pelo Município de Marialva – PR, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, pelo Menor Preço Por Lote. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas até o dia 29 de maio de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas dia 29 de maio de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 07 de maio de 2026.

FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA - Prefeita Municipal

59450/2026

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2480/2026. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de

Doc.: Proc. Administrativo 21286/2026 | Anexo: DIOE.pdf (1/1)

153/158



PREFEITURA
Marialva
Cuidando da nossa gente



Secretaria Municipal de Administração – SEAD

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

D.O.E.

Lei Municipal n.º 1.658 de 21 de março de 2012
Regulamentado pelo Decreto n.º 6.647 de 23 de maio de 2019

Quinta-feira, 14 de Maio de 2026

Edição: 1584

Ano: 2026



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

Objeto: A presente contratação tem por objeto a aquisição de Veículo do tipo Ambulância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA 898/2025 e contrapartida do Município, pelo Menor Preço Por Item.

Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos:

www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br

Recebimento das Propostas e Habilitação: até 27 de maio de 2026, às 08:30 hs
Abertura da Sessão: 27 de maio de 2026 às 09:00 hs Informações: (44) 3232-8372 ou compras@marialva.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 06 de maio de 2026.

THIAGO YUDI SAKATA
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A35E-7C31-9B01-E32E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIAGO YUDI SAKATA (CPF 048.XXX.XXX-42) em 12/05/2026 09:37:12 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://marialva.1doc.com.br/verificacao/A35E-7C31-9B01-E32E>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2025
2º TERMO ADITIVO

AIRTON E RUDI TERRAPLANAGEM LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.581.176/0001-03.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGENCIA

1.1. O objeto deste termo aditivo é dilatação do prazo de vigência do contrato pelo período adicional de 60 (sessenta) dias, estendendo o prazo até 22/06/2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 22/04/2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 60/2025, cujo objeto é aquisição de insumos odontológicos para suprir as necessidades das Equipes de Saúde Bucal do Município, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: A2XR COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.591.089/0001-86, para os itens 04, 48, 53, 66, 67, 73, 74, 85, 86, 91, 102, 105, 106, 108, 110, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 133, 153, 172 e 174, com o valor total de R\$ 12.261,84 (doze mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos); DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.240.632/0001-16, para o item 80 com o valor total de R\$ 5.330,00 (cinco mil, trezentos e trinta reais); DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.567.060/0001-69, para os itens 06, 50, 54, 59, 60, 71, 96, 134, 135, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149 e 155, com o valor total de R\$ 42.240,24 (quarenta e dois mil, duzentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos); DENTAL MED PLUS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.675.690/0001-70, para os itens 02, 03, 17, 52, 72, 83, 90, 92, 97, 109, 112, 151, 154, 157, 167 e 171 com o valor total de R\$ 6.982,44 (seis mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos); DENTAL PARAMETRO ARTIGOS ODONTOLOGICOS E AREA DA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.072.183/0001-28, para os itens 46, 78, 79, 93, 103 e 104 com o valor total de R\$ 11.106,92 (onze mil, cento e seis reais e noventa e dois centavos); DENTAL UNIVERSO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52, para o item 94 com o valor total de R\$ 2.859,36 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos); DL DENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.565/0001-96, para o item 148 com o valor total de R\$ 3.391,44 (três mil, trezentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos); GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43, para os itens 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 37, 58, 100, 101, 130, 132, 159, 163 e 164 com o valor total de R\$ 16.664,88 (dezesseis mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); KLAS SUPRIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 53.804.203/0001-05, para os itens 01, 84 e 166 com o valor total de R\$ 868,32 (oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos); MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.105.456/0001-72, para os itens 07, 09, 10, 12 e 15, com o valor total de R\$ 10.547,63 (dez mil, quinhentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos); MEGA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.341.162/0001-14, para os itens 08, 18, 19, 20, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 49, 61, 68, 69, 81, 82, 87, 98, 99, 111, 113, 114, 129, 131, 136, 150, 152, 156, 160, 165, 168, 169, 170 e 173 com o valor total de R\$ 27.269,04 (vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos); MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.352.606/0001-07, para os itens 88, 161 e 162, com o valor total de R\$ 2.126,40 (dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta centavos) e PRESTAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.402.099/0001-65, para os itens 13 e 14 com o valor total de R\$ 41.625,06 (quarenta e um mil, seiscentos e vinte e cinco reais e seis centavos). Os itens 05, 11, 23, 47, 51, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 65, 70, 75, 76, 77, 95, 107, 137, 139, 140 e 158 resultaram fracassados/desertos/revogados, conforme termo de julgamento.

Fazenda Rio Grande/PR, 12 de maio de 2026.

LUIZ SÉRGIO CLAUDINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026

PROCESSO Nº 041/2026

O Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, Torna Público, Para Conhecimento A Quem Interessar Possa, Que de Acordo Com A Legislação Em Vigor, Encontra-Se Aberta Licitação, Na Modalidade Pregão, Na Forma Eletrônica, Para O Seguinte. Objeto: A Presente Licitação Tem Por Objeto A Contratação de Empresa Especializada Para Prestação de Serviço de Oficinas de Balé, Artesanato, Informática e Yoga, Atráves dos Recursos da Emenda Sigtv Gnd3, Fonte 975, Para Atendimento Ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, Conforme A Necessidade da Secretaria Municipal de Ação Social de Francisco Alves, Estado do Paraná.. Em Conformidade Com As Condições, Valores, Constantes No Plano de Aplicação, Anexo I, do Referido Edital. Tipo: Menor Preço Por Lote. Modo de Disputa: "Aberto". Recebimento das Propostas: Até às 08:00 Horas do Dia 28/05/2026. Abertura e Julgamento das Propostas: das 08:00 às 09:00 Horas do Dia 28/05/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 Horas do Dia 28/05/2026. Valor Total dos Lotes: R\$ 116.731,44 (Cento e Dezesseis Mil, Setecentos e Trinta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos). Legislação Aplicável: Lei 10520/02, Lei 14.133/21, As Leis Complementares nº 123/06, 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Municipal Nº 1.146/2022.

O Edital Estará Disponível No Site do Município de Francisco Alves - <http://www.franciscoalves.pr.gov.br/licitações>, Ou Diretamente No Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Situado à Rua Jorge Ferreira, 627, Mediante Preenchimento da Solicitação de Edital. Outros Esclarecimentos Poderão Ser Fornecidos Na Divisão de Licitação e Contratos, à Rua Jorge Ferreira, 627, Francisco Alves - Paraná, Ou Atráves do Telefone nº (44) 3643-000.

Francisco Alves - PR, 12 de maio de 2026.
RITA DE CASSIA GONÇALVES DA SILVA PAIVA
Sec.Municipal de Ação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026

Torna-se público que será realizada licitação no dia 27 de maio de 2026, às 09:00 horas, no portal BLL (bllcompras.com) do tipo Menor preço, para Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo picape (pick-up), zero quilômetro, destinado ao fortalecimento das ações de apoio à agricultura familiar e infraestrutura rural do Município de Guaporema/PR, visando o atendimento integral das metas estabelecidas no Convênio nº 044/2026 celebrado entre o Município de Guaporema e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB/PR). A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência da Prefeitura (<http://www.guaporema.pr.gov.br>), bem como no portal da BLL (bllcompras.com). Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (44) 3684 1206.

Guaporema-PR, 13 de maio de 2026.
CLAUDIO BATISTA PEREIRA
Agente de contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

AVISO DE ADESÃO DE REGISTRO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º46/2026
INEXIGIBILIDADE. 05/2026

O Município de Indianópolis - Estado do Paraná - torna público a Ratificação do Processo Administrativo nº 46/2026, Inexigibilidade nº 005/2026 na forma da Lei 14.133/2021, cujo objeto é: Adesão a Ata de Registro nº001/2026 do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde - CISA de Umuarama-PR para aquisição de ambulância Tipo B e veículo utilitário pick-up. Em favor de: ROMA CONSULTORIA PRIME LTDA, CNPJ: 52.359.927/0001-16, Valor: R\$354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais) e METRONORTE COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., CNPJ: 05.035.532/0004-20, Valor: R\$270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Indianópolis, Paraná, 30 de abril de 2026.
PAULO CEZAR RIZZATO MARTINS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para continuidade da obra de construção do Ginásio Poliesportivo São João. DATA DA SESSAO PUBLICA: 19/06/2026 às 09h00min. DATA LIMITE PARA ACOLHIMENTO DE PROPOSTA: 19/06/2026 às 08h30min. Valor Máximo R\$ 811.818,86 (oitocentos e onze mil oitocentos e dezoito reais e oitenta e seis centavos) Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br> no portal Bolsa Nacional de Compras- BNC . Informações Complementares: O Edital e seus anexo poderá ser retirado no site da Prefeitura através do Portal da Transparência <http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes>.

Itaperuçu, 12 de maio de 2026
CRISTINA SUELEN DE OLIVEIRA MACHADO
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

O Prefeito, LEANDRO DORINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas Resolve HOMOLOGAR A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 004/2026, que tem por objeto: Construção de Infraestrutura Urbana (lazer) Meu Campinho, contendo: Campo de futebol em grama sintética e ATI-05 (Academia da Terceira Idade - 05). Serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra e drenagem de águas pluviais; fundações; estruturas; alvenarias, divisórias, muros e fechos; instalação elétrica, telefonia, sistemas de proteção e ventilação; Instalação hidrossanitária, gás - GLp, incêndio e aparelhos; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final, e outros conforme projetos e especificações. Área Construída: 991,03 m². Colocação de placas de comunicação visual. Prazo de execução: 180 dias. Em favor dos fornecedores abaixo relacionados, pelos itens que lhes foram adjudicados e respectivos valores totais: ENGEMA ENGENHARIA MANGUEIRINHA LTDA foi vencedora do item 01. Valor total R\$ 544.500,000. Mangueirinha 13/05/2026.

LEANDRO DORINI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2286/2026

Objeto: Aquisição de Veículo do tipo Ambulância para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos provenientes da Resolução SESA 898/2025 e contrapartida do Município, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Atráves da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 27 de maio de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 27 de maio de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 6 de maio de 2026.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2480/2026

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de Abrigo de Passageiros de para atender a demanda da municipalidade de Marialva - PR, pelo Menor Preço Por Item. Obtenção do Edital: Atráves da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até o dia 29 de maio de 2026 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 29 de maio de 2026 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 7 de maio de 2026.
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita





PORTARIA Nº. 124/2026

SÚMULA: Dispõe sobre Pregoeiro(a), Equipe de Apoio, Assessoramento Jurídico junto ao Departamento de Licitação e Contratos para o **exercício de 2.026** dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MARIALVA**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2001, Decreto n. 10.024/2019, Decreto Municipal n. 8.087/2022, de 06/10/2022, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2012 e Lei n. 14.133, de 01/04/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º: Ficam designados os Servidores abaixo, para atender ao disposto na legislação pertinente, junto ao Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura, com suas respectivas atribuições, para o **exercício de 2.026:**

PREGOEIRO

Silvia Yumi Horita Rodrigues, Marcos Dias dos Santos.

EQUIPE DE APOIO A PREGOEIRO

Claudiany de Sousa, Renata Cristina Vitoriano da Paixão, Tuane Aline Barbosa, Osvaldo Sigles Júnior, Alessandra Regina Bianco Montóia, Patricia Erica Hamada Bonjiorno, Elton Jones Caparroz, Hamilton Teles Facelli, Andreia dos Santos Gallo, Rodrigo Cesar Souza Bezerra, Karina Bortolon Pires de Lima, Bruna Angélica Vicente Inácio, Marcelo Aparecido Romão, Mariane Clara Honório da Costa e Sara Belasque Borges.

ASSESSORIA JURÍDICA DO DEPTº. DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Drª. Ligia Aparecida Fernandes

Art. 2º: Fica delegado competência o **PREGOEIRO**, com a atribuição também do recebimento de propostas e lances, análise de sua aceitabilidade e classificação, habilitação e adjudicação, do objeto do certame, ao licitante vencedor, inclusive os atos oriundos de Pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos da regulamentação específica.

Art. 3º: Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 105/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr, em 06 de maio de 2.026.

(assinado eletronicamente)
FLAVIA CHERONI DA SILVA BRITA
Prefeita Municipal

